PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO CONJUNTO Nº 01/2025 – SMED/SMAD/SMS/SMSS

Porecatu/PR, 6 de outubro de 2025.

Ao SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS

Assunto: Abertura e encaminhamento de demanda para Processo Licitatório nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº 47/2025 - Aquisição de Aparelhos Domésticos e Industriais.

Prezados Senhores,

As Secretarias Municipais signatárias vêm, por meio deste ofício conjunto, formalizar a demanda consolidada para a abertura do Processo Licitatório nº 98/2025 - Pregão Eletrônico nº 47/2025, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos Domésticos e Industriais para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Informamos que a finalidade comum desta solicitação é a utilização dos mesmos orçamentos/pesquisa de preços para diversas unidades, visando maior eficiência e economicidade na compra.

O valor estimado total para esta aquisição é de R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

O planejamento e a demanda consolidada abrangem as seguintes Secretarias Requisitantes:

- SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DE SAÚDE.

Desta forma, encaminhamos o presente ofício de abertura e a documentação anexa para que o setor de licitações possa analisar, autuar formalmente o processo e, após as providências cabíveis, dar o devido prosseguimento às fases subsequentes do procedimento licitatório.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Cozinha Central

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Email: cozinhacentralporecatu@hotmail.com	Tel.: (43)3623-3148	Data: 20/08/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de aparelhos domésticos e industriais para a Cozinha Central do Município é necessária para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência na produção e distribuição de refeições destinadas a merenda escolar. Os equipamentos atualmente utilizados encontram-se tecnicamente defasados, com recorrentes falhas, alto custo de manutenção e baixo desempenho, comprometendo o atendimento à demanda. A modernização dos equipamentos é medida indispensável para atender aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. A presente aquisição contribuirá para a melhoria do serviço prestado e para a otimização dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Lojas MM Porecatu	Magazine Luiza	Casabella	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão	un	1	R$ 499,90	R$ 510,00	R$ 575,00	R$ 464,91	**R$ 496,60**	**R$ 496,60**

	de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano								
2	Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	un	4	R$ 1.050,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 675,00	**R$ 879,16**	**R$ 3.516,64**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	un	2	R$ 336,00	R$ 348,00	~~R$ 700,00~~	R$ 357,00	**R$ 349,50**	**R$ 699,00**
4	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor , gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por	un	3	R$ 999,90	R$ 998,99	R$ 980,00	R$ 989,00	**R$ 990,98**	**R$ 2.972,94**

	refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.								
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	un	3	R$ 2.420,00	R$ 2.450,00	~~R$ 4.900,00~~	R$ 2.319,90	**R$ 2.377,45**	**R$ 7.132,35**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial	un	1	R$ 2.700,00	R$ 2.850,00	~~R$ 1.550,00~~	R$ 1.348,00	**R$ 2.061,50**	**R$ 2.061,50**

	Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros								
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	un	3	R$ 2.999,90	R$ 3.110,90	R$ 3.550,00	R$ 2.395,00	**R$ 2.807,63**	**R$ 8.422,89**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro	un	3	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	~~R$ 3.100,00~~	R$ 1.499,00	**R$ 1.649,00**	**R$ 4.947,00**

	fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem								
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP:	un	2	R$ 652,00	R$ 659,00	R$ 640,00	R$ 703,88	**R$ 677,10**	**R$ 1.354,20**

	96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano								
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	un	2	R$ 590,00	R$ 680,00	R$ 789,00	R$ 1.930,00	**R$ 1.308,16**	**R$ 2.616,32**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt-Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a	un	2	R$ 420,00	~~R$ 950,00~~	R$ 700,00	R$ 437,83	**R$ 428,91**	**R$ 857,82**

	Norma regulamentadora (NR) 12								
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	un	4	R$ 894,00	R$ 899,00	R$ 865,00	R$ 1.000,00	**R$ 943,00**	**R$ 3.772,00**
									TOTAL GERAL: R$ 38.849,26

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Av. Paranaguá 1.120 no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min

Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Apª Picolo Debiase

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldete Apª Picolo Debiase

Aldete Apª Picolo Debiase
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Gilma Maria dos Santos Barros
Fiscal do Contrato
Portaria nº 181/2025

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, / /2025.

x _____
Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/10/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU – GABINETE DO PREFEITO – PORECATU - PR

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/10/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 20 de agosto de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 – **1896 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **134**

Porecatu, 02 de outubro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Paço Municipal

Servidor Responsável pela Demanda: Mário José Pizoni

Email: administracao@porecatu.pr.gov.br | Tel.: (43)3623-3100 | Data: 20/08/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos domésticos para a Secretaria de Administração é necessária devido à obsolescência dos equipamentos atualmente em uso, os quais apresentam falhas recorrentes, baixo desempenho e elevado custo de manutenção. A substituição visa garantir maior eficiência operacional, redução de gastos com reparos e melhor atendimento às demandas internas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Lojas MM Porecatu	Magazine Luiza	Casabella	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor , gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	un	3	R$ 999,90	R$ 998,99	R$ 980,00	R$ 989,00	**R$ 990,98**	**R$ 2.972,94**
2	Geladeira auto defrost 342 L 127V Congelador side by side com controle	un	2	R$ 2.999,90	R$ 3.110,90	R$ 3.550,00	R$ 2.395,00	**R$ 2.807,63**	**R$ 5.615,26**

	de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel								
3	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	un	1	R$ 894,00	R$ 899,00	R$ 865,00	R$ 1.000,00	**R$ 943,00**	**R$ 943,00**
									TOTAL GERAL: R$ 9.531,20

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Av. Paranaguá 1.120 no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min

Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Apª Picolo Debiase

Fiscal(is) indicado(s): Sandra Regina Reis Bonfim

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldete Apª Picolo Debiase

Aldete Apª Picolo Debiase
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Sandra Regina Reis Bonfim
Fiscal do Contrato
Portaria nº 181/2025

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, / /2025.

Mário José Pizoni
Secretaria de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27 / 10 /2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/ 10 /2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 20 de agosto de 2025.

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 – **1895 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **1697**

Porecatu, 02 de outubro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Hospital/UBS's

Servidor Responsável pela Demanda: Arilda

Email: saude@porecatu.pr.gov.br | Tel.: (43)3623-1150 | Data: 20/08/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de aparelhos domésticos para a Secretaria de Saúde é necessária em razão da obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados, que apresentam falhas frequentes, baixo desempenho e elevado custo de manutenção, comprometendo o bom funcionamento das unidades de saúde. A substituição dos equipamentos garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência na execução dos serviços e mais segurança e conforto para a população atendida, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Lojas MM Porecatu	Magazine Luiza	Casabella	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310	un	1	R$ 499,90	R$ 510,00	R$ 575,00	R$ 464,91	**R$ 496,60**	**R$ 496,60**

	mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano								
2	Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	un	1	R$ 1.050,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 675,00	**R$ 879,16**	**R$ 879,16**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	un	1	R$ 336,00	R$ 348,00	~~R$ 700,00~~	R$ 357,00	**R$ 349,50**	**R$ 349,50**
4	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor , gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V.	un	3	R$ 999,90	R$ 998,99	R$ 980,00	R$ 989,00	**R$ 990,98**	**R$ 2.972,94**

	Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.								
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	un	1	R$ 2.420,00	R$ 2.450,00	~~R$ 4.900,00~~	R$ 2.319,90	**R$ 2.377,45**	**R$ 2.377,45**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão	un	1	R$ 2.700,00	R$ 2.850,00	~~R$ 1.550,00~~	R$ 1.348,00	**R$ 2.061,50**	**R$ 2.061,50**

	Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros								
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	un	1	R$ 2.999,90	R$ 3.110,90	R$ 3.550,00	R$ 2.395,00	**R$ 2.807,63**	**R$ 2.807,63**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro	un	1	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	~~R$ 3.100,00~~	R$ 1.499,00	**R$ 1.649,00**	**R$ 1.649,00**

	fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem								
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x68,5x5x55,5cm Peso:	un	1	R$ 652,00	R$ 659,00	R$ 640,00	R$ 703,88	**R$ 677,10**	**R$ 677,10**

	10,775kg garantia de 1 ano								
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	un	2	R$ 590,00	R$ 680,00	R$ 789,00	R$ 1.930,00	**R$ 1.308,16**	**R$ 2.616,32**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt-Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a	un	1	R$ 420,00	~~R$ 950,00~~	R$ 700,00	R$ 437,83	**R$ 428,91**	**R$ 428,91**

	Norma regulamentadora (NR) 12								
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	un	1	R$ 894,00	R$ 899,00	R$ 865,00	R$ 1.000,00	**R$ 943,00**	**R$ 943,00**
									TOTAL R$ 18.259,11

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Secretaria de Saúde de Porecatu – Rua Iguaçu 1.337 – 08:00 às 11:00 hrs e 13:00 às 16:30 horas.

Prazo de garantia: Conforme código de defesa do Consumidor.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Apª Picolo Debiase

Fiscal(is) indicado(s): Lídia Prudenciano

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Aldete Apª Picolo Debiase

Aldete Apª Picolo Debiase
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Lídia Prudenciano
Fiscal do Contrato
Portaria nº 181/2025

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	**4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO**	**5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO**
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro _____	☐ Outro _____	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Em anexo.
Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

Em, / /2025.

Arilda Batista de Araujo
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/10/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/10/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciéle Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 20 de agosto de 2025.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde
Desdobramento: 4.4.90.52.12 – **1874 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **195**

Porecatu, 02 de outubro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD		
Secretaria: Serviço Social		
Unidade/Setor/Departamento: Centro de Referência de Assistência Social.		
Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza		
Email: centrosocialporecatu@yahoo.com.br	Tel.: 99647-5416	Data: 06/10/2025
Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.		
Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição dos eletrodomésticos faz-se necessária para atender às demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais equipamentos que compõem a rede socioassistencial, considerando que tais espaços realizam diariamente diversas atividades de caráter coletivo, educativo e socioassistencial voltadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.Esses equipamentos são fundamentais para o bom andamento das ações desenvolvidas, especialmente em momentos que envolvem o preparo e o fornecimento de lanches, refeições ou bebidas em reuniões, oficinas, grupos de convivência, eventos comemorativos e capacitações, tanto para os usuários quanto para as equipes técnicas. A presença de eletrodomésticos como **geladeira, fogão, micro-ondas, liquidificador e outros correlatos** contribui diretamente para a conservação e o preparo adequado de alimentos e bebidas, assegurando **condições dignas de acolhimento, conforto, higiene e segurança alimentar** aos usuários e servidores. Além disso, esses equipamentos viabilizam o funcionamento regular das cozinhas e espaços de uso coletivo, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade e fortalecendo as ações de promoção social, cidadania e convivência.		

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Lojas MM Porecatu	Magazine Luiza	Casabella	Preços praticados pelos Governos	Média	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães.	un	1	R$ 499,90	R$ 510,00	R$ 575,00	R$ 464,91	**R$ 496,60**	**R$ 496,60**

	Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano								
2	Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	un	2	R$ 1.050,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 675,00	**R$ 879,16**	**R$ 1.758,32**
3	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor , gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos:	un	3	R$ 999,90	R$ 998,99	R$ 980,00	R$ 989,00	**R$ 990,98**	**R$ 2.972,94**

	purificador, mangueira e refil.								
4	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	un	1	R$ 2.700,00	R$ 2.850,00	~~R$ 1.550,00~~	R$ 1.348,00	**R$ 2.061,50**	**R$ 2.061,50**
5	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de	un	4	R$ 2.999,90	R$ 3.110,90	R$ 3.550,00	R$ 2.395,00	**R$ 2.807,63**	**R$ 11.230,52**

	largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel								
6	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	un	2	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	~~R$ 3.100,00~~	R$ 1.499,00	**R$ 1.649,00**	**R$ 3.298,00**
7	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso	un	1	R$ 652,00	R$ 659,00	R$ 640,00	R$ 703,88	**R$ 677,10**	**R$ 677,10**

	desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano								
8	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	un	2	R$ 590,00	R$ 680,00	R$ 789,00	R$ 1.930,00	**R$ 1.308,16**	**R$ 2.616,32**
9	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	un	4	R$ 894,00	R$ 899,00	R$ 865,00	R$ 1.000,00	**R$ 943,00**	**R$ 3.772,00**
								TOTAL GERAL:	**R$ 28.883,30**

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega: Mauro Molina, 110. No horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min.
Prazo de garantia: 12 meses.
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Não houveram contratações Similares.
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Apª Picolo Debiase.
Fiscal(is) indicado(s): Solange Cristina de Souza Delfino.
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Maria Aparecida de Jesus Souza
Aldete Apª Picolo Debiase **Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial** Aldilene de Fatima Picolo Agostinho. **Fiscal do Contrato** **Portaria nº205/2025**

Documentos anexos:	• **ORÇAMENTOS** • **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS** • **MAPA DE PREÇOS** • **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO	
☒Contrato	☐Exercício financeiro (até 31/12)	☐SIM	☒NÃO
☐Ata de Registro de Preços	☐06 meses		
☐Adesão (carona)	☒12 meses		
☐Outro _____	☐Outro _____		

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: EM ANEXO.
Tipo de recurso: ☐PRÓPRIO ☒ESTADUAL ☐FEDERAL

Condição de pagamento:O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.
Em, ___/___/2025.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

( ) A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(x) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/10/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 27/10/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

(X) que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
( ) que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
( ) devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 – **1911 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 4.4.90.52 - **223**

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

FINALIDADE COMUM: UTILIZAÇÃO DOS MESMOS ORÇAMENTOS/PESQUISA DE PREÇOS PARA DIVERSAS UNIDADES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU-PR.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

SECRETARIAS REQUISITANTES:

- SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
- SECRETARIA DE SAÚDE;

3

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: CASA LINDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº: 00.747.066/0001-40
Endereço: AV. RIO DE JANEIRO, 607 - QD 25 / LOTE 02
Cidade/Estado: PORECATU – PR
Telefone:
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas , para massa leves, médias ou pesadas, como pães . Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano		575,00	
02		Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano		1,000.00	
03		**Processador de alimentos** Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano		700,00	
04		Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.		980,00	
05		Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi:			

		contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manuel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A		4.900,00	
06		Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno: 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros		1.550,00	
07		Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversível		3.550,00	
08		Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e **montagem**		3.100,00	
09		Máquina de lavar roupas, com as seguintes especificações mínimas, na cor branca , como capacidade mínima 12 kg, com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de agua, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado possuir o indicie de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "A" (INMETRO), garantia mínima de 01 ano.			

10		Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano		640.00	
11		Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca		789.00	
12		Processador de alimentos ½ CV Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12, garantindo a segurança do operador e reduzindo os riscos de acidentes do trabalho. Além disso todas as suas partes móveis podem ser desmontadas para facilitar a higienização do maquinário. Estrutura em aço inox Confeccionado em aço inox o equipamento seguir padrões internacionais de qualidade e possuir alta resistência a corrosão. Permitir que a limpeza seja prática, contribuindo com manutenção e conservação da maquina.		700.00	
13		Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V		865,00	
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

00.747.066/0001-40
CASALINDA MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
AV. RIO DE JANEIRO, 607 - QD 25/LOTE 02
CENTRO - CEP 86160-000
PORECATU - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ nº: 47.960.950/0607-01
Endereço: RUA BARÃO RIO BRANCO, 100
Cidade/Estado: PORECATU – PR.
Telefone:
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas , para massa leves, médias ou pesadas, como pães . Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano		510,00	
02		Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano		1.200,00	
03		**Processador de alimentos** Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano		348,00	
04		Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.		798,99	
05		Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi:			

		contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manuel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A		2.450,00	
06		Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno: 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros		2.850,00	
07		Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversível		3.110,90	
08		Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e **montagem**		1.799,00	
09		Máquina de lavar roupas, com as seguintes especificações mínimas, na cor branca , como capacidade mínima 12 kg, com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de agua, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado possuir o indicie de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "A" (INMETRO), garantia mínima de 01 ano.			

10		Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano		659.00	
11		Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca		680.00	
12		Processador de alimentos ½ CV Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12, garantindo a segurança do operador e reduzindo os riscos de acidentes do trabalho. Além disso todas as suas partes móveis podem ser desmontadas para facilitar a higienização do maquinário. Estrutura em aço inox Confeccionado em aço inox o equipamento seguir padrões internacionais de qualidade e possuir alta resistência a corrosão. Permitir que a limpeza seja prática, contribuindo com manutenção e conservação da maquina.		950.00	
13		Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V		599.00	
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

47.960.950/0607-01
MAGAZINE LUIZA S/A
Rua Barão do Rio Branco,100
Centro CEP 86.160-000
PORECATU - PR
Edna de Alcantara Dias

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: LOJAS MM PORECATU
CNPJ nº: 77.500 049/0179-60
Endereço: RUA SÃO PAULO, 465
Cidade/Estado: PORECATU - PR.
Telefone: 43 99152 7220 - (43) 3905 0176
E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
01		Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas , para massa leves, médias ou pesadas, como pães . Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano		499,90	
02		Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano		1050,00	
03		**Processador de alimentos** Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano		336,00	
04		Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.		799,90	
05		Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi:		2.400,00	

		contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manuel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A			
06		Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno: 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros		2.700,00	
07		Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversível		2.999,90	
08		Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e **montagem**		1.799,00	
09		Máquina de lavar roupas, com as seguintes especificações mínimas, na cor branca , como capacidade mínima 12 kg, com lavagem e centrifugação automática, no mínimo 03 níveis de agua, com filtro pega fiapos, cesto em polipropileno ou aço inox, material do gabinete em aço galvanizado possuir o indicie de eficiência energética equivalente ou superior ao nível mínimo estabelecido para a categoria "A" (INMETRO), garantia mínima de 01 ano.			

10		Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano		652.00	
11		Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca		590.00	
12		Processador de alimentos ½ CV Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12, garantindo a segurança do operador e reduzindo os riscos de acidentes do trabalho. Além disso todas as suas partes móveis podem ser desmontadas para facilitar a higienização do maquinário. Estrutura em aço inox Confeccionado em aço inox o equipamento seguir padrões internacionais de qualidade e possuir alta resistência a corrosão. Permitir que a limpeza seja prática, contribuindo com manutenção e conservação da maquina.		1200	
13		Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V		894.00	
				TOTAL GERAL	

Nome do responsável pela cotação:
Assinatura do responsável pela cotação:
Data da cotação:
Validade da cotação:
Garantia: ( ) SIM PERÍODO_____ ( ) NÃO

Lojas MM Porecatu
Rua São Paulo, 465
Fone: (43) 3535-0176
(43) 99152-7020

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
059215	20/08/2025	**Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para a cozinha central.**	**R$ 63.763,55**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas , para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	un 2,00	/////	/////	/////	/////	464,91	/////	**464,91** 929,82	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	un 5,00	/////	/////	/////	/////	675,00	/////	**675,00** 3.375,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	un 3,00	/////	/////	/////	/////	/////	357,00	**357,00** 1.071,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor , gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removivel Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	un 9,00	/////	/////	989,00	/////	/////	/////	**989,00** 8.901,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	un 4,00	/////	/////	/////	/////	/////	2.319,90	**2.319,90** 9.279,60	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete - baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	un 2,00	/////	/////	/////	1.348,00	/////	/////	**1.348,00** 2.696,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversível	un 6,00	/////	/////	/////	/////	2.395,00	/////	**2.395,00** 14.370,00	0,00%

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 " em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	un 4,00	/////	/////	1.499,00	/////	/////	/////	**1.499,00** 5.996,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três niveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	un 3,00	/////	/////	/////	840,82	566,93	/////	**703,88** 2.111,64	24,16%
Anexo I Lote 001 Item 010	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	un 4,00	1.930,00	/////	/////	/////	/////	/////	**1.930,00** 7.720,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 011	Processador de Alimentos 1/2CV - Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12,...	un 3,00	/////	437,83	/////	/////	/////	/////	**437,83** 1.313,49	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 012	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	un 6,00	/////	/////	/////	/////	1.000,00	/////	**1.000,00** 6.000,00	0,00%
	Valor total do anexo após análise		7.720,00	1.313,49	14.897,00	5.218,46	26.375,61	10.350,60	R$ 63.763,55	
	Valor total geral do anexo		7.720,00	1.313,49	14.897,00	5.218,46	26.375,61	10.350,60		

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica Período: 20/08/2025 a 20/08/2025 Nº Processo: _____/2025. Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades da Cozinha Central de Porecatu.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote[1]	Descrição	QTD Adm/Saúde /Educação/ Serv.Social	Und	Lojas MM Porecatu	Magazine Luiza S/A	Casabella Móveis e Eletrodomésticos	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO *Média*	Valor Total
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidade com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador:; botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V.	3	un	R$ 499,90	R$ 510,00	R$ 575,00	R$ 464,91	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**

	Garantia do fornecedor 1 ano								
2	Liquidificador industrial 02 litros ; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	un	R$ 1.050,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	R$ 675,00	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	un	R$ 336,00	R$ 348,00	~~R$ 700,00~~	R$ 357,00	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de agua: Purificador de agua com compressor ,	12	un	R$ 999,90	R$ 998,99	R$ 980,00	R$ 989,00	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**

	gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica ate 3000 litros de agua por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.								
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de	4	un	R$ 2.420,00	R$ 2.450,00	~~R$ 4.900,00~~	R$ 2.319,90	**R$ 2.377,45**	**R$ 9.509,80**

	controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A								
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno:	3	un	R$ 2.700,00	R$ 2.850,00	~~R$ 1.550,00~~	R$ 1.348,00	**R$ 2.061,50**	**R$ 6.184,50**

	300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros								
7	Geladeira auto defrost 342 1 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	un	R$ 2.999,90	R$ 3.110,90	R$ 3.550,00	R$ 2.395,00	**R$ 2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de " 1 "	6	un	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	~~R$ 3.100,00~~	R$ 1.499,00	**R$ 1.649,00**	**R$ 9.894,00**

	em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem								
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de agua são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a agua escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de agua dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor	4	un	R$ 652,00	R$ 659,00	R$ 640,00	R$ 703,88	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**

	branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano								
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	un	R$ 590,00	R$ 680,00	R$ 789,00	R$ 1.930,00	**R$ 1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt-Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso liquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos	3	un	R$ 420,00	~~R$ 950,00~~	~~R$ 700,00~~	R$ 437,83	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**

	acompanhar 6 discos de corte com diferente diâmetros , oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12								
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	un	R$ 894,00	R$ 899,00	R$ 865,00	R$ 1.000,00	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
								TOTAL GERAL:	**R$ 95.522,87**

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	**X**	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou	**X**	

Aldete Apª Picolo Debiasi

inexequíveis? [3]		

Data: 06/10/2025

Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)
( ) SIM (X) NÃO
Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada
(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.
Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada: - MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permancer uma diferença de variação entre ele de até 25%; - MEDIANA: quando comparados os preços oirundas da aplicação da mediana e da média, permancer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e - MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome		Responderam em:
Lojas MM	CNPJ: 77.500.049/0250-41	20/08/2025
MAGAZINE LUIZA SA	CNPJ: 47.960.950/0001-21	20/08/2025
Casabella Móveis e Eletrodomésticos	CNPJ: 00.747.066/0001-40	20/08/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:
(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
( ) Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretarias Demandantes

Mário José Pizone
Secretaria de Administração

Bruna Apª. Do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Arilda Batista de Araujo
Secretaria de Saúde

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 06/10/2025.

DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº:98/2025

Pregão Eletrônico nº: 47/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **Decreto nº 53/2025:** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LC 123/06 –** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓ **LGPD** https://porecatu.pr.gov.br/
- ✓

PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – **FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações,em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – **EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

II – **MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1.

III – **ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – **PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO** – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 205/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÂO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as

razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6°. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN:70969310900 Dados: 2025.09.10 15:25:58 -03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MÁRIO JOSÉ PIZONI ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos totais ou parcialmentenão não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e pela Lei nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da referida norma.

Serão aplicados, entre outros, os seguintes benefícios:

- Regularização fiscal tardia: será assegurado o direito de regularização da situação fiscal no prazo legal, quando houver restrição apenas quanto à documentação fiscal.

- Empate ficto: em caso de empate nas propostas, será concedida a preferência de contratação para as ME/EPP, conforme previsto no art. 44 da LC 123/2006.
- Cotas reservadas: poderá ser fixado percentual reservado para contratação exclusiva de ME/EPP, bem como subcontratação obrigatória ou cotas de fornecimento destinadas a esses empreendedores, conforme a natureza do objeto e a viabilidade técnica e econômica.
- Participação ampliada: sempre que possível, o edital será estruturado de forma a não restringir a competitividade e permitir ampla participação de micro e pequenas empresas.

A adoção dessas medidas visa estimular o desenvolvimento econômico local e regional, fomentar o empreendedorismo e promover a geração de emprego e renda no Município de Porecatu-PR, atendendo aos princípios da função social da contratação pública e da isonomia entre os licitantes.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos,

danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, nº 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, nº 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, nº 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, nº 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

6.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

6.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

6.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

6.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

6.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

6.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento às necessidades das Secretarias Demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
2	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	2
3	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	4
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos,	UN	2

	lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano		
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UN	3
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	3
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	3

9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	2
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	2
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	4

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1

2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UN	1
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UN	1
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	1

8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	1
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	1
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	2
3	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
4	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
5	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	4
6	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores	UN	2

	especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem		
7	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1
8	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
9	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	4

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os principais fornecedores, preços praticados, especificações técnicas e condições comerciais relativas à aquisição de aparelhos domésticos e industriais.

A pesquisa foi conduzida por meio de:

- Cotações junto a fornecedores locais e regionais;
- Consulta a portais oficiais de compras públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal;
- Análise de atas de registro de preços vigentes em outros entes da administração pública;

- Pesquisa em sites e catálogos eletrônicos de fabricantes e revendedores.

Os resultados obtidos permitiram estabelecer uma média de valores de mercado e identificar modelos e especificações amplamente disponíveis, confirmando tratar-se de bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, optou-se pela aquisição de equipamentos novos, com garantia e certificação de eficiência e segurança, considerando critérios de durabilidade, padronização, facilidade de manutenção e reposição de peças.

Sob o aspecto econômico, a aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico mostrou-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar ampla competitividade, transparência e redução de custos, atendendo aos princípios da isonomia e economicidade.

Assim, conclui-se que a solução escolhida, aquisição de aparelhos domésticos e industriais novos, via Pregão Eletrônico, é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Porecatu-PR, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria nas condições de trabalho das Secretarias Municipais.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**

	internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A				
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**

	são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano				
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
				TOTAL GERAL:	**R$ 95.522,87**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências relativas à instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos fornecidos, observando os seguintes critérios:

1. Instalação e entrega:

- Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente montados, testados e instalados quando o tipo de aparelho assim exigir;

- A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, observando as normas técnicas da ABNT e as condições de segurança do ambiente.

2. Treinamento e orientação:

- Quando aplicável, a contratada deverá orientar os servidores municipais quanto ao correto manuseio, operação e conservação dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e evitar o mau uso.

3. Assistência técnica:

- A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, com prazos de atendimento compatíveis com a necessidade da Administração;

- O atendimento técnico deverá abranger reparo, substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia.

4. Garantia e peças de reposição:

- Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo;

- A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.

5. Responsabilidade da contratada:

- Toda e qualquer despesa decorrente de transporte, deslocamento, instalação, testes, manutenção ou substituição de peças durante o período de garantia será de responsabilidade exclusiva da contratada;

- Eventuais danos causados aos bens públicos ou a terceiros durante a instalação ou manutenção serão de responsabilidade integral da contratada.

Essas exigências visam garantir que os equipamentos adquiridos mantenham padrão de funcionamento, segurança e eficiência, assegurando a durabilidade do

investimento público e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação será parcelada por item, e o julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**.

Esta abordagem é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte, especializadas em determinados itens, participem do certame.

O parcelamento do objeto assegura que a Administração possa obter os melhores preços para cada item, em vez de um único preço global que poderia ser menos competitivo. Isso garante que a aquisição seja feita de forma eficiente e econômica, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a responsabilidade pela entrega, garantia e qualidade de cada item será do respectivo fornecedor vencedor, simplificando a gestão contratual para a Administração.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação tem como resultado esperado a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional das Secretarias Municipais, por meio da aquisição de aparelhos domésticos e industriais que atendam às necessidades de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Porecatu-PR.

Com a substituição e aquisição de novos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Economicidade:

- Redução de despesas com manutenção e conserto de equipamentos obsoletos ou ineficientes;
- Diminuição do consumo de energia elétrica, mediante a aquisição de aparelhos com selo de eficiência energética;
- Maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos, evitando gastos recorrentes com reposição.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- Otimização das atividades dos servidores municipais, proporcionando melhores condições de trabalho e maior produtividade;
- Redução do tempo gasto em tarefas manuais ou realizadas com equipamentos antigos e ineficientes;
- Aumento da segurança e conforto dos trabalhadores.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Utilização racional dos recursos públicos, com planejamento e padronização das aquisições;
- Melhoria da gestão patrimonial e da conservação dos bens públicos;
- Garantia de melhor custo-benefício na relação entre investimento e tempo de uso dos equipamentos.

A adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação permitirá ainda ampliar a competitividade, proporcionando menores preços e maior transparência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta trará impactos positivos duradouros, tanto na economia de recursos quanto na melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Antes da celebração do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, a Administração Pública deverá adotar medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução do objeto e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme o disposto nos artigos 7º, 11 e 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

As providências compreendem:

1. Designação de gestor e fiscais do contrato:

- Serão designados servidores públicos capacitados para exercer as funções de gestão e fiscalização contratual, com atribuições de acompanhar, registrar e atestar a execução do contrato;
- Esses agentes deverão conhecer o objeto contratado, as condições de entrega, instalação e garantia, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

2. Capacitação dos servidores envolvidos:
   - A Administração promoverá capacitação e orientação técnica aos servidores responsáveis pela fiscalização, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução e a adoção de boas práticas de gestão contratual;
   - Quando necessário, serão realizadas ações de treinamento sobre o uso, instalação e manutenção dos equipamentos adquiridos, visando à conservação e segurança operacional.
3. Adequação do ambiente e infraestrutura:
   - Antes da entrega e instalação dos aparelhos, a Administração deverá verificar a adequação dos locais de uso, especialmente quanto às condições elétricas, hidráulicas, estruturais e de ventilação;
   - Serão providenciadas as adaptações físicas e logísticas necessárias para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.
4. Regularização orçamentária e documental:
   - Será confirmada a disponibilidade orçamentária e o correto empenho da despesa, bem como a verificação da documentação legal e fiscal exigida da futura contratada;
   - Todos os atos preparatórios deverão estar devidamente instruídos no processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

Essas providências visam garantir que o contrato seja celebrado em condições ideais de execução e fiscalização, assegurando o pleno alcance dos resultados esperados e o uso responsável dos recursos públicos.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição de aparelhos domésticos e industriais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro de equipamentos e embalagens. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e critérios sustentáveis na contratação.

Entre as medidas mitigadoras, destaca-se a exigência de que os equipamentos possuam selo de eficiência energética (Procel ou similar), assegurando o baixo consumo de energia elétrica e contribuindo para a redução de custos operacionais e de emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, será dada preferência a produtos que apresentem certificações ambientais ou que utilizem materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas para reciclagem ou descarte correto, promovendo a destinação ambientalmente responsável dos resíduos.

Portanto, a contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das atividades administrativas.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos equipamentos	Exigir prazos contratuais bem definidos, aplicação de penalidades em caso de descumprimento e

	acompanhamento rigoroso pela fiscalização do contrato.
Fornecimento de produtos de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações	Detalhar claramente as especificações técnicas no edital, exigir certificados de conformidade, e realizar conferência técnica no recebimento.
Ausência de assistência técnica ou manutenção adequada	Exigir que os fornecedores apresentem rede de assistência técnica autorizada e garantias compatíveis com o uso pretendido.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**

	27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano				
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**

	externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros				
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**

	kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12				
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
				TOTAL GERAL:	**R$ 95.522,87**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, nº 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, nº 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, nº 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, nº 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

3.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

3.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

3.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

3.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

3.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

3.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. Os aparelhos domésticos e industriais deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, conforme endereços e orientações fornecidas pela administração no momento da contratação.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e no contrato, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em conformidade com as normas vigentes.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes.

O fornecedor será responsável pelo transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos no local designado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias ou divergências entre o material entregue e o solicitado, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata

do item, sem custos adicionais e dentro do prazo fixado pela fiscalização do contrato.

Essas condições visam assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade dos bens adquiridos, garantindo que a entrega atenda plenamente às necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descritos no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a

contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos equipamentos, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, a integridade física dos itens e o cumprimento das condições contratuais.

Somente após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada de toda a documentação exigida, será autorizada a emissão do pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, no prazo estabelecido no contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a quaisquer acréscimos financeiros ao fornecedor.

Poderão ser aplicadas retenções legais e tributárias conforme a legislação vigente, bem como penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Sandra Regina Reis Bonfim (Secretaria de Administração), Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação **será dividida em itens**.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. A habilitação dos licitantes deverá observar o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista participem do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

1. Habilitação jurídica:
    - Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações.
    - Comprovante de inscrição do empresário ou sociedade no órgão competente.
2. Regularidade fiscal e trabalhista:
    - Inscrição no CNPJ;
    - Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
    - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
    - Regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social (INSS).
3. Qualificação técnica:
    - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - Declaração de que dispõe de estrutura adequada para fornecimento, instalação (se aplicável) e assistência técnica dos equipamentos.
4. Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5. Declarações legais:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, para fins de tratamento diferenciado da LC nº 123/2006.

Essas exigências visam assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal dos participantes, promovendo a competitividade e a segurança jurídica do processo licitatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente,

por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

Porecatu, 04 de novembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 98/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

( ) ETP

(X) TR

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 05/11/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretaria de Saúde

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	
OBJETO	Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 98/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de ___ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, inscrito no CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** e das Secretarias Municipais de Serviço Social, Educação, Administração e Saúde; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço com critério de julgamento **por item,** e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em __/__/**2025 às __h00min, Horário de Brasília-DF**.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. No certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

3.5. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às __:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.7.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.8. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.8.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.8.11. com decretação de falência;

3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.8.13. participação de empresas em consórcio;

3.8.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.8.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. A participação de empresas em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando-se que o objeto — Aquisição de aparelhos domésticos e industriais — é de natureza comum e amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa técnica para a associação de empresas com qualificações distintas para sua execução.
Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA
6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:
16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) *horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

---

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos

subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

APENDICE DO ANEXO I – ETP;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 06 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 47/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**

	de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano				
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**

	mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A				
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**

	gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem				
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**

	NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12				
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
					TOTAL GERAL: R$ 95.522,87

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos

serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, n° 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, n° 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, n° 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, n° 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

3.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

3.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

3.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

3.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

3.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

3.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. Os aparelhos domésticos e industriais deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, conforme endereços e orientações fornecidas pela administração no momento da contratação.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e no contrato, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em conformidade com as normas vigentes.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes.

O fornecedor será responsável pelo transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos no local designado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias ou divergências entre o material entregue e o solicitado, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item, sem custos adicionais e dentro do prazo fixado pela fiscalização do contrato.

Essas condições visam assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade dos bens adquiridos, garantindo que a entrega atenda plenamente às necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descritos no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos equipamentos, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, a integridade física dos itens e o cumprimento das condições contratuais.

Somente após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada de toda a documentação exigida, será autorizada a emissão do pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, no prazo estabelecido no contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a quaisquer acréscimos financeiros ao fornecedor.

Poderão ser aplicadas retenções legais e tributárias conforme a legislação vigente, bem como penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as

seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Sandra Regina Reis Bonfim (Secretaria de Administração), Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. A habilitação dos licitantes deverá observar o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista participem do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

1. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações.
- Comprovante de inscrição do empresário ou sociedade no órgão competente.

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social (INSS).

3. Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Declaração de que dispõe de estrutura adequada para fornecimento, instalação (se aplicável) e assistência técnica dos equipamentos.

4. Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5. Declarações legais:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, para fins de tratamento diferenciado da LC nº 123/2006.

Essas exigências visam assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal dos participantes, promovendo a competitividade e a segurança jurídica do processo licitatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela IN da União, 05/2017.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

Porecatu, 04 de novembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

APENDICE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MÁRIO JOSÉ PIZONI ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto n° 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos totais ou parcialmentenão não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e pela Lei nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da referida norma.

Serão aplicados, entre outros, os seguintes benefícios:

- Regularização fiscal tardia: será assegurado o direito de regularização da situação fiscal no prazo legal, quando houver restrição apenas quanto à documentação fiscal.
- Empate ficto: em caso de empate nas propostas, será concedida a preferência de contratação para as ME/EPP, conforme previsto no art. 44 da LC 123/2006.
- Cotas reservadas: poderá ser fixado percentual reservado para contratação exclusiva de ME/EPP, bem como subcontratação obrigatória ou cotas de fornecimento destinadas a esses empreendedores, conforme a natureza do objeto e a viabilidade técnica e econômica.
- Participação ampliada: sempre que possível, o edital será estruturado de forma a não restringir a competitividade e permitir ampla participação de micro e pequenas empresas.

A adoção dessas medidas visa estimular o desenvolvimento econômico local e regional, fomentar o empreendedorismo e promover a geração de emprego e renda no Município de Porecatu-PR, atendendo aos princípios da função social da contratação pública e da isonomia entre os licitantes.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, n° 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, n° 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, n° 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, n° 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

6.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

6.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

6.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

6.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

6.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

6.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos **e o** atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento às necessidades das Secretarias Demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3

2	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	2
3	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	4
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UN	2

4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UN	3
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	3
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço	UN	3

	inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem		
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	2
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	2
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	4

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UN	1
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V;	UN	1

	contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A		
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	1
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	1
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1

10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	1
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	1

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1

2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	2
3	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
4	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
5	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	4
6	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	2

7	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1
8	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
9	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	4

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os principais fornecedores, preços praticados, especificações técnicas e condições comerciais relativas à aquisição de aparelhos domésticos e industriais.

A pesquisa foi conduzida por meio de:

- Cotações junto a fornecedores locais e regionais;
- Consulta a portais oficiais de compras públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal;

- Análise de atas de registro de preços vigentes em outros entes da administração pública;
- Pesquisa em sites e catálogos eletrônicos de fabricantes e revendedores.

Os resultados obtidos permitiram estabelecer uma média de valores de mercado e identificar modelos e especificações amplamente disponíveis, confirmando tratar-se de bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, optou-se pela aquisição de equipamentos novos, com garantia e certificação de eficiência e segurança, considerando critérios de durabilidade, padronização, facilidade de manutenção e reposição de peças.

Sob o aspecto econômico, a aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico mostrou-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar ampla competitividade, transparência e redução de custos, atendendo aos princípios da isonomia e economicidade.

Assim, conclui-se que a solução escolhida, aquisição de aparelhos domésticos e industriais novos, via Pregão Eletrônico, é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Porecatu-PR, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria nas condições de trabalho das Secretarias Municipais.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais

próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**

	seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.				
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**

7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros;	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**

	válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca				
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
				TOTAL GERAL:	**R$ 95.522,87**

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências relativas à instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos fornecidos, observando os seguintes critérios:

1. Instalação e entrega:

- Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente montados, testados e instalados quando o tipo de aparelho assim exigir;

- A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, observando as normas técnicas da ABNT e as condições de segurança do ambiente.

2. Treinamento e orientação:

- Quando aplicável, a contratada deverá orientar os servidores municipais quanto ao correto manuseio, operação e conservação dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e evitar o mau uso.

3. Assistência técnica:

- A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, com prazos de atendimento compatíveis com a necessidade da Administração;

- O atendimento técnico deverá abranger reparo, substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia.

4. Garantia e peças de reposição:

- Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo;

- A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.

5. Responsabilidade da contratada:

- Toda e qualquer despesa decorrente de transporte, deslocamento, instalação, testes, manutenção ou substituição de peças durante o período de garantia será de responsabilidade exclusiva da contratada;

- Eventuais danos causados aos bens públicos ou a terceiros durante a instalação ou manutenção serão de responsabilidade integral da contratada.

Essas exigências visam garantir que os equipamentos adquiridos mantenham padrão de funcionamento, segurança e eficiência, assegurando a durabilidade do investimento público e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação será parcelada por item, e o julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**.

Esta abordagem é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte, especializadas em determinados itens, participem do certame.

O parcelamento do objeto assegura que a Administração possa obter os melhores preços para cada item, em vez de um único preço global que poderia ser menos competitivo. Isso garante que a aquisição seja feita de forma eficiente e econômica, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a responsabilidade pela entrega, garantia e qualidade de cada item será do respectivo fornecedor vencedor, simplificando a gestão contratual para a Administração.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação tem como resultado esperado a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional das Secretarias Municipais, por meio da aquisição de aparelhos domésticos e industriais que atendam às necessidades de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Porecatu-PR.

Com a substituição e aquisição de novos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Economicidade:**

- Redução de despesas com manutenção e conserto de equipamentos obsoletos ou ineficientes;
- Diminuição do consumo de energia elétrica, mediante a aquisição de aparelhos com selo de eficiência energética;
- Maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos, evitando gastos recorrentes com reposição.

b) **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:**

- Otimização das atividades dos servidores municipais, proporcionando melhores condições de trabalho e maior produtividade;
- Redução do tempo gasto em tarefas manuais ou realizadas com equipamentos antigos e ineficientes;
- Aumento da segurança e conforto dos trabalhadores.

c) **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:**

- Utilização racional dos recursos públicos, com planejamento e padronização das aquisições;
- Melhoria da gestão patrimonial e da conservação dos bens públicos;
- Garantia de melhor custo-benefício na relação entre investimento e tempo de uso dos equipamentos.

A adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação permitirá ainda ampliar a competitividade, proporcionando menores preços e maior transparência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta trará impactos positivos duradouros, tanto na economia de recursos quanto na melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Antes da celebração do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, a Administração Pública deverá adotar medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução do objeto e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme o disposto nos artigos 7º, 11 e 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

As providências compreendem:

1. **Designação de gestor e fiscais do contrato:**
    - Serão designados servidores públicos capacitados para exercer as funções de gestão e fiscalização contratual, com atribuições de acompanhar, registrar e atestar a execução do contrato;
    - Esses agentes deverão conhecer o objeto contratado, as condições de entrega, instalação e garantia, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.
2. **Capacitação dos servidores envolvidos:**
    - A Administração promoverá capacitação e orientação técnica aos servidores responsáveis pela fiscalização, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução e a adoção de boas práticas de gestão contratual;
    - Quando necessário, serão realizadas ações de treinamento sobre o uso, instalação e manutenção dos equipamentos adquiridos, visando à conservação e segurança operacional.
3. **Adequação do ambiente e infraestrutura:**
    - Antes da entrega e instalação dos aparelhos, a Administração deverá verificar a adequação dos locais de uso, especialmente quanto às condições elétricas, hidráulicas, estruturais e de ventilação;
    - Serão providenciadas as adaptações físicas e logísticas necessárias para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.
4. **Regularização orçamentária e documental:**
    - Será confirmada a disponibilidade orçamentária e o correto empenho da despesa, bem como a verificação da documentação legal e fiscal exigida da futura contratada;

- Todos os atos preparatórios deverão estar devidamente instruídos no processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

Essas providências visam garantir que o contrato seja celebrado em condições ideais de execução e fiscalização, assegurando o pleno alcance dos resultados esperados **e o** uso responsável dos recursos públicos.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição de aparelhos domésticos e industriais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro de equipamentos e embalagens. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e critérios sustentáveis na contratação.

Entre as medidas mitigadoras, destaca-se a exigência de que os equipamentos possuam selo de eficiência energética (Procel ou similar), assegurando o baixo consumo de energia elétrica e contribuindo para a redução de custos operacionais e de emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, será dada preferência a produtos que apresentem certificações ambientais ou que utilizem materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas para reciclagem ou descarte correto, promovendo a destinação ambientalmente responsável dos resíduos.

Portanto, a contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das atividades administrativas.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos equipamentos	Exigir prazos contratuais bem definidos, aplicação de penalidades em caso de descumprimento e acompanhamento rigoroso pela fiscalização do contrato.
Fornecimento de produtos de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações	Detalhar claramente as especificações técnicas no edital, exigir certificados de conformidade, e realizar conferência técnica no recebimento.
Ausência de assistência técnica ou manutenção adequada	Exigir que os fornecedores apresentem rede de assistência técnica autorizada e garantias compatíveis com o uso pretendido.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

_____
MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

_____
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

_____
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

_____
ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	***Descrição***	***Unidade Medida***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***	***Marca***

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo n° 98/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que

lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: .....
Unidade: .....
Função: .....
Sub-função: .....
Programa: .....
Projeto/atividade: .....
Elemento de despesa: .....
Desdobramento: .....
Fonte de recursos:.....
Plano plurianual: .....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DO SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(NOME DO SECRETÁRIA)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) **(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)**

_____
(Nome e assinatura do preposto

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 98/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 07/11/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

PARECER JURÍDICO 108/2025

Procedência: Departamento de Licitações

Processo administrativo: 98/2025

Pregão Eletrônico: 47/2025

ASSUNTO: Análise de Conformidade Jurídica do Processo Licitatório nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 47/2025 para Aquisição de Aparelhos Domésticos e Industriais pela Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, à luz da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

1. RELATÓRIO DOS FATOS E PROCEDIMENTOS

Trata-se de exame jurídico do processo administrativo instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, sob o nº 98/2025, para a realização do Pregão Eletrônico nº 47/2025, cujo objeto é a aquisição de aparelhos domésticos e industriais.

O processo teve início com o Ofício Conjunto nº 01/2025 – SMED/SMAD/SMS/SMSS, datado de 06 de outubro de 2025, pelo qual as Secretarias Municipais de Serviço Social, Educação, Administração e Saúde formalizaram a demanda consolidada para a referida aquisição.

O ofício menciona a finalidade comum de utilizar os mesmos orçamentos/pesquisa de preços para diversas unidades, visando eficiência e economicidade. O valor estimado total para esta aquisição é de R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

Posteriormente, foram elaboradas Solicitações de Demanda (SDs) individuais para cada secretaria requisitante (Educação, Administração, Saúde e Serviço Social), detalhando os itens e quantidades específicas de aparelhos, suas justificativas e as pesquisas de preços iniciais, incluindo cotações de Lojas MM Porecatu, Magazine Luiza e Casabella, além de preços praticados por governos.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:24:01 -03'00'

Cada SD continha também informações sobre fiscais e gestores indicados, prazos de entrega e garantia, e fontes de recursos orçamentários.

Em sequência, foi produzido o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que se qualifica como a primeira etapa do planejamento da contratação. O ETP detalha as informações do processo, a legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021 e decretos municipais), informa a inexistência de contratações anteriores para o objeto, especifica a forma de contratação (eletrônica), aborda a padronização de produtos (em formalização), a consolidação da demanda (atenderá apenas as unidades requisitantes e não requer consolidação), a aplicação de tratamento diferenciado para ME/EPP (itens exclusivos para beneficiados), e a vedação à participação de empresas em consórcio, justificando-a pela simplicidade do objeto.

O ETP também descreve a necessidade da contratação, alinhamento aos instrumentos de planejamento da Administração (orçamento), requisitos da contratação (prazo, local, horário de entrega, treinamento, qualidade, garantia, assistência técnica, responsabilidade ambiental, segurança, vigência), especificações técnicas e estimativas de quantidade para cada item, levantamento de mercado e justificativa técnica/econômica da solução, estimativa do valor da contratação (confirmando R$ 95.522,87), descrição da solução como um todo (incluindo manutenção e instalação), justificativa para o parcelamento do objeto (por item), demonstrativo dos resultados pretendidos (economicidade, melhor aproveitamento de recursos), providências prévias à celebração do contrato (capacitação, adequação do ambiente), contratações correlatas (inexistentes), possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, e gerenciamento de riscos.

O ETP foi elaborado pela equipe técnica Franciele Regina de Oliveira e Priscila de Arruda Penteado, e aprovado pelos Secretários em 31 de outubro de 2025.

Em anexo ao ETP, encontra-se o Termo de Referência (TR), que foi formalizado com base nos levantamentos e justificativas do ETP.

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:24:26 -03'00'

O TR especifica o objeto da aquisição, detalha as especificações técnicas, quantidades e o valor estimado para cada item (reiterando o total de R$ 95.522,87), reafirma a classificação como bem comum, aborda a utilização do catálogo de padronização, reitera a justificativa da contratação, os requisitos da solução (prazos, locais, condições de entrega, garantia, assistência técnica), a vedação a consórcios e subcontratação, a não exigência de garantia da contratação, a vigência (12 meses), o modelo de execução, os critérios de medição e pagamento, a revisão contratual, o plano de fiscalização/gestão (com a nomeação de fiscais), os critérios de seleção do fornecedor (Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item) e as exigências de habilitação, a estimativa do valor (R$ 95.522,87), as condições de reajuste, infrações e sanções administrativas e as dotações orçamentárias de cada secretaria. O TR foi elaborado e aprovado pelos Secretários em 04 de novembro de 2025.

Por fim, a minuta do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 47/2025, Processo Administrativo nº 98/2025, foi apresentada. O Edital formaliza a licitação sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2024 e LC nº 123/06.

Confirma o objeto, o valor total estimado (R$ 95.522,87), o critério de julgamento (Menor Preço por Item) e o modo de disputa (Aberto). O Edital estabelece que a licitação será dividida em itens e prevê destinação exclusiva para ME/EPP. Detalha a sessão pública, condições de participação, credenciamento, envio da proposta, preenchimento da proposta, lances, critérios de desempate, negociação, fase de julgamento, formação de cadastro de reserva, fase de habilitação (documentos exigidos, regras gerais, declarações), recursos, encerramento da licitação, entrega do objeto, pagamento, contratação, execução e gestão do contrato, infrações e sanções, e disposições gerais.

Anexa o Termo de Referência, o ETP, o Modelo de Proposta de Preços, a Minuta do Contrato, o Modelo de Declaração – Enquadramento ME ou EPP, o Modelo de Declaração Unificada e o Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:24:45 -03'00'

A presente análise jurídica será pautada na verificação da conformidade desses documentos com a Lei nº 14.133/2021 e a legislação correlata.

2. DA APRECIAÇÃO JURÍDICA:

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do

Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54712019949 Dados: 2025.11.14 13:25:56 -03'00'

interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. QUANTO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

A Lei nº 14.133/2021 inova ao valorizar a qualificação dos agentes públicos envolvidos nas licitações e contratos, estabelecendo, em seus arts. 7º e 8º, a necessidade de designação de agentes de contratação, comissão de contratação e fiscais do contrato, os quais devem ser preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, com atribuições compatíveis e, em especial, capacitação para a função.

O art. 10 da NLLC ainda prescreve o dever de promover gestão por competências e a capacitação permanente dos agentes.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:26:36 -03'00'

Nos documentos analisados, consta a identificação dos responsáveis pela demanda e pela equipe técnica do Estudo Técnico Preliminar. São eles:

> *Franciele Regina de Oliveira e Priscila de Arruda Penteado como equipe técnica do ETP, e os Secretários Maria Aparecida de Jesus Souza (Serviço Social), Bruna Aparecida do Amaral Costa (Educação), Mário José Pizoni (Administração) e Arilda Batista de Araújo (Saúde) como responsáveis pela demanda e autoridades competentes que atestam a necessidade e autorizam a contratação. Para a fiscalização do contrato, o TR (item 8.1) indica Sandra Regina Reis Bonfim (Administração), Aldilene de Fátima Picolo Agostinho (Serviço Social), Gilma Maria dos Santos Barros (Educação) e Lídia Prudenciano (Saúde). O Edital (preâmbulo) também menciona a designação de um Pregoeiro através da Portaria nº 82/2025.*

Embora a identificação nominal dos agentes seja realizada, os documentos não detalham a capacitação formal e a experiência compatível desses servidores e empregados públicos para as respectivas funções, conforme exigido pela NLLC.

- **Recomendação:** Sugere-se que seja anexado aos autos do processo licitatório a comprovação da capacitação dos agentes designados para atuarem como pregoeiro, equipe de apoio, equipe de planejamento (responsáveis pelo ETP e TR) e fiscais do contrato, demonstrando que possuem o conhecimento necessário para o desempenho de suas atribuições, conforme diretrizes do art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Alternativamente, deve constar nos autos declaração fundamentada da autoridade competente acerca da suficiência da qualificação existente e do compromisso com a capacitação contínua.

2.3. QUANTO À REGULARIDADE DA FASE PREPARATÓRIA (FASE INTERNA) DO CERTAME (ART. 18 DA NLLC)

Assinado de forma digital por LIFI TCI VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:26:56 -03'00'

A fase preparatória, ou fase interna, é a etapa mais crítica do processo licitatório, pois é nela que se define a demanda, as condições da contratação e os parâmetros que garantirão a legalidade, a eficiência e a vantajosidade para a Administração. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 detalha os elementos essenciais que devem compor essa fase.

Em análise aos documentos, verifica-se que a fase preparatória foi instrumentalizada por:

1. Identificação da Necessidade: O Ofício Conjunto nº 01/2025 e as Solicitações de Demanda (SDs) das secretarias demandantes expressam claramente a necessidade de aquisição dos aparelhos domésticos e industriais, justificando-a pela obsolescência dos equipamentos existentes, falhas frequentes e elevado custo de manutenção, que comprometem o funcionamento e a qualidade dos serviços públicos, em alinhamento com o art. 18, I, da NLLC.

2. Estudo Técnico Preliminar (ETP): O ETP foi devidamente elaborado, contendo a descrição da necessidade, legislação aplicável, contratações anteriores, forma de contratação, acesso ao orçamento, utilização do catálogo de padronização, consolidação da demanda, aplicação de tratamento diferenciado, participação ou vedação de consórcio, requisitos da contratação, especificações técnicas e estimativa de quantidade, levantamento de mercado e justificativa da solução, estimativa do valor, descrição da solução como um todo, justificativas para parcelamento, demonstrativo de resultados, providências prévias, contratações correlatas, impactos ambientais e medidas mitigadoras e gerenciamento de riscos. O ETP declara a viabilidade da contratação. Esses elementos atendem, em sua maioria, aos requisitos do art. 18 da NLLC.

3. Termo de Referência (TR): O TR detalha o objeto, reitera a justificativa/necessidade, os requisitos da contratação, vigência, modelo de execução, critérios de medição e pagamento, revisão contratual, plano de fiscalização/gestão, critérios de seleção do fornecedor e exigências de habilitação, estimativa de valor,

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14

reajuste, infrações e sanções e recursos orçamentários. O TR está em consonância com o art. 40 da NLLC.

Entretanto, identificam-se as seguintes ressalvas na fase preparatória:

- Pesquisa de Preços (IN desatualizada): Embora o ETP descreva uma metodologia de pesquisa de preços compatível com o art. 23 da NLLC, o TR faz referência à IN da União, 05/2017. Esta Instrução Normativa foi parcialmente revogada e não é a base legal atual para a pesquisa de preços sob a Lei nº 14.133/2021 (a aplicável para órgãos federais é a IN SEGESME nº 65/2021 ou correlatas). Embora a metodologia em si possa estar correta, a referência legal está desatualizada, constituindo impropriedade formal.
- Justificativa da Não Exigência de Garantia Contratual: O ETP e o TR afirmam que não haverá necessidade de exigência de garantia contratual, justificando que está conforme justificado no ETP. Contudo, o ETP não apresenta uma justificativa pormenorizada para essa dispensa, nos moldes do art. 96, §1°, da NLLC. A mera menção de que a garantia não será exigida, sem a devida fundamentação sobre a natureza do objeto, os riscos envolvidos e a ausência de prejuízo à Administração, configura lacuna que pode ser objeto de questionamento por órgãos de controle.
- Recomendação: Recomenda-se a retificação do TR para atualizar a referência normativa da pesquisa de preços. Adicionalmente, deve ser inserida no ETP ou em documento anexo, uma justificativa expressa e detalhada para a dispensa da exigência de garantia contratual, avaliando os riscos inerentes à aquisição de bens comuns de baixo valor relativo por item e a suficiência de outras garantias (e.g., garantia de fábrica, fiscalização do contrato).

2.4. QUANTO À MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA: PREGÃO ELETRÔNICO

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:28:51 -03'00'

A Administração elegeu a modalidade Pregão Eletrônico para a presente aquisição, conforme Edital.

Tal escolha se mostra regular e adequada, em estrita observância ao art. 28, IV, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de aparelhos domésticos e industriais configura-se como contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, XIII, da NLLC.

Para este tipo de objeto, o Pregão é a modalidade licitatória preferencial e, em muitos casos, obrigatória, especialmente em sua forma eletrônica, a fim de garantir a ampliação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço por Item, conforme indicado no Edital e no TR.

Este critério é regular e apropriado para a aquisição de bens comuns, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021. A estratégia de parcelamento do objeto por item, ao invés de preço global, fomenta a competitividade, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte especializadas, que podem oferecer preços mais vantajosos para cada item individualmente.

Essa prática está em conformidade com o art. 40 da NLLC, que preconiza o parcelamento da licitação sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

2.6. QUANTO À ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, em atendimento ao art. 23 da NLLC, foi realizada com base em pesquisa de mercado, indicando um

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:29:13 -03'00'

valor total estimado de R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme detalhado no ETP e no TR.

A metodologia da pesquisa, conforme descrito no ETP, incluiu cotações de fornecedores locais e regionais, consulta a portais oficiais (Painel de Preços do Governo Federal), análise de atas de registro de preços vigentes e pesquisa em sites/catálogos eletrônicos.

Essa abordagem diversificada é consonante com as diretrizes do art. 23 da NLLC, que exige pluralidade de fontes para garantir a fidedignidade do valor estimado em relação aos preços praticados no mercado.

- Ressalva: Reitera-se a impropriedade formal já apontada no item III deste parecer, referente à menção da IN da União, 05/2017 no TR como base para a apuração de preços. Embora a metodologia de pesquisa seja sólida, a referência legal deve ser atualizada para a normativa vigente sob a NLLC.
- Recomendação: A atualização da referência normativa no TR para IN SEGES/ME nº 65/2021 ou similar, conforme o caso e a legislação aplicável.

2.7. QUANTO À REGULARIDADE DA MINUTA DO EDITAL (ART. 25 DA LEI Nº 14.133/2021)

A minuta do Edital é o instrumento convocatório que rege todo o processo licitatório, devendo conter todas as condições e regras claras para a participação e execução contratual, em conformidade com o art. 25 da NLLC.

Em análise aos itens da minuta, verifica-se:

1. Objeto e Detalhamento: O objeto da licitação está claramente definido e detalhado nas especificações técnicas do Termo de Referência, que é anexo ao Edital.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:29:35 -03'00'

2. Condições de Participação e Habilitação: O Edital estabelece as condições de participação e as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira , em conformidade com os arts. 62 a 70 da NLLC. Contudo, as datas e horários de abertura da sessão pública e de submissão de propostas estão como em aberto (___ de ___ de 2025 às 08h00min, até às __:59 horas), necessitando preenchimento antes da publicação.

3. Critérios de Julgamento e Modo de Disputa: Os critérios e o modo de disputa (Aberto) estão definidos no preâmbulo e detalhados no Edital, em consonância com a NLLC.

4. *Recursos e Sanções: Os procedimentos para recurso e as infrações e sanções administrativas estão previstos no Edital, seguindo as disposições da NLLC (arts. 155 e 165).

5. Tratamento Diferenciado para ME/EPP: O Edital indica Destinação Exclusiva ME/EPP/equiparadas: SIM e Ampla Concorrência: NÃO.

- Ressalva Crítica: Conforme já apontado na análise executiva, se a interpretação da destinação exclusiva for para o valor global do certame (R$ 95.522,87), haverá grave irregularidade por exceder o limite de R$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, I, da LC 123/2006. Entretanto, se a intenção for aplicar a exclusividade por item, e considerando que o valor individual de cada item é inferior a R$ 80.000,00, a medida seria regular. A redação do Edital no preâmbulo é ambígua e induz à primeira interpretação, o que configura risco de impugnação por restrição indevida à competitividade. A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que o limite se aplica por item ou lote.

6. Vedação à Participação de Consórcios: O Edital veda a participação de consórcios, com justificativa que reitera os argumentos do ETP e TR. Para bens comuns, a vedação não é, em regra, considerada restritiva da competitividade, especialmente

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:29:58 -03'00'

quando há parcelamento e a complexidade do objeto não exige a união de capacidades.

7. Não Exigência de Garantia da Proposta e Contratual: O Edital estabelece que não será exigida garantia da proposta e que não haverá garantia contratual.

- Ressalva: A não exigência da garantia contratual carece de justificativa pormenorizada no ETP, conforme a recomendação já feita no item III deste parecer. Embora facultada pelo art. 96, §1°, da NLLC, sua dispensa deve ser robustamente fundamentada para afastar questionamentos dos órgãos de controle.
- Recomendação: Imprescindível a retificação imediata do Edital para (i) esclarecer de forma inequívoca que a aplicação da exclusividade para ME/EPP se dará por item, em conformidade com o limite de R$ 80.000,00 da LC 123/2006, e (ii) preencher as datas e horários da sessão pública. Recomenda-se, ainda, a incorporação expressa no Edital da justificativa detalhada para a não exigência de garantia contratual, conforme elaborado no ETP, para dar transparência e robustez à decisão.

2.8. QUANTO À REGULARIDADE DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS (ART. 92 DA LEI Nº 14.133/2021)

A Minuta do Contrato é o documento que formalizará a relação jurídica entre a Administração e o contratado. Seu conteúdo deve estar em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que lista as cláusulas necessárias em todo contrato administrativo.

Em análise à minuta apresentada:

1. Objeto (Art. 92, I e II): A minuta define o objeto e faz a vinculação ao Termo de Referência, ao Edital e à proposta do contratado , o que é regular.

Assinado de forma digital por UELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:30:23 -03'00'

2. Vigência e Prorrogação (Art. 92, III): A vigência é estabelecida em 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação , em conformidade com a NLLC.

3. Modelos de Execução e Gestão (Art. 92, IV, VII e XVIII): A minuta remete ao TR e ao Plano Básico de Fiscalização, o que é adequado.

4. Valor da Contratação (Art. 92, V): Prevê o valor total e a inclusão de todas as despesas indiretas , conforme a NLLC.

5. Condições de Pagamento (Art. 92, VI): Detalha o processo de pagamento, incluindo prazo, forma e requisitos da nota fiscal (item 6), em consonância com a NLLC.

6. Reajuste (Art. 92, §7°): As condições de reajuste, com prazo de irreajustabilidade de um ano e índice IGP-M, estão em conformidade com o art. 25, §7°, e art. 92 da NLLC .

7. Obrigações das Partes (Art. 92, X, XI e XIV): As obrigações do Contratante (item 8) e do Contratado estão delineadas de maneira abrangente e em conformidade com a legislação.

8. Garantia de Execução do Objeto (Art. 92, XII e XIII): A minuta expressa a não exigência de garantia de execução.

- Ressalva: Conforme mencionado anteriormente, a ausência de justificativa detalhada para essa dispensa no ETP impacta a regularidade formal da minuta do contrato neste ponto. A simples menção no contrato sem o respaldo da fase interna pode ser vulnerável.

9. Infrações e Sanções (Art. 92, XIV): As infrações e sanções administrativas estão detalhadas, em conformidade com o art. 155 e seguintes da NLLC.

10. Extinção do Contrato (Art. 92, XIX): As condições de extinção estão previstas (item 12), em consonância com o art. 137 e seguintes da NLLC.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:30:46 -03'00'

11. Dotação Orçamentária (Art. 92, VIII): A minuta contém espações reservados para a dotação orçamentária, que deverão ser preenchidos corretamente antes da celebração do contrato.

- Recomendação: É fundamental que os espaços reservados na minuta do contrato, especialmente os referentes à dotação orçamentária e aos nomes dos secretários para assinatura, sejam devidamente preenchidos. Mais uma vez, reitera-se a necessidade de que a justificativa para a dispensa da garantia de execução contratual seja formalizada e anexada aos autos, para conferir solidez à cláusula contratual correspondente.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista da análise pormenorizada dos documentos que compõem a fase interna e a minuta do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 47/2025, conclui-se que o processo, em sua essência, busca alinhar-se aos ditames da Lei nº 14.133/2021, apresentando boa estruturação em termos de planejamento, justificativa da necessidade e requisitos técnicos e operacionais.

Entretanto, para que o processo atinja a plenitude da conformidade legal e minimize riscos de impugnações ou questionamentos por parte de órgãos de controle, são imprescindíveis as seguintes ações corretivas e complementares:

1. Retificação da Minuta do Edital para Clarificar a Exclusividade ME/EPP: Esclarecer, no preâmbulo e no item 3.3, que a exclusividade para ME/EPP aplica-se por item, conforme o art. 48, I, da LC 123/2006, e não sobre o valor total do certame. Preencher as datas e horários de referência.

2. Atualização da Referência Normativa da Pesquisa de Preços: Corrigir a menção à IN 05/2017 no Termo de Referência, substituindo-a pela normativa federal vigente para pesquisa de preços, como a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949 Dados: 2025.11.14 13:31:09 -03'00'

3. Justificativa Robusta para Dispensa de Garantia Contratual: Formalizar nos autos do processo (no ETP ou em documento anexo) uma justificativa detalhada e fundamentada para a não exigência de garantia de execução contratual, em conformidade com o art. 96, §1°, da NLLC, e transcrevê-la de forma sucinta na minuta do edital.

4. Comprovação da Qualificação dos Agentes: Anexar aos autos a comprovação da capacitação dos agentes designados para as funções de planejamento, pregoeiro, equipe de apoio e fiscais do contrato.

Cumpridas as recomendações supracitadas, o processo licitatório estará apto a prosseguir para a etapa de divulgação, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência na aquisição dos bens essenciais para o funcionamento das Secretarias Municipais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porecatu, 14 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por LIELTO VALERIO PADOVAN:54752019949
Dados: 2025.11.14 13:31:32 -03'00'

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 47/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**

	27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano				
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**

	externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros				
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**

	kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12				
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
				TOTAL GERAL:	**R$ 95.522,87**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, nº 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, nº 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, nº 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, nº 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

3.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

3.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

3.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

3.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

3.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

3.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3° do art. 122 da Lei n.° 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. A Administração optou por não exigir garantia de execução contratual para a presente contratação destinada à aquisição de aparelhos domésticos e industriais. A decisão fundamenta-se no art. 96 da Lei n° 14.133/2021, que torna facultativa a exigência de garantia, permitindo sua dispensa sempre que o risco contratual for considerado baixo.

No caso em análise, trata-se de fornecimento direto de bens, sem a necessidade de instalação complexa, obras, serviços contínuos ou etapas técnicas que elevem o risco de inadimplemento. Além disso, o mercado fornecedor desse tipo de equipamento é amplo e competitivo, o que contribui para a redução de riscos de descumprimento contratual.

Os aparelhos a serem adquiridos possuem características padronizadas, com especificações técnicas consolidadas no mercado e garantia do próprio fabricante, o que mitiga significativamente eventuais problemas de funcionamento ou defeitos. O prazo de entrega é curto, a complexidade é baixa, e o risco financeiro para a Administração é reduzido.

A exigência de garantia nesse contexto poderia onerar desnecessariamente os licitantes, elevar o custo final do produto e restringir a competitividade, sem correspondente benefício à Administração.

Dessa forma, considerando o baixo risco do objeto, a padronização dos equipamentos, a ampla oferta no mercado, a garantia do fabricante e a ausência de fases complexas na execução, conclui-se que não há justificativa técnica ou econômica para exigir garantia de execução contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107

da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. Os aparelhos domésticos e industriais deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, conforme endereços e orientações fornecidas pela administração no momento da contratação.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e no contrato, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em conformidade com as normas vigentes.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes.

O fornecedor será responsável pelo transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos no local designado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias ou divergências entre o material entregue e o solicitado, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item, sem custos adicionais e dentro do prazo fixado pela fiscalização do contrato.

Essas condições visam assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade dos bens adquiridos, garantindo que a entrega atenda plenamente às necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descritos no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos equipamentos, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, a integridade física dos itens e o cumprimento das condições contratuais.

Somente após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada de toda a documentação exigida, será autorizada a emissão do pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, no prazo estabelecido no contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a quaisquer acréscimos financeiros ao fornecedor.

Poderão ser aplicadas retenções legais e tributárias conforme a legislação vigente, bem como penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Sandra Regina Reis Bonfim (Secretaria de Administração), Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação **será dividida em itens**.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. A habilitação dos licitantes deverá observar o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista participem do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

1. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações.

- Comprovante de inscrição do empresário ou sociedade no órgão competente.

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social (INSS).

3. Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Declaração de que dispõe de estrutura adequada para fornecimento, instalação (se aplicável) e assistência técnica dos equipamentos.

4. Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5. Declarações legais:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, para fins de tratamento diferenciado da LC nº 123/2006.

Essas exigências visam assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal dos participantes, promovendo a competitividade e a segurança jurídica do processo licitatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela (IN) SEGES/ME nº 75/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

Porecatu, 17 de novembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	
OBJETO	Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 98/2025**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**__ de ___ de 2025 às 08h00min – Horário de Brasília-DF**
LINK DA SESSÃO	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG 987779
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	**DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas:** ☒ SIM ☐ NÃO **AMPLA CONCORRÊNCIA:** ☐ SIM ☒ NÃO **PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL (10%):** ☐ SIM ☒ NÃO **RESERVA DE COTAS ME/EPP:** ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto

UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	1.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes. ou ainda através do portal eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, inscrito no CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** e das Secretarias Municipais de Serviço Social, Educação, Administração e Saúde; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço com critério de julgamento por item,** e pelo modo de disputa **Aberto**, com abertura em __/__/**2025 às __h00min, Horário de Brasília-DF**.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através da Portaria n.º 82/2025, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 16/2024, de 16 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal 09/2024 de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação será processado através do Pregão Eletrônico, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU-PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Pregão Eletrônico será formalizado por intermédio de Instrumento Contratual, na forma do Anexo III, e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br , na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente às correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Da aplicação do tratamento diferenciado para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

3.4. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006, fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4.1. Em observância ao artigo 48, I, da LC 123/2006, e considerando que a licitação é parcelada por item, a participação no certame será de destinação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para TODOS os itens, visto que o valor individual estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , **até às __:59 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

3.7.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

3.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.7.10. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

3.7.11. com decretação de falência;

3.7.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

3.7.13. participação de empresas em consórcio;

3.7.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.15. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;

3.7.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.17. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.18. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.19. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.20. A vedação de que trata o item 3.8.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.22. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.7.23. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.7.24. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.7.25. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa.

3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.8.1. A participação de empresas em consórcio não será admitida nesta licitação, considerando-se que o objeto — Aquisição de aparelhos domésticos e industriais — é de natureza comum e amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa técnica para a associação de empresas com qualificações distintas para sua execução.
Trata-se de fornecimento padronizado, cujo atendimento pode ser realizado por empresas individualmente capacitadas, razão pela qual a vedação à participação em consórcio visa preservar a simplicidade do procedimento, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

3.8.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.8.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica entrega dos produtos em junção de consórcio, o Município de Porecatu/PR decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.9.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.5. deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 016/2024.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no https://www.gov.br/compras/pt-br , a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://www.gov.br/compras/pt-br , por contato pelo telefone 0800 978 9001

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total dos itens.

6.1.2. quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

6.1.3. descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site https://www.gov.br/compras/pt-br , devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, durante o horário de expediente, encerrando-se às 17h00.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56 inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa **aberto**, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.3. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

11.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema https://www.gov.br/compras/pt-br ou pelo e-mail: licitaporecatu@gmail.com quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. contiver vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:
I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

14.4.5.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 14.4 e 14.4.4), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.6. É considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

15.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 15.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

15.1.2. Para os fins do disposto no subitem 15.1, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

15.2. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.1.8. **No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022**: **certidão simplificada** original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de **declaração escrita**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**; www.receita.fazenda.gov.br;

16.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.2.3 Prova de Regularidade relativa ao (**FGTS**), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

16.3.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual,** por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-**ISS,** expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.3.3. **DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:**

Em consonância com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a Administração não exigirá a prestação de garantia de execução contratual. Tal decisão é justificada pela natureza do objeto — aquisição de bens comuns e padronizados — e pelo entendimento de que as cláusulas de penalidade e as exigências de qualificação técnica e de qualidade são suficientes para mitigar os riscos inerentes à execução do contrato.

16.3.4 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

c) Apresentar **atestado de capacidade técnica** da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre de maneira satisfatória a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ao objeto licitado. Porém, havendo necessidade será realizada uma diligência para fins de comprovação da autenticidade do atestado apresentado.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas)** ***horas***, prorrogável por igual período, contado da solicitação.

16.3.5.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.3.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.5.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.5.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.5.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.5.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.5.8. Os documentos remetidos por meio do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitaporecatu@gmail.com .

16.3.5.5.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.5.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
16.3.5.5.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.5.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.5.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.5.13. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

16.3.5.5.14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.5.15. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. <u>DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO</u>:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 30 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail:** licitaporecatu@gmail.com .

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br , com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 6.6.1 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjucatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021[1].

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da respectiva Ata, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

---

[1] **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.5.1. Caso nenhum o licitante que reduziu o valor ao primeiro colocado, não aceite assinar o Contrato, nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTAO DO CONTRATO

22.1. Conforme identificado no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, as ações específicas para o objeto contratado.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. **Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:**

23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

23.1.12. praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, estarão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial do município https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitações no portal https://www.gov.br/compras/pt-br e pelo endereço eletrônico licitaporecatu@gmail.com .

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Porecatu, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
APENDICE DO ANEXO I – ETP;
ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato;
ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;
ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;

Porecatu – PR 17 de novembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 47/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, as demais exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**

2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**

	de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A				
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**

	gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem				
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**

	NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12				
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
					TOTAL GERAL: R$ 95.522,87

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos

serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, n° 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, n° 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, n° 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, n° 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

3.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

3.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

3.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

3.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

3.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

3.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

3.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

3.2. Do consórcio

3.2.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. Da subcontratação

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4. Da exigência de garantia da contratação:

3.4.1. A Administração optou por não exigir garantia de execução contratual para a presente contratação destinada à aquisição de aparelhos domésticos e industriais. A decisão fundamenta-se no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que torna facultativa a exigência de garantia, permitindo sua dispensa sempre que o risco contratual for considerado baixo.

No caso em análise, trata-se de fornecimento direto de bens, sem a necessidade de instalação complexa, obras, serviços contínuos ou etapas técnicas que elevem o risco de inadimplemento. Além disso, o mercado fornecedor desse tipo de equipamento é amplo e competitivo, o que contribui para a redução de riscos de descumprimento contratual.

Os aparelhos a serem adquiridos possuem características padronizadas, com especificações técnicas consolidadas no mercado e garantia do próprio fabricante, o que mitiga significativamente eventuais problemas de funcionamento ou defeitos. O prazo de entrega é curto, a complexidade é baixa, e o risco financeiro para a Administração é reduzido.

A exigência de garantia nesse contexto poderia onerar desnecessariamente os licitantes, elevar o custo final do produto e restringir a competitividade, sem correspondente benefício à Administração.

Dessa forma, considerando o baixo risco do objeto, a padronização dos equipamentos, a ampla oferta no mercado, a garantia do fabricante e a ausência de fases complexas na execução, conclui-se que não há justificativa técnica ou econômica para exigir garantia de execução contratual.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. Os aparelhos domésticos e industriais deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, conforme endereços e orientações fornecidas pela administração no momento da contratação.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e no contrato, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, em conformidade com as normas vigentes.

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e notas fiscais correspondentes.

O fornecedor será responsável pelo transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos no local designado, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Caso sejam constatadas irregularidades, avarias ou divergências entre o material entregue e o solicitado, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata do item, sem custos adicionais e dentro do prazo fixado pela fiscalização do contrato.

Essas condições visam assegurar a integridade, a qualidade e a conformidade dos bens adquiridos, garantindo que a entrega atenda plenamente às necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descritos no item 2 e TR item 3.1.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. Para efeito de garantia do serviço, será observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei 14.133/21.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Na hipótese de ocorrência de falhas, vícios ou defeitos nos produtos ofertados, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

A contagem do prazo poderá ser reduzida, conforme a urgência do caso e o impacto na continuidade do certame. O não atendimento à exigência sujeitará a contratada às sanções previstas em contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Essa exigência está em conformidade com os princípios do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicáveis subsidiariamente aos contratos administrativos, nos termos da jurisprudência consolidada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após a entrega total dos equipamentos, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, a integridade física dos itens e o cumprimento das condições contratuais.

Somente após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada de toda a documentação exigida, será autorizada a emissão do pagamento.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de transferência bancária ou outro meio legalmente admitido, no prazo estabelecido no contrato, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Em caso de irregularidades na entrega ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização, sem que isso gere direito a quaisquer acréscimos financeiros ao fornecedor.

Poderão ser aplicadas retenções legais e tributárias conforme a legislação vigente, bem como penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

a) número do contrato ou número do empenho;

b) número do processo;

c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. REVISÃO CONTRATUAL:

7.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela empresa contratada.

7.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.5. No caso de recomposição para estabelecer o reequilíbrio da pactuação, a empresa deverá apresentar planilha de custos e comprovar que o reequilíbrio não incide em majoração de sua lucratividade.

7.6. O contrato poderá também ser reequilibrado a partir dos institutos da repactuação, comprovadamente na data base das categorias contratadas, quando verificado que o reajuste anual não cobriu custos acordados em convenção das categorias contratadas.

7.7. O reajuste será concedido nos termos dispostos no item 11 deste instrumento.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso a servidora Sandra Regina Reis Bonfim (Secretaria de Administração), Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho (Secretaria de Serviço Social), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lídia Prudenciano (Secretaria de Saúde), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item "Do Gerenciamento de Riscos" no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme justificado no relatório do ETP, a licitação será dividida em itens.

9.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Das Exigências de Habilitação

9.2.1. A habilitação dos licitantes deverá observar o disposto nos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas com capacidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista participem do certame.

Serão exigidos os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

1. Habilitação jurídica:

- Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações.
- Comprovante de inscrição do empresário ou sociedade no órgão competente.

2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social (INSS).

3. Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Declaração de que dispõe de estrutura adequada para fornecimento, instalação (se aplicável) e assistência técnica dos equipamentos.

4. Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5. Declarações legais:

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, para fins de tratamento diferenciado da LC nº 123/2006.

Essas exigências visam assegurar a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal dos participantes, promovendo a competitividade e a segurança jurídica do processo licitatório.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado e demais requisitos exigidos pela (IN) SEGES/ME nº 75/2021.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M),

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

Porecatu, 17 de novembro de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

APENDICE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA MÁRIO JOSÉ PIZONI ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal n° 016/2024 – regulamenta o pregão no ambito municipal.

3.1.6. Lei Complementar n° 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto n° 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pelas secretarias demandantes, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos totais ou parcialmentenão não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontram contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014 e pela Lei nº 14.133/2021, será assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI), nos termos dos artigos 42 a 49 da referida norma.

Serão aplicados, entre outros, os seguintes benefícios:

- Regularização fiscal tardia: será assegurado o direito de regularização da situação fiscal no prazo legal, quando houver restrição apenas quanto à documentação fiscal.
- Empate ficto: em caso de empate nas propostas, será concedida a preferência de contratação para as ME/EPP, conforme previsto no art. 44 da LC 123/2006.
- Cotas reservadas: poderá ser fixado percentual reservado para contratação exclusiva de ME/EPP, bem como subcontratação obrigatória ou cotas de fornecimento destinadas a esses empreendedores, conforme a natureza do objeto e a viabilidade técnica e econômica.
- Participação ampliada: sempre que possível, o edital será estruturado de forma a não restringir a competitividade e permitir ampla participação de micro e pequenas empresas.

A adoção dessas medidas visa estimular o desenvolvimento econômico local e regional, fomentar o empreendedorismo e promover a geração de emprego e renda no Município de Porecatu-PR, atendendo aos princípios da função social da contratação pública e da isonomia entre os licitantes.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de aparelhos domésticos e industriais destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR, garantindo o pleno funcionamento de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A aquisição se faz necessária diante da insuficiência e do desgaste dos equipamentos atualmente disponíveis, muitos dos quais encontram-se obsoletos, danificados ou com manutenção inviável, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços públicos.

A disponibilização de novos aparelhos permitirá melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso de recursos públicos e assegurar maior qualidade e continuidade na prestação dos serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de modernização da estrutura física e operacional das Secretarias Municipais, contribuindo diretamente para o atendimento adequado das demandas da comunidade e para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: - Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, n° 110, Vila Iguaçu.

- Cozinha Central, Avenida Paranaguá, n° 1.120.

- Edifício Sede, Rua Barão do Rio Branco, n° 344.

- Secretaria de Saúde, Rua Iguaçu, n° 1.337.

No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis.

6.1.2.1. Os aparelhos deverão ser entregues montados e prontos para uso, no prazo e local especificados no edital, conforme solicitação de cada Secretaria Municipal.

6.1.3. Treinamento e instalação (se aplicável): quando necessário, a contratada deverá orientar os servidores quanto ao correto manuseio e conservação dos equipamentos.

6.1.4. Qualidade e procedência: todos os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

6.1.5. Prazo de Garantia: os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

6.1.6. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

6.1.7. Assistência técnica: a empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada e de peças de reposição no território nacional.

6.1.8. Responsabilidade ambiental: os produtos deverão atender aos critérios de eficiência energética e sustentabilidade, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e art. 25, §6º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.9. Segurança: os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis à segurança elétrica e operacional.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Esses requisitos têm por finalidade garantir que a aquisição ocorra de forma eficiente, segura e duradoura, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos **e o** atendimento pleno das necessidades das Secretarias Municipais.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento às necessidades das Secretarias Demandantes, conforme a seguir:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3

2	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	2
3	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	4
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UN	2

4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UN	3
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	3
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço	UN	3

	inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem		
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	2
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	2
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110 V	UN	4

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UN	1
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V;	UN	1

	contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A		
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	1
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	1
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1

10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UN	1
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	1

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	1

2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UN	2
3	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	3
4	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UN	1
5	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UN	4
6	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1 "em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UN	2

7	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UN	1
8	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UN	2
9	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UN	4

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os principais fornecedores, preços praticados, especificações técnicas e condições comerciais relativas à aquisição de aparelhos domésticos e industriais.

A pesquisa foi conduzida por meio de:

- Cotações junto a fornecedores locais e regionais;
- Consulta a portais oficiais de compras públicas, como o Painel de Preços do Governo Federal;

- Análise de atas de registro de preços vigentes em outros entes da administração pública;
- Pesquisa em sites e catálogos eletrônicos de fabricantes e revendedores.

Os resultados obtidos permitiram estabelecer uma média de valores de mercado e identificar modelos e especificações amplamente disponíveis, confirmando tratar-se de bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, optou-se pela aquisição de equipamentos novos, com garantia e certificação de eficiência e segurança, considerando critérios de durabilidade, padronização, facilidade de manutenção e reposição de peças.

Sob o aspecto econômico, a aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico mostrou-se a alternativa mais vantajosa, por proporcionar ampla competitividade, transparência e redução de custos, atendendo aos princípios da isonomia e economicidade.

Assim, conclui-se que a solução escolhida, aquisição de aparelhos domésticos e industriais novos, via Pregão Eletrônico, é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o Município de Porecatu-PR, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria nas condições de trabalho das Secretarias Municipais.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento às unidades demandantes e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais

próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e expostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	3	UN	**R$ 496,60**	**R$ 1.489,80**
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	7	UN	**R$ 879,16**	**R$ 6.154,12**
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	3	UN	**R$ 349,50**	**R$ 1.048,50**
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada	12	UN	**R$ 990,98**	**R$ 11.891,76**

	seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.				
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	4	UN	**R$2.377,45**	**R$ 9.509,80**
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	3	UN	**R$2.061,50**	**R$ 6.184,50**

7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	10	UN	**R$2.807,63**	**R$ 28.076,30**
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	6	UN	**R$1.649,00**	**R$ 9.894,00**
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	4	UN	**R$ 677,10**	**R$ 2.708,40**
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros;	6	UN	**R$1.308,16**	**R$ 7.848,96**

	válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca				
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	3	UN	**R$ 428,91**	**R$ 1.286,73**
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	10	UN	**R$ 943,00**	**R$ 9.430,00**
					TOTAL GERAL: R$ 95.522,87

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências relativas à instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos fornecidos, observando os seguintes critérios:

1. Instalação e entrega:

- Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente montados, testados e instalados quando o tipo de aparelho assim exigir;

- A instalação deverá ser realizada por profissional qualificado, observando as normas técnicas da ABNT e as condições de segurança do ambiente.

2. Treinamento e orientação:

- Quando aplicável, a contratada deverá orientar os servidores municipais quanto ao correto manuseio, operação e conservação dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e evitar o mau uso.

3. Assistência técnica:

- A contratada deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, com prazos de atendimento compatíveis com a necessidade da Administração;

- O atendimento técnico deverá abranger reparo, substituição de peças e manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia.

4. Garantia e peças de reposição:

- Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo;

- A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o fornecimento.

5. Responsabilidade da contratada:

- Toda e qualquer despesa decorrente de transporte, deslocamento, instalação, testes, manutenção ou substituição de peças durante o período de garantia será de responsabilidade exclusiva da contratada;

- Eventuais danos causados aos bens públicos ou a terceiros durante a instalação ou manutenção serão de responsabilidade integral da contratada.

Essas exigências visam garantir que os equipamentos adquiridos mantenham padrão de funcionamento, segurança e eficiência, assegurando a durabilidade do investimento público e a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A licitação será parcelada por item, e o julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**.

Esta abordagem é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas de menor porte, especializadas em determinados itens, participem do certame.

O parcelamento do objeto assegura que a Administração possa obter os melhores preços para cada item, em vez de um único preço global que poderia ser menos competitivo. Isso garante que a aquisição seja feita de forma eficiente e econômica, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a responsabilidade pela entrega, garantia e qualidade de cada item será do respectivo fornecedor vencedor, simplificando a gestão contratual para a Administração.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação tem como resultado esperado a melhoria da infraestrutura administrativa e operacional das Secretarias Municipais, por meio da aquisição de aparelhos domésticos e industriais que atendam às necessidades de funcionamento dos diversos setores da Prefeitura de Porecatu-PR.

Com a substituição e aquisição de novos equipamentos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Economicidade:**

- Redução de despesas com manutenção e conserto de equipamentos obsoletos ou ineficientes;
- Diminuição do consumo de energia elétrica, mediante a aquisição de aparelhos com selo de eficiência energética;
- Maior durabilidade e confiabilidade dos equipamentos, evitando gastos recorrentes com reposição.

b) **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:**

- Otimização das atividades dos servidores municipais, proporcionando melhores condições de trabalho e maior produtividade;
- Redução do tempo gasto em tarefas manuais ou realizadas com equipamentos antigos e ineficientes;
- Aumento da segurança e conforto dos trabalhadores.

c) **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:**

- Utilização racional dos recursos públicos, com planejamento e padronização das aquisições;
- Melhoria da gestão patrimonial e da conservação dos bens públicos;
- Garantia de melhor custo-benefício na relação entre investimento e tempo de uso dos equipamentos.

A adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação permitirá ainda ampliar a competitividade, proporcionando menores preços e maior transparência, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação proposta trará impactos positivos duradouros, tanto na economia de recursos quanto na melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Antes da celebração do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, a Administração Pública deverá adotar medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução do objeto e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, conforme o disposto nos artigos 7º, 11 e 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

As providências compreendem:

1. **Designação de gestor e fiscais do contrato:**
    - Serão designados servidores públicos capacitados para exercer as funções de gestão e fiscalização contratual, com atribuições de acompanhar, registrar e atestar a execução do contrato;
    - Esses agentes deverão conhecer o objeto contratado, as condições de entrega, instalação e garantia, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.
2. **Capacitação dos servidores envolvidos:**
    - A Administração promoverá capacitação e orientação técnica aos servidores responsáveis pela fiscalização, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução e a adoção de boas práticas de gestão contratual;
    - Quando necessário, serão realizadas ações de treinamento sobre o uso, instalação e manutenção dos equipamentos adquiridos, visando à conservação e segurança operacional.
3. **Adequação do ambiente e infraestrutura:**
    - Antes da entrega e instalação dos aparelhos, a Administração deverá verificar a adequação dos locais de uso, especialmente quanto às condições elétricas, hidráulicas, estruturais e de ventilação;
    - Serão providenciadas as adaptações físicas e logísticas necessárias para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos.
4. **Regularização orçamentária e documental:**
    - Será confirmada a disponibilidade orçamentária e o correto empenho da despesa, bem como a verificação da documentação legal e fiscal exigida da futura contratada;

- Todos os atos preparatórios deverão estar devidamente instruídos no processo administrativo, em conformidade com a legislação vigente.

Essas providências visam garantir que o contrato seja celebrado em condições ideais de execução e fiscalização, assegurando o pleno alcance dos resultados esperados **e o** uso responsável dos recursos públicos.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A aquisição de aparelhos domésticos e industriais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica e ao descarte futuro de equipamentos e embalagens. Contudo, tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e critérios sustentáveis na contratação.

Entre as medidas mitigadoras, destaca-se a exigência de que os equipamentos possuam selo de eficiência energética (Procel ou similar), assegurando o baixo consumo de energia elétrica e contribuindo para a redução de custos operacionais e de emissões de gases de efeito estufa.

Além disso, será dada preferência a produtos que apresentem certificações ambientais ou que utilizem materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental. As embalagens deverão ser adequadas para reciclagem ou descarte correto, promovendo a destinação ambientalmente responsável dos resíduos.

Portanto, a contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável das atividades administrativas.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos equipamentos	Exigir prazos contratuais bem definidos, aplicação de penalidades em caso de descumprimento e acompanhamento rigoroso pela fiscalização do contrato.
Fornecimento de produtos de qualidade inferior ou em desacordo com as especificações	Detalhar claramente as especificações técnicas no edital, exigir certificados de conformidade, e realizar conferência técnica no recebimento.
Ausência de assistência técnica ou manutenção adequada	Exigir que os fornecedores apresentem rede de assistência técnica autorizada e garantias compatíveis com o uso pretendido.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

_____

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

_____

Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Porecatu, 31 de outubro de 2025.

_____
MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

_____
MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

_____
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

_____
ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU **ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	*Descrição*	*Unidade Medida*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	*Marca*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (_____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local _ _ _ _ de _____ de 20___.

_____
Representante Legal

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo n° 98/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___ /___ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (qualificação completa do representante da empresa) *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que

lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu-PR..... de ..... de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DO SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(NOME DO SECRETÁRIO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(NOME DO SECRETÁRIA)

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail: Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n° ....., inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., ... de ..... de 2025

_____
(Nome da empresa)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) **(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)**

_____
(Nome e assinatura do preposto

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

INFORMAMOS QUE O TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E O EDITAL FORAM DEVIDAMENTE RETIFICADOS, EM ATENDIMENTO à RECOMENDAÇÃO JURÍDICA EXARADA NO PARECER Nº 108/2025.

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO E NUMERADO, CONTENDO 343 (TREZENTAS E QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS NO TOTAL, DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Art. 1º – Fica aprovado, por unanimidade, o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 049/2025 – CEDIPI/PR, que regulamenta o repasse de recursos do FIPAR/PR para ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável no âmbito do Incentivo *Cuida Mais Paraná*.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontal do Paraná, 13 de novembro de 2025.

VANIZE MASCHIO
Presidente do CMDPI
Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3242E00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 68/2025

PORTARIA Nº 68/2025

Valdinei de Alcantara Dias, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, que será usufruída parcialmente de 15 a 22 de dezembro de 2025 (08 dias).
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Porecatu, 24 de novembro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:E816115F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Valor: R$ 95.522,87 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).
Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DB8E77E0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2025
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo — Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4701012/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DE PORECATU

Número: 47

Ano: 2025

Data da Assinatura: 25/11/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORECATU-PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/11/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3413	390	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL APARELHOS DOMESTICOS.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Processo Administrativo nº 098/2025.
Ref. Pregão Eletrônico nº 047/2025.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: 57.808.056 ANISIA HILLMANN.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO.
REPRESENTANTE/PREPOSTO: ANISIA HILLMANN.
CARGO: PROPRIETÁRIA. CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.103.231 SSP/PR e CPF: 659.958.999-53.
ENDEREÇO: RUA H, QUADRA 06/LOTE 10, DISTRITO DE MANDIOCABA, PARANAVAÍ – PR.
TELEFONE: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298 / E-MAIL: anisialicitacao@gmail.com
Banco: 260 – NU PAGAMENTOS S.A (NUBANK), Agência: 0001 Conta Corrente: 207860591-8.
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	03	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano.	MONDIAL / BP-03-W	339,00	1.017,00
02	UND	07	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano.	KD ELETRO INDUSTRIAL	466,80	3.267,60
03	UND	03	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano.	BRITÂNIA / ALL IN ONE BMP900P	299,88	899,64

- Valor Global da Proposta de Preços Ajustada: R$ 5.184,24 (Cinco Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

- Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 23f3f4fbefdbee5efc7aa0c2025c52bc6896c6178081da6d5ed7b75e665a44bf
https://valida.ae/cf3a24a06ee57bdb3e09ac18094a9bfa0510e38692fb97c09

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo às especificações e padrões exigidos.

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

- Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, inclusive ICMS, seguro, frete, mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempreendedor Individual - MEI, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Forma de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

- Estamos cientes e declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações contidas no Edital supracitado, outrossim, concordamos com todos os seus Termos e Anexos.

- O responsável pela assinatura do Contrato e Preposto, é o (a) Sr (a) ANISIA HILLMANN, CPF nº 659.958.999-53, proprietária, Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Endereço Eletrônico: anisialicitacao@gmail.com

- Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:
Banco: 260 – NU PAGAMENTOS S.A (NUBANK), Agência: 0001 Conta Corrente: 207860591-8.

- **Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

- **Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

- **Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 23f3f4fbefdbee5efc7aa0c2025c52bc6896c6178081da6d5ed7b75e665a44bf
https://validar.iti.gov.br/cf3a2e09ac1806f4e57bdb3fa0510d38692fb97c8

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

Razão Social da Empresa Licitante: 57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94.
Endereço: Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400, Paranavaí – PR.
Telefone/fax: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2025.

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ 57.808.056/0001-94.
Anísia Hillmann.
Proprietária
RG 2.103.231 SSP/PR
CPF 659.958.999-53

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 23f3f4fbefdbee5efc7aa0c2025c52bc6896c6178081da6d5ed7b75e665a44bf
https://valida.ae/cf3a24a06ee57bdb3e09ac18094a9bfa0510e38692fb97c09

Página de assinaturas



Anisia Hillmann
659.958.999-53
Signatário

HISTÓRICO

05 dez 2025 14:39:49 — **Anisia Hillmann** criou este documento. (Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)

05 dez 2025 14:39:50 — **Anisia Hillmann** *(Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)* visualizou este documento por meio do IP 187.33.213.18 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

05 dez 2025 14:39:52 — **Anisia Hillmann** *(Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)* assinou este documento por meio do IP 187.33.213.18 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 23f3f4fbefdbee5efc7aa0c2025c52bc6896c6178081da6d5ed7b75e665a44bf
https://valida.ae/cf3a24a06ee57bdb3e09ac18094a9bfa0510e38692fb97c09

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Pregão Eletrônico nº 047/2025.
Processo Administrativo nº 098/2025.

Eu ANÍSIA HILLMANN, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa 57.808.056 ANÍSIA HILLMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.808.056/0001-94, com sede no endereço Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2025.

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ 57.808.056/0001-94.
Anísia Hillmann.
Proprietária
RG 2.103.231 SSP/PR
CPF 659.958.999-53

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 33d1f1c1ebe4c10e0b20844828d5afe1733f6211b036eccd769903383ac28790
https://valida.ae/d33f6bc14179a9315e9469d4444e7142578f3d5028c12c65

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 047/2025.
Processo Administrativo nº 098/2025.

A empresa 57.808.056 ANÍSIA HILLMANN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.808.056/0001-94, sediada na Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com o endereço eletrônico anisialicitacao@gmail.com através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr (a) ANÍSIA HILLMANN, Portador (a) do RG sob nº 2.103.231 SSP/PR e CPF nº 659.958.999-53, cuja função/cargo é proprietária, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / 99182-6298.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 33d1f1c1ebe4c10e0b2084828d5afe1733f6211b036eccd769903383ac28790
https://validar.iti.gov.br/1c13f0cf4179a9316e969d4444e914528f3d5028cf2e95

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto à apresentação de declaração falsa.

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2025.

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ 57.808.056/0001-94.
Anísia Hillmann.
Proprietária
RG 2.103.231 SSP/PR
CPF 659.958.999-53

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 33d1f1c1ebe4c10e0b2084828d5afe1733f6211b036ecd769903383ac28790
https://valida.ae/1c13f6bc14179a9315e9469d444e7142578f3d5028c12c65

MILITÃO & SERAFIM EQUIPAMENTOS

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ: 57.808.056/0001-94 / Inscrição Estadual: ISENTO
Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, CEP 87.729-400 Paranavaí - PR.
E-mail: anisialicitacao@gmail.com Telefone: (44) 99103-9577 / (44) 99182-6298.

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025.

A empresa 57.808.056 ANÍSIA HILLMANN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.808.056/0001-94, sediada na Rua H, Quadra 06/Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor JOÃO PAULO MARENGONI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Analista de Licitações, portador do RG n° 6.992.808-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.243.919-42, residente e domiciliado à Rua Antônio Silvestre de Oliveira, 1225, Jardim Simone I, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: anisialicitacao@gmail.com

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2025.

57.808.056 Anísia Hillmann.
CNPJ 57.808.056/0001-94.
Anísia Hillmann.
Proprietária
RG 2.103.231 SSP/PR
CPF 659.958.999-53

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 33d1f1c1ebe4c10e0b20844828d5afe1733f6211b036eccd769903383ac28790
Hash SHA256 da assinatura 2c1c43f6bc14129a9315e9469d4444e7142578f3d5028c12c65

Página de assinaturas

Anisia Hillmann
659.958.999-53
Signatário

HISTÓRICO

05 dez 2025 14:40:49 — **Anisia Hillmann** criou este documento. (Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)

05 dez 2025 14:40:50 — **Anisia Hillmann** *(Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)* visualizou este documento por meio do IP 187.33.213.18 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

05 dez 2025 14:40:51 — **Anisia Hillmann** *(Email: anisialicitacao@gmail.com, CPF: 659.958.999-53)* assinou este documento por meio do IP 187.33.213.18 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 33d1f1c1ebe4c10e0b20844828d5afe1733f6211b036eccd769903383ac28790
https://valida.ae/1c13f6bc14179a9315e9469d4444e7142578f3d5028c12c65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.808.056/0001-94 **MATRIZ**		**23/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
57.808.056 ANISIA HILLMANN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R H	**SN**	**QUADRA 6;LOTE 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.729-400	**MANDIOCABA**	**PARANAVAI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANISIAHILLMANN@HOTMAIL.COM	**(44) 8806-0656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2025** às **14:42:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 53.976.616/0001-69
wbtreinamentosprofissionais@gmail.com
RUA PAINEIRA, 905 – JD JEQUTIBÁ
Fone: (44) 9-9826-4957
CEP 87701-020
PARANAVAI- PR.

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa 57.808.056 ANISIA HILLMANN, CNPJ/MF Nº 57.808.056/0001-94, sediada na Rua H, S/Nº, Quadra 06, Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, forneceu materiais relativos à eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e periféricos, materiais e equipamentos para cursos profissionalizantes. Sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Paranavaí - PR, 05 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
W B TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ 53976616000169
DATA 05/12/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

W. B. Treinamentos Profissionais LTDA - ME.
CNPJ 53.976.616/0001-69.
William Aparecido Barbeiro.
Proprietário
RG 9.690.390-1 SSP/PR

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **659.958.999-53**

Nome: **ANISIA HILLMANN**

Data de Nascimento: **03/10/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **06:16:49** do dia **11/11/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7924.6E1B.2AF3.C335**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 57.808.056 ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:45 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.
Código de controle da certidão: **6754.5B89.896E.6B77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANISIA HILLMANN

CPF
659.958.999-53

CNPJ
57.808.056/0001-94

Data de Abertura
23/10/2024

Nome Empresarial
57.808.056 ANISIA HILLMANN

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/10/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87729-400	RUA H	SN	QUADRA 6; LOTE 10

Bairro	Munícipio	UF
MANDIOCABA	PARANAVAI	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de cutelaria	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 39229/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**237925 - 57.808.056 ANISIA HILLMANN**
CNPJ/CPF:	57.808.056/0001-94
Endereço:	RUA H, SM
Complemento:	QUADRA 6 LOTE 10 - MEI
Bairro:	MANDIOCABA — Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/11/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **57.808.056 ANISIA HILLMANN** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 11 de novembro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.808.056 ANISIA HILLMANN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Certidão nº: 68743096/2025
Expedição: 11/11/2025, às 06:14:39
Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.808.056 ANISIA HILLMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.808.056/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 038336689-80

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 57.808.056/0001-94**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

57.808.056 ANISIA HILLMANN

CNPJ **57.808.056/0001-94,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 24 de Novembro de 2025

ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005,** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

57.808.056 ANISIA HILLMANN

CNPJ **57.808.056/0001-94,** no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 24 de Novembro de 2025.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.808.056/0001-94

Razão Social: 57.808.056 ANISIA HILLMANN

Endereço: RUA H SN QUADRA 6;LOTE 10 / MANDIOCABA / PARANAVAI / PR / 87729-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302066324945181

Informação obtida em 03/12/2025 10:06:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 57.808.056 ANISIA HILLMANN **NIRE :** 41820036505 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2505098754
NIRE (Sede) 41820036505	**CNPJ** 57.808.056/0001-94	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/10/2024	**Início de Atividade** 23/10/2024
Endereço Completo Rua H, Nº SN, QUADRA 6;LOTE 10, MANDIOCABA-Paranavaí/PR- CEP87729-400			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CUTELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO -			
Capital R$ 1.000,00 (mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 23/10/2024	**Número** 41820036505	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANISIA HILLMANN **Identidade:** 65995899953 **Estado civil:** SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		**CPF:** 659.958.999-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 15:50:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PE5XRVF.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PÚBLICA

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 122078

Nome Fantasia:

Razão Social: 57.808.056 ANISIA HILLMANN

CNPJ: 57.808.056/0001-94

Atividade Principal: 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Município: Paranavaí **Endereço:** RUA H, SN, QUADRA 6;LOTE 10, MANDIOCABA

CEP: 87729400

Local e data: Paranavaí, quarta, 30 de outubro de 2024

GILMAR PINHEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

Código de Autenticidade: **24ASH7QWEB**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038336692-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.808.056/0001-94**
Nome: **57.808.056 ANISIA HILLMANN**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2025 06:12:18)

Lápis de Cor
Papelaria & Artesanato
LÁPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.
CNPJ: 33.974.587/0001-99 / Inscrição Estadual: 90818843-80.
Rua Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 87.701-000 – Paranavaí – Paraná.
Telefone: (44) 3045-2404 – E-mail: contato@lapisdecorpapelaria.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa 57.808.056 ANISIA HILLMANN, CNPJ/MF Nº 57.808.056/0001-94, sediada na Rua H, S/Nº, Quadra 06, Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, forneceu materiais relativos à eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e periféricos. Sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Paranavaí – PR, 05 de dezembro de 2024.

Lápis de Cor Livraria e Papelaria LTDA - EPP.
CNPJ 33.974.587/0001-99.
Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani.
Proprietário
RG 9.511.684-1 SSP/PR
CPF 049.103.519-57

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c4313141f3eed6d11938f9f4599c05bbe8c577cf141f84d01565919d9987a0384
https://valida.ae/1e9baa0035a7ae97ba70a91d621d580a5486dbce1dfc2eaea

Página de assinaturas

Rodolfo Bazani
049.103.519-57
Signatário

HISTÓRICO

05 dez 2024 10:05:43 — **Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani** criou este documento. (Email: papelarialapisdecorlicitacao@gmail.com, CPF: 049.103.519-57)

05 dez 2024 10:05:43 — **Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani** *(Email: papelarialapisdecorlicitacao@gmail.com, CPF: 049.103.519-57)* visualizou este documento por meio do IP 177.21.87.237 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

05 dez 2024 10:05:45 — **Rodolfo Jorge Gonçalves Bazani** *(Email: papelarialapisdecorlicitacao@gmail.com, CPF: 049.103.519-57)* assinou este documento por meio do IP 177.21.87.237 localizado em Paranavaí - Paraná - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c431314f3eed6d11938f9f4599c05bbe8c577cf141f84d01565919d9987a0384
https://valida.ae/1e9baa0035a7ae97ba70a91d621d580a5486dbce1dfc2eaea

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa 57.808.056 ANISIA HILLMANN, CNPJ/MF Nº 57.808.056/0001-94, sediada na Rua H, S/Nº, Quadra 06, Lote 10, Distrito de Mandiocaba, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, forneceu materiais relativos à eletrodomésticos, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 079/2024. Sendo a entrega e os serviços satisfatoriamente realizados dentro do prazo combinado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Batedeira planetária 750 W, cor branca, 15 velocidades, automático, tigela removível de 5 litros, multiuso, incluir função turbo, acessórios incluídos: 3 batedores para diferentes tipos de massa. voltagem 127 w. Dimensões do produto: Altura 34.4 cm, Largura, 28.7 cm, Profundidade 38.2 cm. Com certificação no INMETRO.	03
Cilindro laminador CLE300 elétrico. Características: - Bandeja epóxi; - Engrenagens em ferro fundido; - Sistema de abertura e fechamento dos rolos para facilitar a operação; - Sistema de segurança conforme NR-12. Especificações técnicas: - Capacidade máxima de massa pronta: 2,5 kg; - Área útil do cilindro: 30 cm; - Diâmetro do rolo: 50 mm; - Abertura mínima do rolo: 0 mm; - Abertura máxima do rolo: 15 mm; - Potência: 1/3 cv monofásico; - Consumo: 0.26 kW/h; - Velocidade: 80 RPM; - Peso: 38 kg; - Dimensões (AxLxC): 44 x 56 x 44 cm. Garantia: 6 meses.	01
Multi processador de alimentos 7 em 1 multifunções. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios: lâminas em aço inox para processar, picar e triturar os alimentos. Jarra de liquificador capacidade 1,5 litros. Disco fatiador, lado 1 fatia e corta em tiras iguais e disco 2 raladores. Lâminas de massa, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência. Jarra do processador feita de material resistente, capacidade 1 litro. Base anti derrapante. Painel em inox, 2 velocidades mais pulsar, trava de segurança. Especificações técnicas: tensão 110v. Potência: 1000w. Dimensões [LxAxP] 256x448x196mm. Garantia (meses) 12, Peso 3,5 Kg. Com certificação no INMETRO.	01

Sendo expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu – PR, 15 de abril de 2024.

Viviane Berra Giacomini

Nome responsável: Viviane Berra Giacomini
Cargo: Secretária da Assistência Social
RG: 6.726.684-6
CPF: 026.707.689-46

CÉDULA DE IDENTIDADE

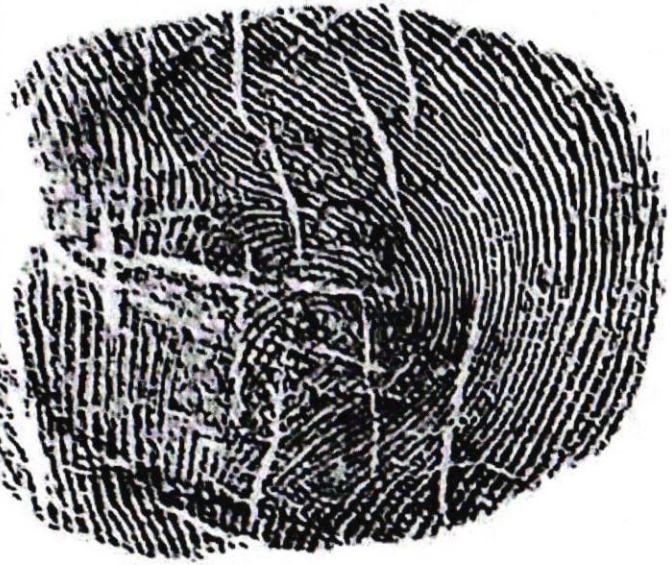

POLEGAR DIREITO

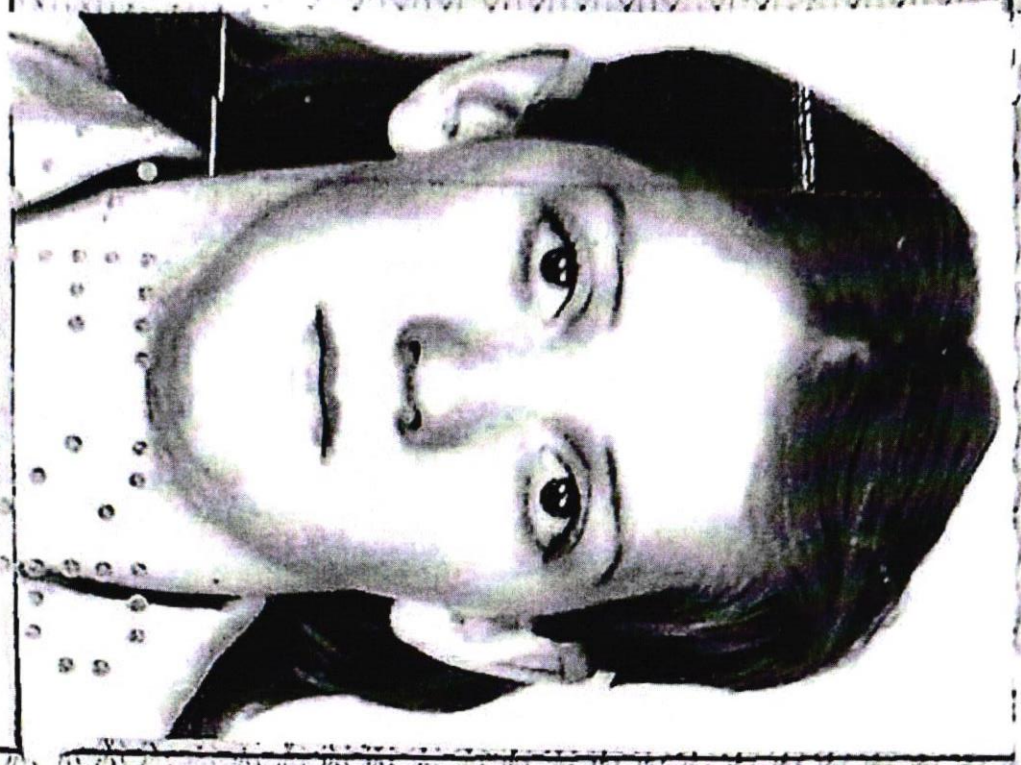

Amélia Hillmann

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 2.103.231

NOME ANÍSIA HILLMANN

FILIAÇÃO Isidoro Hillmann

Adelina Bruning Hillmann

Catarinense-PR 03-Out-1959

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 23-FEV-1978

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Digitalizado com CamScanner

900W
DE POTÊNCIA

5 EM 1
RALA, PROCESSA, FATIA, ESPREME E LIQUIDIFICA

2
VELOCIDADES + PULSAR



- Ideal para preparar diversas receitas.
- 5 em 1: rala, processa, fatia, espreme e liquidifica
- 2 Velocidades + função pulsar
- Copo do liquidificador com graduação e capacidade total de 2,2 litros e capacidade útil de 1,5 litro
- Copo do processador com capacidade para 1,25 litro
- Lâminas em aço inox com altíssima capacidade de corte
- Trava de segurança: o aparelho só funciona se estiver montado corretamente, reduzindo o risco de acidentes
- Os acessórios podem ser guardados dentro da jarra do processador*
- Pés antiderrapantes
- Porta-fio
- Potência de 900 W

*Exceto espremedor

ACESSÓRIOS



NAC	Cód. Comercial	Cód. Emb. Unitária	DUN14
127V	033301105	7899466423811	17899466423818
220V	033302105	7899466423828	17899466423825

IMP	Cód. Comercial	Cód. Emb. Unitária	DUN14
127V	063301021	7891356074660	17891356074667
220V	063302021	7891356074677	17891356074674

Embalagem	Peso (Kg)	Alt.	Larg.	Prof.	Qtd.
Unitária	3,06	355	370	202	01
Master	6,72	380	415	390	02

Imagens meramente ilustrativas

MONDIAL

Manual de Instruções

Batedeira Planetária



PREMIUM INOX



PREMIUM 700W



SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor



Para obter a localização de Postos de Assistência Técnica mais próximos de sua residência, acesse:
www.emondial.com.br/atendimento/autorizadas

Para obter respostas às perguntas frequentes:
www.emondial.com.br/faq



SAC: 0800 55 03 93
Segunda à sexta, das 07h às 20h;
Sábado, das 07h às 13h.
Ligue para o 0800. Ao ouvir as opções faladas pelo atendimento eletrônico, escolha: **"Assistência Técnica"**.
www.emondial.com.br

1 ANO DE GARANTIA

"Em observância ao Decreto nº 5.296/2004, o presente Manual de Instruções encontra-se disponível em meio magnético, em braile ou fonte ampliada, para portadores de necessidades especiais, devendo ser solicitado ao Serviço de Atendimento ao Consumidor através do telefone nº 0800 55 03 93."

Devido às constantes evoluções tecnológicas, o produto poderá ser atualizado, apresentando pequenas alterações sem aviso prévio.

10/19 Rev. 00

BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL

Parabéns, agora você possui uma **BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL** com alto padrão de eficiência e qualidade, garantindo sucesso no preparo de suas receitas.



Antes da utilização, leia atentamente as instruções de uso, pois o bom funcionamento de seu aparelho e a sua segurança dependem delas.

Este manual atende aos modelos de BATEDEIRAS PLANETÁRIAS:

MODELO	VERSÃO
Batedeira Planetária	• BP-03-B • BP-03-R • BP-03-W
PREMIUM INOX	• BP-02P-B-TI • BP-02P-R-TI • BP-02P-W-TI
PREMIUM 700W	• BP-01P-B • BP-01P-M • BP-01P-R • BP-01P-W

RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES

- O uso indevido desse produto pode acarretar em danos ao aparelho e risco ao usuário. Leia atentamente este manual.
- Este aparelho foi produzido para fins domésticos, sua utilização comercial acarretará a perda da garantia.
- Este produto destina-se a ser usado em aplicações de uso doméstico e similares, tais como:
  - » Áreas de cozinha pessoal em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho;
  - » Casas de fazenda;
  - » Por clientes em hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais;
  - » Ambientes tipo bed and breakfast (leito e café da manhã);
- Antes de ligar o plugue na tomada, verifique se a tensão elétrica do aparelho é compatível com a da rede elétrica local.
- Não ligue simultaneamente mais de um aparelho em uma mesma tomada.
- Não utilize extensões auxiliares para aumentar o comprimento do cabo plugue.

- Utilize o produto em superfície plana, seca e firme.
- Não deixe o cabo de alimentação pender da borda da mesa ou balcão. Guarde-o sempre para evitar acidentes, tropeções e quedas.
- Nunca permita que o cabo de alimentação encoste em superfícies quentes.
- Para evitar choques elétricos, nunca use o aparelho com as mãos molhadas, não molhe o corpo do aparelho e não o mergulhe em água ou outro líquido.
- Antes de inserir o plugue na tomada verifique se o seletor de velocidades está na posição 0 (desligado).
- Para se proteger contra acidentes, mantenha roupas, cabelos e outros utensílios longe das partes móveis do produto.
- Enquanto o produto estiver em funcionamento, não introduza qualquer utensílio na tigela. Se necessário, desligue o aparelho e só então utilize uma espátula.
- Desligue o produto e tire-o plugue da tomada antes de trocar acessórios ou partes que se movimentam durante a utilização do produto.
- Desligue o aparelho da tomada antes de limpá-lo e quando ele não estiver em uso.
- Nunca transporte ou desligue o produto puxando pelo cabo de alimentação.
- Nunca use o produto se estiver com o cordão elétrico ou pugle danificado. A aquisição e a substituição do cordão elétrico ou pugle deverão ser feitas na **Assistência Técnica Mondial** a fim de evitar riscos.
- O uso de peças ou acessórios que não sejam originais do produto pode prejudicar seu funcionamento e causar danos ao aparelho e ao usuário, além de acarretar a perda da garantia contratual.
- Para não perder a garantia, evitar problemas técnicos e risco de acidentes envolvendo o usuário, não permita que sejam feitos consertos e/ou trocas de peças em casa. Caso necessário, leve o produto a uma **Assistência Técnica Autorizada MONDIAL**.
- Não desligue o produto puxando o pugle da tomada pelo cordão elétrico e nunca transporte o produto pelo cordão elétrico.

ADVERTÊNCIA: Este aparelho não deve ser utilizado por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável.
Recomenda-se vigiar as crianças para que elas não brinquem com o aparelho.

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS



Proporciona maior rapidez e homogeneidade à mistura.

700 WATTS

Mais potência para preparar vários tipos de massas, pães, cremes, chantilly e claras em neve.



Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas.

TAMPA ANTIRRESPINGOS

Perfeito para adicionar ingredientes durante o preparo, evitando respingos.



SISTEMA DE ABERTURA

Prático no manuseio dos batedores.

TIGELA COM 4,5L DE CAPACIDADE*

Prepara receitas com grande quantidade de ingredientes. (Conforme tabela)

PÉS COM VENTOSAS

Garantem a estabilidade durante os preparos.

12 VELOCIDADES

Possibilita a escolha ideal de velocidades, conforme o tipo de ingrediente a ser preparado.

MODELO	TIGELA*
• BP-03-B • BP-03-R • BP-03-W	1 TIGELA COM 4,5L DE CAPACIDADE
• BP-02P-B-TI • BP-02P-R-TI • BP-02P-W-TI	1 TIGELA COM 4,5L DE CAPACIDADE + 1 TIGELA INOX COM 4,5L DE CAPACIDADE
• BP-01P-B • BP-01P-M • BP-01P-R • BP-01P-W	2 TIGELA COM 4,5L DE CAPACIDADE

A **BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL** é um sofisticado aparelho para sua cozinha. Não apenas por seu formato elegante e robusto, mas, principalmente, por sua potência e pelo sistema de funcionamento que permite a você executar as mais variadas receitas. O batedor, pela ação orbital, além do movimento de rotação sobre o seu eixo, gira simultaneamente ao redor e bem próximo às paredes da tigela, mexendo e misturando a massa com rapidez e homogeneidade.

Dotada de batedores especiais para massas leves, médias e pesadas, a batedeira vem também com acessório coletor de ingredientes que facilitam seu trabalho, assegurando o melhor resultado no preparo de receitas. Use a **BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL** para o preparo de chantilly, bolos, tortas, pães e muitas outras receitas.

COMO USAR A SUA BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL

Você recebe a **BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL** pronta para entrar em funcionamento. Leia atentamente as instruções e conheça cada detalhe de suas características e acessórios.

ANTES DE USAR A SUA BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL

É recomendável lavar os batedores, as tigelas e o coletor de ingredientes com água morna e detergente neutro e secá-los completamente antes da primeira utilização do produto.

Passe um pano seco e macio no corpo e na base e a sua batedeira está pronta para ser usada.

COMO LEVANTAR A PARTE SUPERIOR DA BATEDEIRA

Aperte o botão situado junto ao controle de velocidades, levante a parte superior da Batedeira até ouvir o "clique" da trava automática. Para abaixar, pressione novamente o botão e abaixe a parte superior suavemente até travar.

COMO TROCAR OS BATEDORES

- Coloque o batedor, pressionando de baixo para cima, contra a mola do conector e gire-o no sentido anti-horário. Para retirar o batedor do conector, gire-o no sentido horário e puxe-o para baixo.

COMO ENCAIXAR A TIGELA

- Encaixar a tigela sobre a base e girar no sentido horário para travar. Para retirar a tigela apenas gire em sentido anti-horário e retirar da base.

ATENÇÃO

- A fim de evitar danos ou provocar defeitos, nunca lave as peças deste produto em lava-louças, nem as leve ao freezer ou micro-ondas.
- A **BATEDEIRA PLANETÁRIA MONDIAL** destina-se ao uso culinário, portanto, não a utilize para misturar produtos que não sejam alimentícios.
- Para evitar acidente, não remova a tigela, nem os batedores antes da parada total do movimento dos batedores.
- Ao desligar a batedeira, tenha sempre o cuidado de fazê-lo com as hastes ainda dentro da tigela, evitando respingos inconvenientes.
- Para evitar que os alimentos espirrem, adicionar primeiro os ingredientes secos (farinha, chocolate em pó, etc) e depois os úmidos ou líquidos (ovos, leite, etc).
- O tempo de operação não deverá exceder 4 minutos. Um intervalo de 10 minutos deverá observado entre dois ciclos consecutivos.
- Ao misturar massas que contenham fermento, sugerimos iniciar uma velocidade baixa por 30 segundos e em seguida passar para uma velocidade maior, para se obter melhor resultado.
- Ao bater massas pesadas, não utilizar mais de 500g de farinha.

COMO LIMPAR SUA BATEDEIRA

- Retire o plugue da tomada antes de iniciar qualquer limpeza
- Lave os batedores e as tigelas com água morna e detergente neutro e seque com um pano macio ou com papel toalha.
- Não use jamais palhas de aço, buchas de esfregar ou qualquer produto abrasivo, para não danificar o acabamento do produto
- Limpe o corpo e a base da batedeira com um pano seco ou levemente umedecido.

PÃO FRANCÊS

- 500g de farinha de trigo
- 2 colheres (sopa) óleo
- 320ml de água
- 3 colheres (chá) de sal
- 2 colheres (sopa) de açúcar
- 2 colheres (chá) de fermento biológico seco

Mode de Preparo

1. Coloque os ingredientes na tigela começando com os secos (farinha, etc). Com o batedor para massas pesadas misture - os iniciando na velocidade 1 e aumentando gradativamente até a velocidade 5. Bata por 4 minutos ou até a mistura ficar homogênea.
2. Após o preparo, retire a massa da tigela, enrole-a em papel filme e deixe descansar por uma hora.
3. Molde os pães, coloque - os na forma e deixe descansar por mais uma hora.
4. Preaqueça o forno por 15 minutos a 180C, coloque as formas no forno e deixe ele assar de 30 a 45 minutos.

NOTA: Após o preparo, deixe sua batedeira esfriar a temperatura ambiente antes de refazer a receita.

TERMO DE GARANTIA

1. ESPECIFICACÃO DO PRAZO DE GARANTIA:

a. Este produto, devidamente lacrado, possui garantia de **1 (um) ano**, exclusivamente contra vício de qualidade que o torne o eletrodoméstico impróprio ou inadequado para o seu uso regular, contado a partir da data de sua aquisição pelo primeiro consumidor, desde que obedecidas as condições e recomendações especiais aqui discriminadas.

b. No prazo de garantia acima descrito, estão inclusas a garantia legal de 90 (noventa) dias, devidamente estabelecida na Norma de Aplicação à Defesa do Consumidor, mais a garantia contratual, fornecida, por mera liberalidade, pelo fabricante. A garantia contratual compreende a substituição de peças e mão de obra no reparo de defeitos devidamente constatados por um posto autorizado que conste nesta relação de postos de Assistência Técnica, exceto as sujeitas a desgaste natural com o uso, envelhecimento de pintura ou peças plásticas sujeitas à quebra.

c. Para comprovação desse prazo, o consumidor deverá apresentar a 1ª via da Nota Fiscal de compra ou outro documento equivalente, desde que identifique o produto.

2. EXCLUSÃO DA GARANTIA LEGAL E/OU CONTRATUAL:

A garantia não abrangerá os seguintes itens:

a. Danos sofridos pelo produto ou seus acessórios, em consequência de acidentes, maus tratos, manuseio ou uso incorreto e inadequado.

b. Peças e acessórios sujeitos à quebra ou desgaste com o uso, como os fabricados em materiais plásticos e/ou acrílicos, peças revestidas com superfície antiaderente e fabricados de vidro.

c. O cabo de alimentação não está incluso na garantia contratual, fornecida, por mera liberalidade, pelo fabricante.

d. A instalação do produto em rede elétrica diferente da indicada no produto.

3. LOCAL ONDE A GARANTIA DEVERÁ SER EXERCIDA:

a. Os consertos em garantia somente deverão ser efetuados pela Assistência Técnica do fabricante, devidamente nomeada pelo mesmo, que se utilizará de técnicos especializados e peças originais, garantindo o serviço executado.

b. O produto, quando necessitar de conserto em garantia, deverá ser levado à Assistência Técnica do fabricante, dentre as constantes na relação de postos de Assistência Técnica.

c. Nas localidades onde não existam assistências técnicas autorizadas, as despesas de transporte do produto correm por conta do consumidor.

4. CESSAÇÃO DA GARANTIA:

a. Não confie o conserto do produto a curiosos, pessoas ou oficinas não autorizadas e não credenciadas pelo fabricante.

b. Caso isso ocorra, a garantia cessará de imediato.

c. Este aparelho foi projetado para funcionamento em uso doméstico, única e exclusivamente. A sua utilização para uso não doméstico, industrial ou comercial acarretará a cessação imediata da garantia.

5. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES:

a. Leia atentamente todas as instruções contidas neste manual antes de utilizar este produto.

b. Verifique se a tensão elétrica do aparelho é a mesma de sua rede elétrica local.

c. Mantenha o produto desconectado da rede de energia elétrica, quando o eletrodoméstico for receber qualquer tipo de reparo ou manutenção.

d. Mantenha o produto desconectado da rede de energia elétrica se o mesmo não estiver em uso ou quando for submetido à limpeza.

e. Não utilize o produto se o cabo com o plugue ou o próprio plugue estiver danificado. Neste caso, procure um posto de Assistência Técnica Autorizada do fabricante.

f. Não introduza quaisquer objetos estranhos à função do produto, principalmente quando este estiver em funcionamento.

g. Nunca deixe o produto ligado sem vigilância.

h. Para evitar acidentes, não permita que crianças ou pessoas com capacidade física, mental ou sensorial reduzida, que desconheçam as instruções de uso ou as suas características, utilizem o produto.

i. Para evitar danos, mantenha o produto bem armazenado e limpo, em ambiente protegido das intempéries (chuva, vento, umidade, raios solares, etc.).

Liquidificador Baixa Rotação Profissional 2 Litros Inox

Descrição do Produto:

Com o incrível Liquidificador Baixa Rotação KD Eletro você terá a praticidade para fazer qualquer receita. Com capacidade útil para 2,0 litros, você poderá preparar grandes quantidade sem se preocupar com a integridade do aparelho, tendo o fluxo perfeito para uma mistura mais rápida e eficiente. O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, açaí, bater sorvete, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Marca: KD ELETRO MATERIAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 2 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado Dimensões: ALTURA: 64 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 24 CM PESO: 6.700 KG.
GARANTIA: 01 ANO.

ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM Liquidificador (Base + Copo), tampa, manual de instruções e jogo de pés de PVC.



6,7 kg

VOLTAGEM
BIVOLT

POTÊNCIA
800 w



LÂMINAS
EM AÇO INOX
Trituram com mais precisão e rapidez

FÁCIL DE
LIMPAR
Acabamento Classe A facilitando a limpeza



90047/2025

Para: MUNICIPIO DE PORECATU
Data: 05/12/2025

Nome da empresa: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, Nº; 2598, , Santa Luíza, CEP: 29045-402
Cidade: Vitória
Estado: ES
CNPJ: 60.173.263/0001-24
Sócios: DUDILYAN RAFAEL PADILHA
E-mail(s): licitacao@impactoade.com.br
Telefone de Contato:

Responsável representando a empresa em todas as questões jurídicas: Sr. DUDILYAN RAFAEL PADILHA, solteiro, CPF nº 07780892905, Carteira de Identidade nº 4708899, órgão expedidor SSP - SC.
Informações Bancárias: Conta bancária vinculada ao cadastro - Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 44105-8

ITENS						
REF	ITEM	UNID.	QTD	MARCA/LINHA	PREÇOS (R$)	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UN	12	LIBELL / LIBELL / Purificador / AcquaFlex Hermético-110v	R$ 595,60 (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)	R$ 7.147,20 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
VALOR TOTAL						R$ 7.147,20 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

Condições Gerais

PRAZO DE VALIDADE: 90, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, contados da data de sua solicitação.

DECLARO, QUE AS MERCADORIAS OFERECIDAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DECLARO QUE OS VALORES APRESENTADOS JÁ INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS, COMO TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

DECLARO QUE CUMPRIREMOS INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, GARANTINDO TOTAL ADERÊNCIA AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança deste órgão licitador.
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA, NÚMERO 2598, CEP 29.045-402, BAIRRO: SANTA LUÍZA, VITORIA, ES.
CNPJ: 60.173.263/0001-24

licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CATÁLOGO(S) ITEM 4
MARCA LIBELL

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.*	NCC 18.05316	Revisão nº/revision no.: 4
Data de emissão: *Issued date:*	**13/07/2018**	Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4 *Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4*
Data de validade: *Validity date:*	**13/07/2023**	
Solicitante: *Applicant:*	**AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli** Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 **Brasil**	
Produto: *Product:*	**Equipamento para consumo de água humano – mesa por pressão**	
Marca: *Brand:*	**Libell**	
Modelo: *Model:*	**Acquaflex Hermético**	
Familia: *Family:*	6D	
Fabricante (Unidade Fabril): *Manufacturer (Manufacturing locations):*	**AKI Eletro Importadora e Exportadora Eireli** Av. Antonio Gorgatti, 339 - Distrito Industrial Adolfo Baldan, Matão – SP CEP:15991-315 / CNPJ: 21.713.088/0001-69 **Brasil**	

Aprovado para emissão em conformidade com o regulamento e normas aplicáveis
Approved for issue in conformity with rule and applicable standards

Assinado de forma digital por WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR:04261009803

Mariana Pinceli chaves
Responsável pela Decisão
Decision Responsible

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos para consumo de água, anexo à Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014; anexo à Portaria Inmetro N.º 92, de maio de 2017.

Certificate issued in accordance with requirements of conformity assessment for equipment for water consumption annex to Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014; annex to Inmetro's ordinance no. 92 of May 04, 2017.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
   This certificate may only be reproduced in full.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
   The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
   This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.nccgroup.com.br

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 18.05316

Revisão nº/revision no.: 4

Data de emissão: *Issued date:* **13/07/2018**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Detentor da Tecnologia: *Technology Owner:* **N/A**

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that production representative samples were assessed and tested and found compliant to the standards listed below; and that manufacturer's quality system management related to the product covered by this certificate, was accessed and found to comply to Inmetro quality system management requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

Portaria Inmetro 394/2014

ABNT NBR 16236:2013

ABNT NBR 16098:2012

ABNT NBR 60335-1:2012 + IEC 60335-2-24:2010 + A1:2012

Este certificado **não** indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

*This certificate **does not** indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.*

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register *(presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):*

Fluig: 14066

Processo: 45758/17.4.M3.Rev1

Data da Auditoria: 12/04/2018

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Laboratório	Norma	Data de emissão
LBM1805900 1REV01	SGS do Brasil Ltda.	Portaria 394/2014 (RTQ) + ABNT 16236:2013	28/05/2018
LBM1806103 REV01			14/06/2018
LBM1805903 1REV02			28/05/2018
LBM1806102 Rev01			14/06/2018
LBM1805900		Portaria 394/2014 (RTQ) + Portaria nº 92/2017	28/05/2018
LabFil18-000145-Rev.01	Laboratório do Centro de Caracterização e Desenvolvimento de Materiais- Ufscar/ Unesp (CCDM)	ABNT NBR 16098:2012	18/06/2018
LabFil18-000210-Rev.00			06/07/2018
LabFil18-000146-Rev.01			18/06/2018
6141/2020	BR Cert Laboratórios Ltda.	ABNT NBR 16098:2012 + Portaria INMETRO Nº 394/2014	16/03/2021

Página 394

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 18.05316

Revisão nº/revision no.: 4

Data de emissão: *Issued date:* **13/07/2018**

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

Equipamento para consumo humano de água de mesa por pressão, com reservatório interno de 1,8 litros.

Marca	Modelo (Designação Comercial do modelo)	Descrição (Descrição técnica do modelo)	Código de barras
Libell	Acquaflex Hermético Branco Fume (127 V~)	Equipamento de Consumo Humano de Água com sistema de refrigeração com acabamento externo em polipropileno com dimensões 29,5 x 43 x 47 cm. POU por pressão. Com redução de cloro livre Com retenção de partículas classe C (5 até 15 µm) Sem eficiência bacteriológica Possui compressor, condensador, filtro sílica, tubo capilar, evaporador, termostato e cordão de alimentação. Possui reservatório em polipropileno. Acompanha mangueira atóxica em polipropileno, Classe I, IPX0, uso interno.	7898903556129
	Acquaflex Hermético Branco Fume (220 V~)		7898903556235
	Acquaflex Hermético Prata (127 V~)		7898590160562
	Acquaflex Hermético Prata (220 V~)		7898590160579

Características técnicas:

Marca	Modelo	Descrição						Código de Barras
		Tensão (V)	Frequência (Hz)	Potência/ Corrente (W / A)	Consumo de Energia (kWh/mês)	Capacidade de fornecimento de água gelada (l/h)	Eficiência Energética (kW/l)	
Libell	Acquaflex Hermético Branco Fume	127	60	178 W	4,32	1,512	0,064	7898903556129
		220						7898903556235
	Acquaflex Hermético Prata	127						7898590160562
		220						7898590160579
Família: 6D								

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 12 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 12 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro N.º 344, de 22 de julho de 2014. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE

CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: *Certificate No.* NCC 18.05316 Revisão nº/revision no.: 4

Data de emissão: *Issued date:* **13/07/2018** Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4 *Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4*

orientations of the NCC and in the Inmetro's ordinance no. 344 of July 22, 2014. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested . Any modifications to the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Classe I, IPX0, uso interno. Classe climática = "SN"

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):

EQUIPMENT DESCRIPTIONAL DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

Manual do produto; Memorial descritivo; Fotos do produto e da embalagem; Marca da conformidade

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da revisão	Processo	Descrição
0	NCC 18.05316	13/07/2018	45758/17.4	Emissão inicial
1	NCC 18.05316	25/07/2019	45758/17.4.M1	Inserção de tabela conforme registro do objeto
2	NCC 18.05316	30/07/2019	45758/17.4.M1	Correção das descrições dos modelos
3	NCC 18.05316	12/05/2021	45758/17.4.M3	Exclusão do modelo 'Acquafit Hermético' e alteração da classe de retenção de partículas de 'D' para 'C'
4	NCC 18.05316	11/06/2021	45758/17.4.M3.Rev1	Revisão para identificar as diferentes cores disponíveis dos produtos

05

Purificador

Acqua Flex Hermético

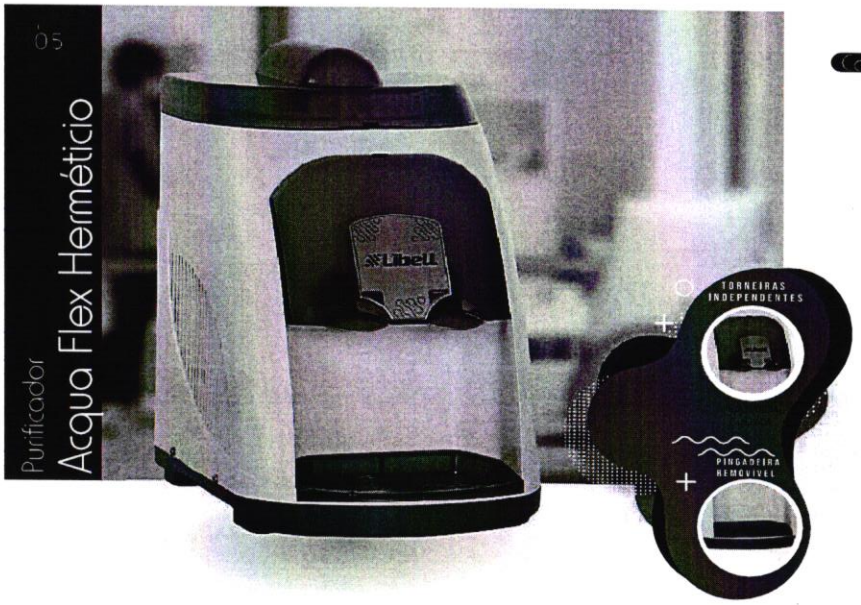

Características

www.libell.com.br

+ Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência;
+ Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
+ Conexões hidráulicas internas atóxicas;
+ Torneiras em plástico ABS de alta resistência;
+ Fornece água natural e gelada;
+ Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada;
+ Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura;
+ Sistema de filtragem para água pré tratada, com tripla ação;
+ Eficiência na retenção de partículas Classe C, tamanho da partícula = 5 a < 15 (μm);
+ Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses;
+ Kit de instalação para rede hidráulica.

50010097 PURIFICADOR ACQUAFLEX HERMÉTICO BRANCO CF05 127 V

Medidas do dispenser para copo
Altura 150 mm x Largura 205 mm

Capacidade de resfriamento
3,5 l/h (ambientes a 25-C)

Reservatório de água gelada
2,0 litros

Cores disponíveis
Branco e Prata

Reservatório de água natural
800 ml

Libell eletrodomésticos

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seleto de refrigeradores e purificadores de água.
Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o produto ideal para a sua casa ou para o seu negócio.

Altura	515 mm	470 mm
Largura	305 mm	295 mm
Profundidade	435 mm	430 mm
Peso	10,8 kg	9,9 kg

Voltagem	Potência
127 V	178 W
220 V	178 W

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - Contrato Social	1
2 - CNH- Dudilyan	5
3 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA	6
4 - CNPJ + QSA	7
5 - Simplificada	10
6 - Declaração ME/EPP	11
7 - MODELO 01	12
8 - Declarações gerais	14
9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	20
10 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	21
11 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	22
12 - DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS	24
13 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO	25
14 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS	26
15 - DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES	27
16 - Sintegra	28
17 - FGTS + Histórico do Empregador	30
18 - Estadual	32
19 - Federal	34
20 - Municipal	36
21 - Trabalhista	38
22 - Falência	40
23 - Balanço Patrimonial 2025	43
24 - Certidão do Contador - Edevaldo	57
25 - Certidão do Contador - Fabio	58
26 - DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS 2025	59
27 - Atestado de Capacidade Técnica - Amena	60

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DUDILYAN RAFAEL PADILHA , BRASILEIRO , SOLTEIRO, Engenheiro Mecânico, nascido(a) em 13/12/1990, n° do CPF 077.808.929-05, residente e domiciliado na cidade de Lages - SC, na RUA Raimundo Antunes de Oliveira, nº 10, APT 11;, Universitário, CEP: 88511-084;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial:**IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA** , e usará a expressão Impacto Administração e Eficiência como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2598, SANTA LUÍZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 19/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DUDILYAN RAFAEL PADILHA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**DUDILYAN RAFAEL PADILHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vitória - ES, 19 de março de 2025

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07780892905	DUDILYAN RAFAEL PADILHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025 16:54 SOB Nº 32203545679.
PROTOCOLO: 250457180 DE 31/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505449529. CNPJ DA SEDE: 60173263000124.
NIRE: 32203545679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2025.
IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DUDILYAN RAFAEL PADILHA
1ª HABILITAÇÃO: 18/09/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/12/1990, LAGES, SC
4a DATA EMISSÃO: 06/03/2024
4b VALIDADE: 05/03/2034
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4708899 SSP SC
4d CPF: 077.808.929-05
5 Nº REGISTRO: 04759456456
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: ILDEFONSO NAZARENO PIRES PADILHA
ROSANIA TERESINHA PADILHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2773278449

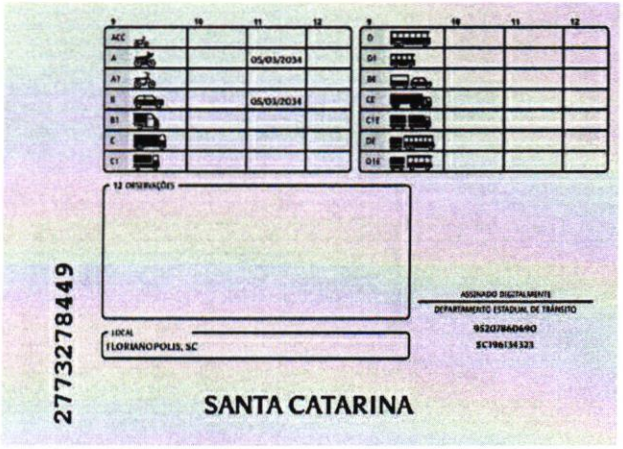
	9	10	11	12
ACC				
A			05/03/2034	
A1				
B			05/03/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95207860490
SC196134323

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2773278449

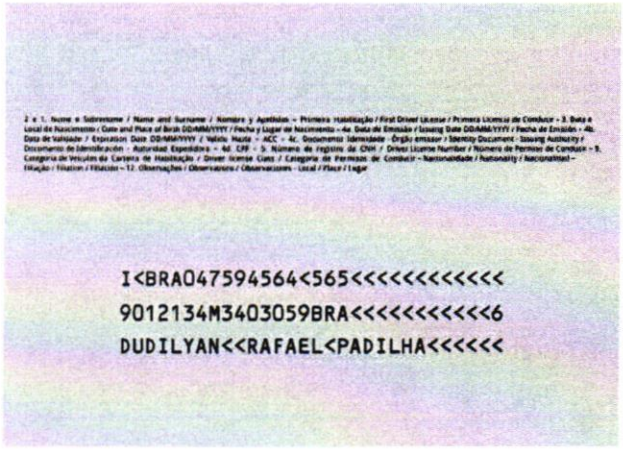
I<BRA047594564<565<<<<<<<<<<<<
9012134M3403059BRA<<<<<<<<<<<6
DUDILYAN<<RAFAEL<PADILHA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ÎMPACTO
Licitações

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA
   Nome da Empresa: Impacto Administração e Eficiência Ltda
   CNPJ: 60.173.263/0001-24
   Data de abertura: 31/03/2025
   NIRE: 32203545679
   Endereço: Avenida Nossa Senhora Da Penha, n°2598 - Bairro Santa Luíza, Vitória - ES - CEP 29.045.402
   Capital Social: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
   E-mail: licitacao@impactoade.com.br

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL:
   Nome Completo: Dudilyan Rafael Padilha
   Endereço: Rua Raimundo Antunes de Oliveira, nº 10, apto 11 bairro Universitário, Lages (SC) - CEP 88511 - 084
   Função Junto à Empresa: Sócio Administrador
   Nº da Identidade: 4708899 / SSP / SC
   CPF: 077.808.929-05

3. DADOS BANCÁRIOS:
   Banco do Brasil S.A; Ag. 3078-3; C.c. 44105-8;

ATIVIDADES CNAE:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.173.263/0001-24 **MATRIZ**		**31/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**2598**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	**SANTA LUÍZA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@IMPACTOADE.COM.BR	**(51) 8269-1462/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:42:54** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.173.263/0001-24 **MATRIZ**		**31/03/2025**

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**2598**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	**SANTA LUÍZA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@IMPACTOADE.COM.BR	**(51) 8269-1462/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:42:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.173.263/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/11/2025** às **17:43** (data e hora de Brasília).

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA **NIRE :** 32203545679 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2500756371
NIRE (Sede) 32203545679	**CNPJ** 60.173.263/0001-24	**Data de Ato Constitutivo** 31/03/2025	**Início de Atividade** 19/03/2025
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2598, SANTA LUÍZA - Vitória/ES - CEP 29045-402			
Objeto Social Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos,comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria,comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.			
Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DUDILYAN RAFAEL PADILHA	077.808.929-05	R$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DUDILYAN RAFAEL PADILHA	077.808.929-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
31/03/2025	20250457180	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 09:31:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **TSEJQTGF**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora Da Penha, n°2598 - Bairro Santa Luíza, Vitória - ES - CEP 29.045.402, vem por meio de seu representante legal, Sr. Dudilyan Rafael Padilha, portador do CPF sob nº 077.808.929-05, juntamente com seu contador, DECLARAR que se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Vitória (ES), 24 de novembro de 2025.

ÎMPACTO
Licitações

EDEVALDO PROCHNOW:04342278979
Assinado de forma digital por EDEVALDO PROCHNOW:04342278979
Dados: 2025.11.24 16:56:50 -03'00'

Contador (a)

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

MODELO 01

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, que

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que,concord a com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas; IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é sócio administrador cuja documentação consta no processo, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, são os citados na proposta e nos dados cadastrais da empresa. IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

prática de seus agentes de tratamento. X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE PORECATU
90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação, que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação e responderá acerca da sua veracidade, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei n° 14.133/21.
- Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, expedida em face do disposto no art. 155 da Lei 14.133/21.
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso IV do art. 14º da Lei 14.133, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme a Lei 14.133/21;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO
Licitações

- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21;

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
  I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
  II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
  III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
  IV – no tocante a licitações e contratos:
  a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
  nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas no art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21.
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/21;

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA, NÚMERO 2598, CEP 29.045-402, BAIRRO: SANTA LUÍZA, VITORIA, ES.
CNPJ: 60.173.263/0001-24

ÎMPACTO
Licitações

- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 14.230/21, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não possuir cônjuge ou companheiro(a), nem parentesco, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133/21;
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, econômica, financeira, trabalhista, gerência, administração ou tomada de decisão, ou que deles, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

IMPACTO
Licitações

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA, NÚMERO 2598, CEP 29.045-402, BAIRRO: SANTA LUÍZA, VITORIA, ES.
CNPJ: 60.173.263/0001-24

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

ÎMPACTO
Licitações

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei n° 14.133/2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

ÎMPACTO
Licitações

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 90047/2025 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 90047/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da modalidade 90047/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 90047/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 90047/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 90047/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da modalidade 90047/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação da modalidade 90047/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO - AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que as as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ÎMPACTO
Licitações

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Vitória (ES), 05/12/2025.

IMPACTO
Licitações

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

IMPACTO
Licitações

Vitória (ES), 05/12/2025.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

IMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para: MUNICIPIO DE PORECATU

90047/2025
Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luíza, CEP 29045-402, Vitória (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Vitória (ES), 05/12/2025.

IMPACTO
Licitações

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 27/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	60173263000124	**Inscrição Estadual:**	084.519.55-0
Razão Social:	IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA		
Número:	2598	**Complemento:**	
Bairro:	SANTA LUÍZA		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29045402	**Telefone:**	(51) 82691462

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

PREPARACAODE DOC E SERV ESPECIALIZ.DE APOIO ADMINIST.NAO ESPEC ANTERIO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

COM VAREJ ESP PECAS E ACESS P/APAR ELETROELETRON-USO DOM EXC INFO COMU

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA,CORTINA E PERSIANAS

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

COMERCIO VAREJ BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS.

COM VAREJ DE COSMETICOS,PROD DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Inicio de Atividade:	03/04/2025
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	03/04/2025
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 27/11/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.173.263/0001-24
Razão Social: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2598 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112302296483522700

Informação obtida em 27/11/2025 13:53:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 60.173.263/0001-24
Razão social: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/11/2025	23/11/2025 a 22/12/2025	2025112302296483522700
04/11/2025	04/11/2025 a 03/12/2025	2025110410286483522713

Resultado da consulta em 27/11/2025 13:53:50

Voltar

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001583818

Identificação do Requerente: CNPJ N° 60.173.263/0001-24

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/10/2025**, válida até **29/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.563D.4970.D98C**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001583822

Identificação do Requerente: CPF N° 077.808.929-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **31/10/2025**, válida até **29/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/10/2025.

Autenticação eletrônica: **001D.333D.4970.D998**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
CNPJ: 60.173.263/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:52 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2026.
Código de controle da certidão: **9E03.FF61.D114.695D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUDILYAN RAFAEL PADILHA
CPF: 077.808.929-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:51 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2026.
Código de controle da certidão: **9C70.E4AC.2155.0E15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 11/11/2025 - 11:01h

CNPJ .....: **60173263000124**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 10/01/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **11/11/2025 às 10:50** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
bc4b51c9-be94-4fb3-bd95-b7eac6739610
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 31/10/2025 - 15:32h

CPF.....: **07780892905**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DUDILYAN RAFAEL PADILHA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/12/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **31/10/2025 às 15:21** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
fd77f3df-540b-4618-b6c0-84cb041b0885
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.173.263/0001-24
Certidão nº: 65153978/2025
Expedição: 31/10/2025, às 15:37:47
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.173.263/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUDILYAN RAFAEL PADILHA
CPF: 077.808.929-05
Certidão nº: 65154125/2025
Expedição: 31/10/2025, às 15:38:12
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUDILYAN RAFAEL PADILHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.808.929-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

CNPJ:	60.173.263/0001-24		
Data de Expedição:	27/11/2025 14:02:22	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	***2025379862***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28-12-11

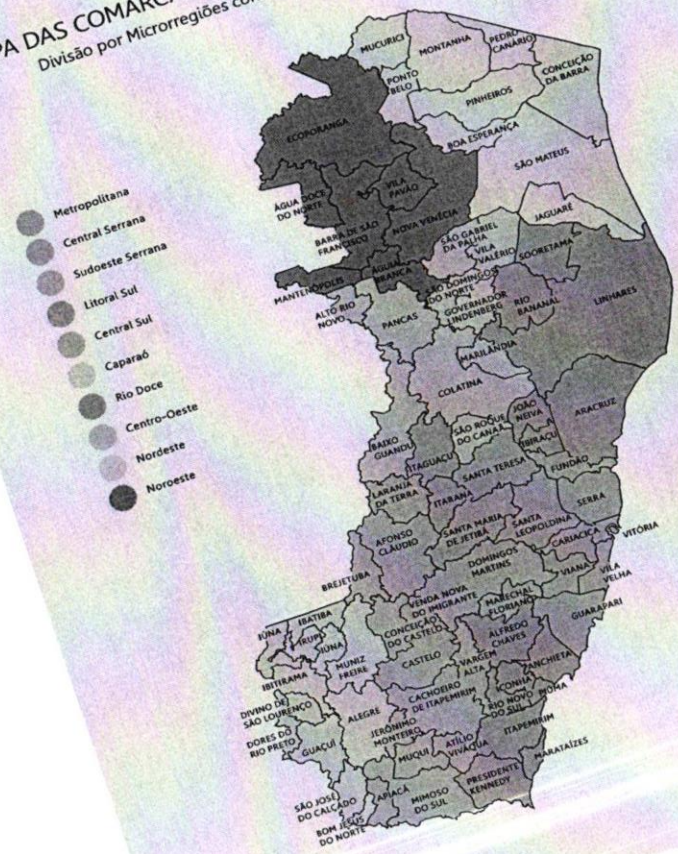

ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. **07**
VILA VELHA	PÁG. **19**
SERRA	PÁG. **25**
CARIACICA	PÁG. **30**
VIANA	PÁG. **36**
GUARAPARI	PÁG. **38**
FUNDÃO	PÁG. **40**



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA		
Período da Escrituração:	31/03/2025 a 31/08/2025	CNPJ:	60.173.263/0001-24
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
NIRE	
CNPJ	60.173.263/0001-24
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/04/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/08/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	211
Data de inicio	31/03/2025
Data de término	31/08/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.EF.22.22.1B.2D.B3.1D.E4.48.A9.00.0A.12.F4.81.51.BC.22.2D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	60.173.263/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	31/03/2025 a 31/08/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DA.EF.22.22.1B.2D.B3.1D.E4.48.A9.00.0A.12.F4.81.51.BC.22.2D

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	60173263000124	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA:60173263000124	908323819771777163 6	09/04/2025 a 09/04/2026	Sim
Contador	96793619004	FABIO MARQUES PEREIRA:96793619004	128750726470440551 2	26/09/2025 a 26/09/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DA.EF.22.22.1B.2D.B3.1D.E4.48.A9.00.
0A.12.F4.81.51.BC.22.2D-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/11/2025 às 09:25:59

E4.C6.F3.0B.AA.F1.FF.9E
5A.E4.8F.AD.7B.5D.16.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante	Nome do declarante		Telefone
077.808.929-05	DUDILYAN RAFAEL PADILHA		(49) 998238473
Endereço		Número	Complemento
RUA RAIMUNDO ANTUNES DE OLIVEIRA		10	APT 11
Bairro/Distrito	CEP	Município	UF
UNIVERSITARIO	88511-084	LAGES	SC

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	24.615,42
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	2.514,87
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO

Crédito solicitado na chave PIX: CPF do titular da declaração

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2025 às 21:20:33
3354377668

MINISTÉRIO DA FAZENDA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024

Sr(a) DUDILYAN RAFAEL PADILHA, inscrito no CPF sob o nº 077.808.929-05.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/05/2025, às 21:20:33, é:

15.17.81.96.96 - 11

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para retificar esta declaração.

Consulte sua declaração, verifique pendências, pague o imposto, consulte sua restituição, baixe cópia de documentos e mais pelo:

- Portal de Serviços Digitais da Receita Federal https://servicos.receitafederal.gov.br
- APP Receita Federal no seu dispositivo móvel

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2026, no campo "Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/06/2025 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf, no Programa Gerador de Declarações, o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota que deseja imprimir.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda**". Serviços, clique em "**Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no seu dispositivo móvel App Receita Federal ou no Portal e-CAC.

LIVRO DIÁRIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Período da Escrituração:	31/03/2025 a 31/08/2025
CNPJ:	60.173.263/0001-24
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	31 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2025	245	CAPITAL SOCIAL		VALOR REF CAPITAL SOCIAL	1	R$ 5.000,00	C
31/03/2025	5	CAIXA GERAL		VALOR REF CAPITAL SOCIAL	1	R$ 5.000,00	D
31/03/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	2	R$ 393,50	C
31/03/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	2	R$ 393,50	D
31/03/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	10	R$ 393,50	C
31/03/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	10	R$ 393,50	D
01/04/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	3	R$ 293,50	C
01/04/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	3	R$ 293,50	D
01/04/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	11	R$ 293,50	C
01/04/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	11	R$ 293,50	D
01/05/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	4	R$ 393,50	C
01/05/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	4	R$ 393,50	D
01/05/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	12	R$ 393,50	C
01/05/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	12	R$ 393,50	D
01/06/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	5	R$ 401,41	C
01/06/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	5	R$ 401,41	D
01/06/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	13	R$ 401,41	C
01/06/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	13	R$ 401,41	D
01/07/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	6	R$ 393,50	C
01/07/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	6	R$ 393,50	D
01/07/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	14	R$ 393,50	C
01/07/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	14	R$ 393,50	D
30/07/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"ConfiguraÃ§Ã£o do emissor de notas fiscais "	7	R$ 79,00	C
30/07/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"ConfiguraÃ§Ã£o do emissor de notas fiscais "	7	R$ 79,00	D
30/07/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"ConfiguraÃ§Ã£o do emissor de notas fiscais "	15	R$ 79,00	C
30/07/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"ConfiguraÃ§Ã£o do emissor de notas fiscais "	15	R$ 79,00	D
01/08/2025	1013	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		"Assinatura de Contabilidade"	8	R$ 393,50	C
01/08/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	8	R$ 393,50	D
01/08/2025	661	CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		"Assinatura de Contabilidade"	16	R$ 393,50	C
01/08/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		"Assinatura de Contabilidade"	16	R$ 393,50	D
31/08/2025	361	HONORARIOS CONTAAGIL		TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025.	17	R$ 2.347,91	C
31/08/2025	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025.	17	R$ 2.347,91	D
31/08/2025	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025.	18	R$ 2.347,91	C
31/08/2025	523	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		TRANSFERÊNCIA PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025.	18	R$ 2.347,91	D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Período da Escrituração:	31/03/2025 a 31/08/2025
CNPJ:	60.173.263/0001-24
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	31 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.000,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.347,91
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.347,91
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ 2.347,91
ADIANTAMENTO DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 2.347,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.652,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.347,91)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.347,91)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (2.347,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.EF.22.22.1B.2D.B3.1D.E4.48.A9.00.0A.12.F4.81.51.BC.22.2D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Período da Escrituração:	31/03/2025 a 31/08/2025
CNPJ:	60.173.263/0001-24
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	31 de março de 2025 a 31 de agosto de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) HONORARIOS CONTAAGIL		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.347,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.EF.22.22.1B.2D.B3.1D.E4.48.A9.00.0A.12.F4.81.51.BC.22.2D-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

ContaÁgil

CONTAAGIL CONTABILIDADE LTDA

CRC: 007677 - CNPJ/CPF: 28.474.006/0001-10

Empresa: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, N° 2598, Bairro: SANTA LUZIA - CEP: 29.045-402

Cidade/UF: VITÓRIA/ES

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Declaro para fins de direito que a empresa qualificada acima, declaraca ausência de faturamento demonstrado abaixo:

MÊS	FATURAMENTO
nov/24	R$ -
dez/24	R$ -
jan/25	R$ -
fev/25	R$ -
mar/25	R$ -
abr/25	R$ -
mai/25	R$ -
jun/25	R$ -
jul/25	R$ -
ago/25	R$ -
set/25	R$ -
out/25	R$ -
TOTAL	**R$ -**

Por ser verdade, passo e firmo a presente declaração.

CANOAS / RS, 28 de outubro de 2025.

FABIO MARQUES PEREIRA
CRC/RS 065930/O2
CPF: 967.936.190-04

Fabio Marques Pereira

Clicksign f565c260-04e1-43e3-b0ba-02cb8060d5e0

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 28 de outubro de 2025. Versão v1.48.0.

IMPACTO - AUSENCIA DE FATURAMENTO.pdf

Documento número #f565c260-04e1-43e3-b0ba-02cb8060d5e0

Hash do documento original (SHA256): 11d3df4f1e168e693905314bff30e1faa024168966681f3438302ef3d0632fb8

Assinaturas

Fabio Marques Pereira

CPF: 967.936.190-04

Assinou em 28 out 2025 às 14:36:34



Fabio Marques Pereira

Log

28 out 2025, 10:07:56	Operador com email mariane.barros@contaagil.com na Conta 3f0a0197-d961-4005-bad9-501788f3cd68 criou este documento número f565c260-04e1-43e3-b0ba-02cb8060d5e0. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2025 (10:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 out 2025, 10:08:20	Operador com email mariane.barros@contaagil.com na Conta 3f0a0197-d961-4005-bad9-501788f3cd68 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de outubro de 2025 (10:22).
28 out 2025, 10:08:20	Operador com email mariane.barros@contaagil.com na Conta 3f0a0197-d961-4005-bad9-501788f3cd68 adicionou à Lista de Assinatura: fabio@contaagil.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Marques Pereira e CPF 967.936.190-04.
28 out 2025, 14:36:34	Fabio Marques Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@contaagil.com. CPF informado: 967.936.190-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 74e946(...), vide anexo manuscript_28 out 2025, 14-36-08.png. IP: 177.174.206.84. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.9376023 e longitude -51.1767182. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1331.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
28 out 2025, 14:36:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f565c260-04e1-43e3-b0ba-02cb8060d5e0.

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 28 de outubro de 2025. Versão v1.48.0.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f565c260-04e1-43e3-b0ba-02cb8060d5e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Fabio Marques Pereira

Assinou o documento em 28 out 2025 às 14:36:34

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 74e946(...)



Fabio Marques Pereira
manuscript_28 out 2025, 14-36-08.png

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

Período: 31/03/2025 a 31/10/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

Declaração de Conformidade - NBC TG 1.002

IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA

A empresa **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA** é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujos atos constitutivos datados de 31/03/2025, arquivados na JUCEES sob nº 32203545679, registrada no CNPJ sob nº 60.173.263/0001-24, sediada na cidade de Vitória, ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 2598, Bairro Santa Luíza, CEP 29.045-402.

Declara, que elaborou e está apresentando as Demonstrações Contábeis dos exercícios de acordo com a NBC TG 1.002 - Contabilidade para Microentidades, conforme aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

EDEVALDO PROCHNOW: 04342278979
Assinado de forma digital por EDEVALDO PROCHNOW:04342278979
Dados: 2025.12.01 16:06:14 -03'00'

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Sócio Administrador
CPF: 077.808.929-05

EDEVALDO PROCHNOW
Contador - CRC: 1-SC-039527/O-0
CPF: 043.422.789-79

IMPACTO
Licitações

PARECER JURÍDICO-CONTÁBIL

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora Da Penha, n°2598 - Bairro Santa Luíza, Vitória - ES - CEP 29.045.402, vem por meio de seu representante legal, Sr. Dudilyan Rafael Padilha, portador do CPF sob nº 077.808.929-05, juntamente com seu contador, DECLARAR para fins de habilitação em procedimentos licitatórios, que o **Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025** da empresa **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **60.173.263/0001-24**, foi regularmente elaborado pela contabilidade responsável naquele período **(CONTAAGIL),** cuja vinculação profissional encerrou-se em **30/09/2025**, mediante formalização da respectiva substituição.

A partir dessa data, esta contabilidade (**Planner Inteligência Contábil Ltda**) assumiu a responsabilidade técnica da empresa, sem qualquer ingerência sobre as demonstrações contábeis previamente emitidas, as quais permanecem íntegras e inalteradas, tal como elaboradas pela contabilidade que as subscreveu.

Ademais, a empresa encontra-se **recém constituída**, sem operações financeiras ou patrimoniais que modifiquem a estrutura originalmente apresentada no Balanço. Por essa razão, os **índices econômico-financeiros usualmente exigidos em editais de licitação** foram preparados com base **exclusiva** nos elementos já constantes das demonstrações contábeis existentes, notadamente o **capital social integralizado**, única informação contábil relevante disponível no período.

Ressalto que a emissão desses índices **não implica revisão, ratificação ou revalidação** do Balanço elaborado pela contabilidade anterior. Trata-se apenas da **interpretação técnica** dos dados patrimoniais oficialmente fornecidos à empresa, prática rotineira e plenamente compatível com a legislação aplicável, inclusive para fins de comprovação de capacidade econômico-financeira perante a Administração Pública.

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Este parecer visa exclusivamente esclarecer a origem distinta das assinaturas: o Balanço Patrimonial subscrito pela contabilidade anterior e os índices econômico-financeiros emitidos pela contabilidade atual, fato decorrente da sucessão regular de responsabilidade técnica, sem qualquer prejuízo à sua validade para fins licitatórios.

Vitória (ES), 01 de dezembro de 2025.

EDEVALDO PROCHNOW:04342278979

Assinado de forma digital por EDEVALDO PROCHNOW:04342278979
Dados: 2025.12.01 15:35:04 -03'00'

Contador Responsável
Edevaldo Prochnow

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Empresa: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA
Inscrição: 60.173.263/0001-24
Período: 31/03/2025 - 31/10/2025
Insc. Junta Comercial: 32203545679 - 31/03/2025

Página: 0001
Numero do Livro 0001
Emissão: 01/12/2025
Hora: 15:16:02

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/10/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.000,00 + 0,00	**1,4878**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.012,84 + 2.347,91	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.000,00	**4,9366**
	Passivo Circulante	1.012,84	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.000,00 - 0,00	**4,9366**
	Passivo Circulante	1.012,84	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	5.000,00	**4,9366**
	Passivo Circulante	1.012,84	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.000,00	**1,4878**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.012,84 + 2.347,91	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.000,00 - 1.012,84	**3987,1600**
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.012,84 + 2.347,91	**0,6722**
	Patrimônio Líquido	5.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.012,84 + 2.347,91	**0,5589**
	Passivo Total	6.012,84	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	1.012,84	**0,2026**
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.000,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	1.012,84	**0,4314**
	Passivo Não-Circulante	2.347,91	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.012,84 + 2.347,91	**0,6722**
	Ativo	5.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	**0,0000**
	Patrimônio Líquido	5.000,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	**0,0000**
	Patrimônio Líquido	5.000,00	

EDEVALDO PROCHNOW: 04342278979
Assinado de forma digital por EDEVALDO PROCHNOW:04342278979 Dados: 2025.12.01 15:34:17 -03'00'

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
Sócio Administrador
CPF - 077.808.929-05

EDEVALDO PROCHNOW
Contador - 1-SC-039527/O-0
CPF: 043.422.789-79

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDEVALDO PROCHNOW
REGISTRO.....	: SC-039527/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.422.789-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 02/12/2025 as 08:29:40.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 3659684.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO MARQUES PEREIRA
REGISTRO..... : RS-065930/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.936.190-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 02/12/2025 as 08:18:36.
Válido até: 02/03/2026.
Código de Controle: 9374819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ÎMPACTO
Licitações

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, sediada na Avenida Nossa Senhora Da Penha, nº2598 - Bairro Santa Luíza, Vitória - ES - CEP 29.045.402, interessado em participar do processo licitatório, atende aos índices econômicos previstos neste edital abaixo citados:

a) Índices de Liquidez Geral (LG) = 1,48

b) Solvência Geral (SG) = 1,48

c) Liquidez Corrente (LC) = 4,93

d) Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez porcento) do valor da proposta inicial.

Vitória (ES), 02 de dezembro de 2025.

IMPACTO
Licitações

EDEVALDO PROCHNOW:04342278979

Assinado de forma digital por EDEVALDO PROCHNOW:04342278979
Dados: 2025.12.02 09:17:27 -03'00'

EDEVALDO PROCHNOW
Contador - 1-SC-039527/O-0
CPF: 043.422.789-79

DUDILYAN RAFAEL PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

amena
Climatização

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.173.263/0001-24, sediada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2598, Santa Luiza, CEP 29045-402 – Vitoria/ES, executou corretamente o fornecimento de mercadorias para a empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.368.367/0001-63, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161- 389.

Ainda, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Aspirador de Pó e Água	01 UN
Caixa Térmica 15,1L	01 UN
Batedeira Planetária	01 UN
Micro-ondas 32 litros	01 UN
Máquina de Lavar roupa	01 UN
Esteira Elétrica Com Inclinação	01 UN
Fogão 4 Bocas	01 UN
Mouse com fio	01 UN
Ar-condicionado 12.000 Btus	01 UN
Ventilador 50 cm	01 UN
Televisão 50 polegadas	01 UN
Lavadora de alta pressão	01 UN
Bebedouro de coluna	01 UN
Liquidificador industrial	01 UN

Serra/ES, 21 de novembro de 2025.

Vera Lúcia de Oliveira
Sócia Administradora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA: 67135617991

Assinado digitalmente por VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VERA LUCIA DE OLIVEIRA:67135617991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.21 16:52:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Oitocentos, S/N, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, Serra, ES, CEP 29.161-389 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450– E-mail: licitacao@amenaclima.com.br – Telefone de Contato: (27) 3441-4051.

FRANCIELE
ELETRO MÓVEIS

(47) 99983-9919 | licitacao.francieleeletro@gmail.com

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000 - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR – licitacao.francieleeletro@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 466-9 C.C. 39425-4 – (47) 99983-9919.

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PORECATU

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL 01 TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 240 L FREEZER INDUSTRIAL , MODELO DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, TIPO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 240 LITROS NA COR BRANCA GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI: CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO, NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA NO MÍNIMO DE 6 MESES E MANOEL DE INSTRUÇÕES , FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	HQ 260CFH	UND	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
7	GELADEIRA AUTO DEFROST 342 L 127V CONGELADOR SIDE BY SIDE COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIMENSÕES :616 MM DE LARGURA 1700 MM DE ALTURA 691 MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI PORTA REVERSIVEL	CONSUL CRB39	UND	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 32.200,00 - TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo de pagamento: conforme o edital
Prazo de garantia: 12 (doze) meses

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:03 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**47.646.580/0001-52**
Razão Social:	**FRANCIELE ELETRO LTDA**
Nome Fantasia:	**FRANCIELE ELETRO MOVEIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**25/10/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**04/01/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 073.XXX.XXX-96 Nome: FRANCIELE FORMIGARI

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Razão Social: **FRANCIELE ELETRO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO - 76.857-000 - NOVA MAMORE / Rondônia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

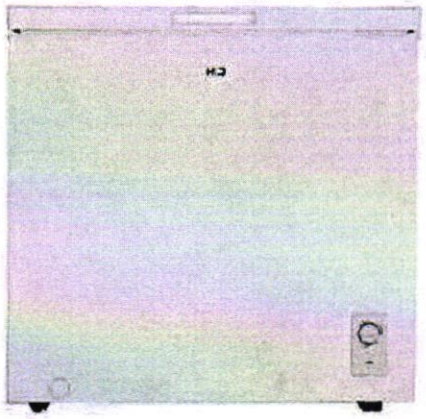

☆☆☆☆☆ (0)

Frete Grátis Sul/Sudeste

Freezer e Conservador Horizontal HQ 260 Litros Branco HQ-260CFH

Freezer e Conservador Horizontal HQ 260 Litros Branco HQ-260CFH

Freezer Horizontal HQ – Eficiência e Versatilidade para Todos os Momentos!

Os **Freezers Horizontais HQ combinam inovação e praticidade** para atender suas necessidades no dia a dia, seja em casa, no comércio ou em momentos especiais. Disponíveis em capacidades que variam de 110L a 315L, eles são a escolha inteligente para quem busca eficiência energética, operação silenciosa e máxima durabilidade.

Seu sistema de refrigeração com gás ecológico R600a proporciona excelente desempenho, enquanto o design moderno e compacto garante que se adapte perfeitamente a qualquer espaço. Viva cada momento com a segurança e qualidade que só a HQ oferece!

- Muito mais econômico (selo A+++)
- Silencioso
- FAST FREEZING: Resfriamento rápido e eficaz para preservar alimentos.
- Rodas integradas
- Pés ajustáveis para praticidade.
- Eco friendly: Uso do gás ecológico R600a para menor impacto ambiental.
- Função comutável de geladeira e freezer

Dimensões A x L x P (cm)

82 x 106 x 54,5

Peso (kg)

48

Cor

Branca

Capacidade Total (L)

260

Tipo de Degelo

Manual

Frequência

60Hz

Gás Refrigerante

R600a

Classificação Energética

A+++

Faixa de Temperatura do Freezer

45°~75°

Garantia

12 Meses (3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia para defeitos de fabricação)

Nível de ruído

39dB

Controle de Temperatura

Mecânico com 1 luz

Perna Ajustável

Sim

Tipo de Clima

SN/N/ST/T

Modelo

HQ-260CFH

EAN 110V

7900163006198

EAN 220V

7900163006204

[redacted]



[redacted]

HQ | para todos os momentos

Eficiência & versatilidade para todos os momentos

- silencioso
- muito mais ecônomico
- resfriamento rápido e eficaz
- menor impacto ambienteal

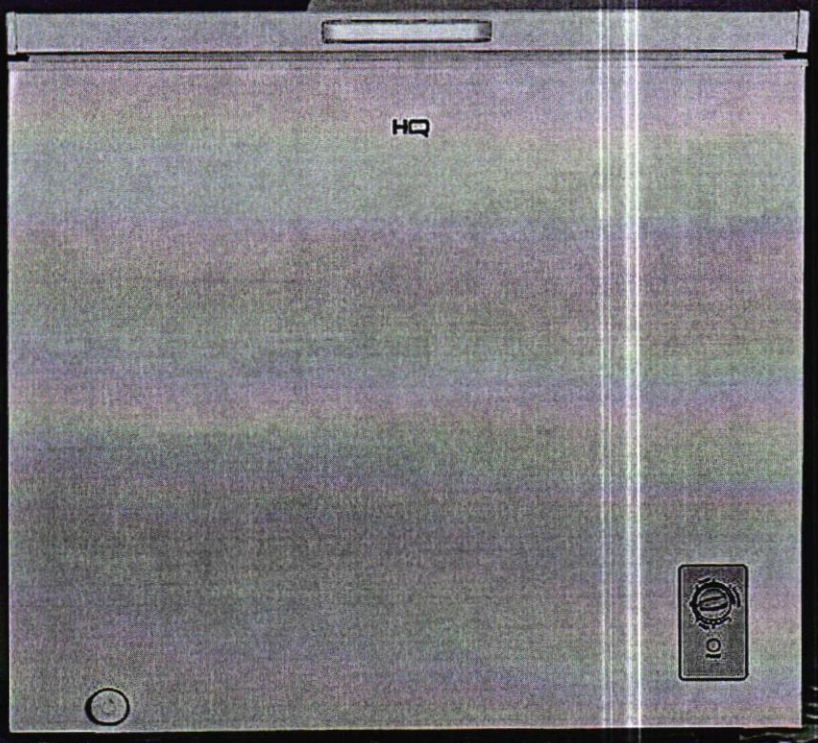

[redacted]

+30%
de economia

A +++

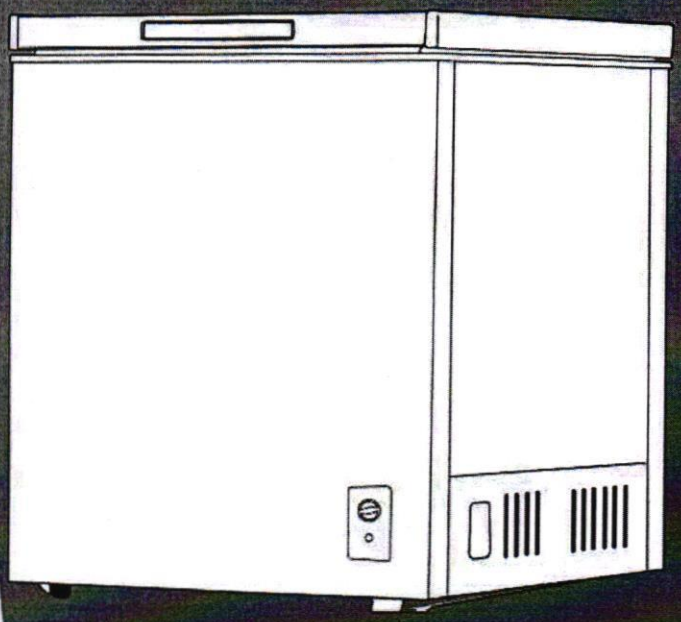

Energia
CONGELADOR

127 Volts

INMETRO

Fornecedor:	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
Marca:	HQ
Modelo:	HQ-260CFH-127
Tipo de degelo:	MANUAL

Mais eficiente
A +++
A ++
A +
A
B
C
Menos eficiente

Categoria A +++
Menos 30% de consumo

Consumo mensal de energia	Volume do compartimento de alimentos frescos	Volume do compartimento congelador	Volume total	Temperatura do congelador
27,99 kWh/mês	0 litros	260 litros	260 litros	-18°C

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Segurança
Desempenho
Nº de Registro
016294/2024

Para instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho.

[redacted]

[redacted]



[redacted]

FRANCIELE
ELETRO MÓVEIS

(47) 99983-9919 | licitacao.francieleeletro@gmail.com

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000 - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR – licitacao.francieleeletro@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 466-9 C.C. 39425-4 – (47) 99983-9919.

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PORECATU

PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA MODELO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	FREEZER INDUSTRIAL, HORIZONTAL 01 TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 240 L FREEZER INDUSTRIAL , MODELO DUPLA AÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, TIPO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 240 LITROS NA COR BRANCA GABINETE EXTERNO PINTADO ELETROSTATICAMENTE A PO-EPOXI: CONTENDO INTERNAMENTE CESTO DE ESTOCAGEM GRADES REMOVÍVEIS E DRENO, NA VOLTAGEM DE 110V; CONTENDO PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO E LEDS; ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA NO MÍNIMO DE 6 MESES E MANOEL DE INSTRUÇÕES , FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	HQ 260CFH	UND	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
7	GELADEIRA AUTO DEFROST 342 L 127V CONGELADOR SIDE BY SIDE COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIMENSÕES :616 MM DE LARGURA 1700 MM DE ALTURA 691 MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI PORTA REVERSIVEL	CONSUL CRB39	UND	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 32.200,00 - TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 10 dias
Prazo de pagamento: conforme o edital
Prazo de garantia: 12 (doze) meses

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:03 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AV. D. PEDRO II, 7096 - JOÃO F. CLÍMACO - NOVA MAMORÉ

CNPJ: 22.855.183/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000107573

Contribuinte	CPF/CNPJ
FRANCIELE ELETRO LTDA	**47.646.580/0001-52**
Logradouro	Número / Complemento
Avenida ANTONIO LUCAS DE ARAUJO	**3431-D**
Bairro	CEP
CENTRO	**76857000**
Cidade	UF
NOVA MAMORE	**RO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta DATA, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Tributos Municipais.
ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 12:48:54 do dia 06/10/2025

Válida até 04/01/2026

Código de Controle da Certidão/Número 2A7A9C48B51EBCA7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:48 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.
Código de controle da certidão: **0A3A.3B3B.9C91.4F87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20255301208785**
Código de Controle: **301208785**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **47646580000152**
Nome ou Razão Social: **FRANCIELE ELETRO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 11/10/2025 08:16:45
Validade....: 09/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 04/09/2025

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	47.646.580/0001-52	Inscrição Estadual:	00000007324669
Nire:	11201325542	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	FRANCIELE ELETRO LTDA		
Nome Fantasia:	FRANCIELE ELETRO MOVEIS		
Utilização do Estabelecimento:	-		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -ANTONIO LUCAS DE ARAUJO		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Número:	3431-
Município:	NOVA MAMORE	CEP:	76857000
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D		
Bairro:	CENTRO		
Município:	NOVA MAMORE	Distrito:	
Telefone:	(47) 97370584	UF:	RO
Fax:		CEP:	76857000
E-mail:	LICITACAO.FRANCIELE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	26/06/2025
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	26/06/2025		
Código da Atividade Principal:	4754701		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
4645101 | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4663000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4664800 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4754702 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4759801 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601 | COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4785799 | COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
6622300 | CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTARE DE SAUDE
7490104 | ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	***.834.942-**	Nr. CRC:	RO******05
Nome/Razão Social:	D. C. J.		

Codigo do Regime	Regime Especial

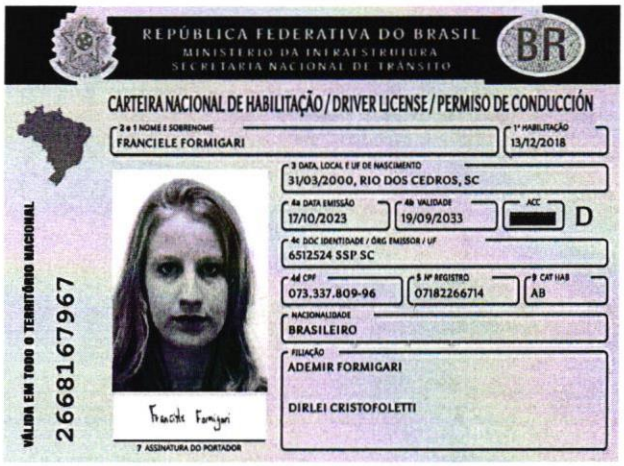
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2668167967

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCIELE FORMIGARI

1ª HABILITAÇÃO: 13/12/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/03/2000, RIO DOS CEDROS, SC

4a DATA EMISSÃO: 17/10/2023

4b VALIDADE: 19/09/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6512524 SSP SC

4d CPF: 073.337.809-96

5 Nº REGISTRO: 07182266714

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ADEMIR FORMIGARI

DIRLEI CRISTOFOLETTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

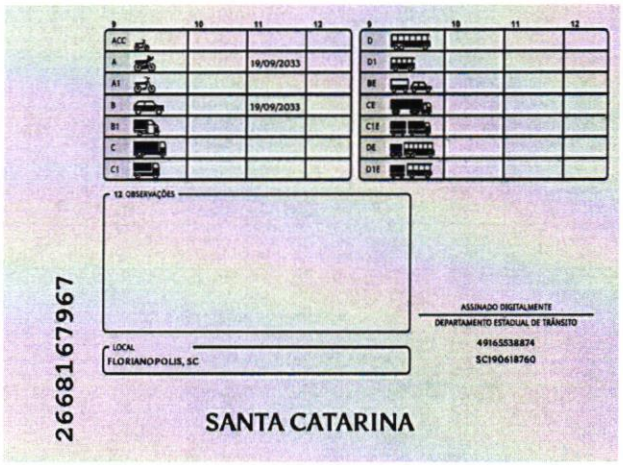
	9	10	11	12
ACC				
A			19/09/2033	
A1				
B			19/09/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49165538874
SC190618760

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2668167967

SANTA CATARINA

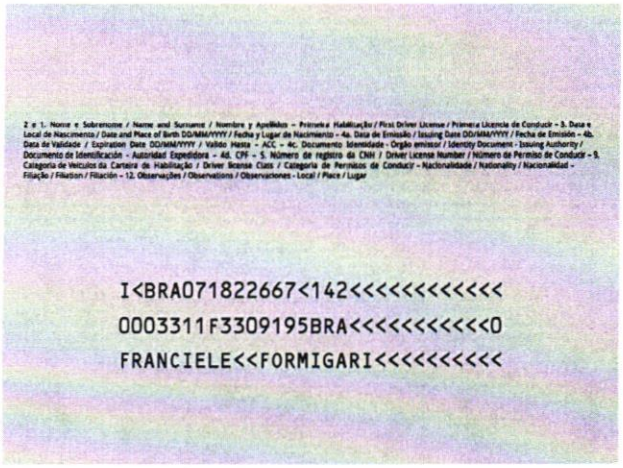
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera e Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071822667<142<<<<<<<<<<<
0003311F3309195BRA<<<<<<<<<<<0
FRANCIELE<<FORMIGARI<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ nº 47646580000152, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-KN09-AADE-PBBJ-4HC7**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Certidão nº: 38501211/2025
Expedição: 07/07/2025, às 17:12:14
Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE ELETRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.646.580/0001-52 **MATRIZ**		**19/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
FRANCIELE ELETRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRANCIELE ELETRO MOVEIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO LUCAS DE ARAUJO	**3431-D**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.857-000	**CENTRO**	**NOVA MAMORE**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.FRANCIELE@GMAIL.COM	**(47) 9737-0584**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **10:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.646.580/0001-52
Razão Social: FRANCIELE ELETRO LTDA
Endereço: AVE ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D / CENTRO / NOVA MAMORE / RO / 76857-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112204335912647056

Informação obtida em 01/12/2025 17:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoai9E-MACreViA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07333780996-FRANCIELE FORMIGARI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89335-003, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207304771, com sede na Rua João Machado, nº 143, Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP 89247-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.

DO ENDEREÇO

Cláusula 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3431-D, Centro, Cidade de Nova Mamoré/RO, CEP 76857-000, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula 2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO FRANCISCO DO SUL-SANTA CATARINA.

Cláusula 3ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 4ª. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ nº 47.646.580/0001-52 NIRE nº 42207304771

FRANCIELE FORMIGARI, brasileira, nascida em 31/03/2000, solteira, CPF nº 073.337.809-96, carteira de identidade nº 6512524, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada à Rua Clair Lídia dos Santos Souza, 477, Bairro Iperoba, Cidade São Francisco do Sul, SC, CEP 89335-003, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207304771, com sede Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3431-D, Centro, Cidade de Nova Mamoré/RO, CEP 76857-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.646.580/0001-52.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial FRANCIELE ELETRO LTDA e nome fantasia FRANCIELE ELETRO MÓVEIS.

Cláusula 2ª. Sua sede fica na Avenida Antônio Lucas de Araújo, nº 3431-D, Centro, Cidade de Nova Mamoré/RO, CEP 76857-000, Brasil.

Cláusula 3ª. A sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de móveis novos, Comércio varejista de móveis usados, Comércio varejista de eletrodomésticos, Comércio varejista de colchões e travesseiros, Comércio varejista de tapetes, Comércio varejista de utensílios domésticos, Comércio varejista brinquedos,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de agentes e corretor de seguros, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022.

Cláusula 5ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS.

Clausula 6ª. O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), representado por 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	FRANCIELE FORMIGARI	25.000	100	R$ 25.000,00
TOTAL		**25.000**	**100**	**R$ 25.000,00**

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica segurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO LABORE

Cláusula 9ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia FRANCIELE FORMIGARI, já qualificada anteriormente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como praticar atos civis e mercantis, respeitada as disposições legais e, ademais, as limitações inscritas neste contato social, sendo autorizado o uso do nome empresarial.
Parágrafo Único. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 10ª. A administradora poderá constituir gerência, por instrumento público ou privado, atribuindo-lhes competências e poderes para conduzirem e dirigir setores técnicos e específicos da atividade empresarial.

Cláusula 11ª. O uso da denominação social é privativo da administradora, que responde ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinados por lei.

Cláusula 12ª. A sociedade será representada por meio de sua administradora.

Cláusula 13ª. A administradora tem o dever de diligência, lealdade e de manter a sociedade informada, estando obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, que deverá, entre outros fatores relevantes, incluir as demonstrações financeiras e patrimoniais da sociedade.

Cláusula 14ª. Poderá a administradora outorgar procuração em nome da sociedade, especificando os atos a serem praticados, não podendo ser por prazo indeterminado. Os procuradores responderão perante a sociedade por abuso de poder e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por deliberação da administradora.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 15ª. Pelos serviços prestados à sociedade, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª. O exercício social encerra-se sempre em 31 de dezembro de cada ano ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª. Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião dos Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.
Parágrafo primeiro. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;
Parágrafo Segundo. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de qualquer meio eletrônico, com a indicação do dia, hora e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª. As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e obedecerá ao estabelecimento nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.
Parágrafo Único. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes mais da metade do capital.

Cláusula 19ª. Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuídos a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 20ª. Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão compensados com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem, ou serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 21ª. Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula 22ª. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
Parágrafo único. Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

Cláusula 23ª. Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 24ª. Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.
Parágrafo único. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula 25ª. Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.
Parágrafo primeiro. A quota liquidada será paga, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da retirada, verificada em balanço especialmente levantado, em dinheiro ou bens, de acordo com a estipulação entre os sócios.
Parágrafo segundo. No prazo de 60 (sessenta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.
Parágrafo terceiro. O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula 26ª. Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, liquidará suas quotas, passando o respectivo valor das quotas do "de cujus" a seus herdeiros, sendo apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Não sendo possível e mediante acordo entre os sócios, poderá as quotas do "de cujus" passar a seus herdeiros legais.
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 27ª. Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 29ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula 30ª. Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 31ª. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula 32ª. Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios, na forma do disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula 33ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários à sua organização.

Cláusula 34ª. A administradora da presente sociedade, ao assinar o referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 35ª. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

DO FORO

Clausula 36ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em uma via.

São Francisco do Sul, 03 de junho de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI
CPF nº 073.337.809-96

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

257304665

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE ELETRO LTDA
PROTOCOLO	257304665 - 10/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207304771
CNPJ 47.646.580/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025
SOB N: 20257304665

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257304665

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07333780996 - FRANCIELE FORMIGARI - Assinado em 10/06/2025 às 09:39:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/06/2025
Certifico o Registro em 12/06/2025 Data dos Efeitos 10/06/2025
Arquivamento 20257304665 Protocolo 257304665 de 10/06/2025 NIRE 42207304771
Nome da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 214936838781845
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

CNPJ: 47646580000152

RAZÃO SOCIAL	**FRANCIELE ELETRO LTDA**
NOME FANTASIA:	**FRANCIELE ELETRO MOVEIS**
OPTANTE SIMPLES N:	**(N)**
REGIME ESP.:	**Empresa de Pequeno Porte**

Endereço:	ANTONIO LUCAS DE ARAUJO	Número:	3431-D
Complemento:		CEP:	76857000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	NOVA MAMORÉ	Estado:	RO

ATIVIDADE(S)

4664800	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas
4754701	Comercio varejista de moveis
4663000	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4754702	Comercio varejista de artigos de colchoaria
4759801	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude
4763601	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4785799	Comercio varejista de outros artigos usados
7490104	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 06:01:00 Até: 20:00:00 — ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 60,00 m²

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validador
000017910	**000017910**	**200/2025**	**61A4F0244AE6027A**

Alvará expedido em 26/09/2025.

JANSEN ELNER FIGUEIRA PROCOPIO:68916361249

Assinado de forma digital por JANSEN ELNER FIGUEIRA PROCOPIO:68916361249
Dados: 2025.09.26 15:34:44 -04'00'

NOVA MAMORÉ, 26/09/2025.

JANSEN ELNER FIGUEIRA PROCÓPIO
Coordenador Receita e Fiscalização - Decreto 8931/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E SERÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2025 11:02:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCIELE ELETRO LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCIELE ELETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.646.580/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:54 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GKBV040925112754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCIELE FORMIGARI**

CPF/CNPJ: **073.337.809-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:20 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 332U040925112820

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCIELE FORMIGARI**

CPF: **073.337.809-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:22 do dia 04/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: D38G040925112722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCIELE FORMIGARI**

CPF/CNPJ: **073.337.809-96**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:11:45 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QFJFiQTYA9mONqt500WI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, com sede a RUA JOÃO MACHADO, 143, CENTRO– BALNEARIO BARRA DO SUL/SC CEP. 89.247-000, FORNECEU FREEZER VERTICAL - 200/240 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, GAVETAS REMOVÍVEIS, 127/220 V, GARANTIA DE UM ANO, no **Município PARANAPOEMA/PR, CNPJ nº 76.970.391/0001-39,** atendendo os prazos estipulados e a especificação do item adquirido.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranapoema, 24 de setembro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900

Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900
Dados: 2024.09.24 16:57:21 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Paraná

Exercício: 2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 4998/2024 | **Data Emissão: 22/08/2024** | **Protocolo: /**

Modalidade: Pregão | **Licitação:** 49

Solicitação: 5121

Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05.009. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0024 BLOCO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2309 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento: 08 00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LA
Fonte de Recurso: 1500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
Tipo de Recurso: Próprio

Fornecedor: 7354 - FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Endereço: JOÃO MACHADO 143, 0
CENTRO Balneário Barra do Sul - SC

Justificativa: IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL - 200/240 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, GAVETAS REMOVÍVEIS, 127/220 VPARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr. Unitário*	*Vlr. Total*
1	FREEZER VERTICAL - 200/240 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA, GAVETAS REMOVÍVEIS, 127/220 V, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	1,0000	2.870,0000	2.870,000
				Total:	**2.870,00**

Diretor/Gerente

Prefeito

Pág. 1/1

RECEBEMOS DE FRANCIELE FORMIGARI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/09/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.870,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PARANAPOEMA - DR JOSE CANDIDO MURICY, 0199 CENTRO PARANAPOEMA-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.642
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRANCIELE FORMIGARI LTDA
JOAO MACHADO, 0143 - .
CENTRO - 89247-970
BALNEARIO BARRA DO SUL - SC Fone/Fax: 47988311758

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.642
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0947 6465 8000 0152 5500 1000 0006 4210 0000 4880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	**242240172473270 - 20/09/2024 16:17:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
261867555		**47.646.580/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA			**76.970.391/0001-39**	**20/09/2024**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
DR JOSE CANDIDO MURICY, 0199	**CENTRO**		**87680-000**	**20/09/2024**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PARANAPOEMA	**PR**			**16:18:59**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	20/10/2024
Valor	R$ 2.870,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,40	0,00	2.870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**				**42.727.372/0001-64**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ESTRADA GERAL DO PORTO GRANDE,0120		**ARAQUARI**		**SC**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			53,000	53,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00004328	FREEZER VERTICAL CONSUL 231L CVU26 127V BR	84183000	0102	6108	UN	1,0000	2.870,0000	2.870,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCARIOS: SICREDI 748 AG 2602 CC 869810 NOTA DE AUTORIZACAO DE DESPESA 49982024 SOLICITACAO 5121 PREGAO ELETRONICO 492024 SECRETARIA DE SAUDE LOCAL DE ENTREGA: 8 AS 11:30 E DAS 13 AS 16:30. Valor Aproximado dos Tributos : R$ 344,40	

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPRESA FÁCIL RO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIELE ELETRO LTDA **NIRE :** 11201325542 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ROC2500201865
NIRE (Sede) 11201325542	**CNPJ** 47.646.580/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 26/06/2025	**Início de Atividade** 19/08/2022

Endereço Completo
Avenida ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO, Nº 3431-D, CENTRO - Nova Mamoré/RO - CEP 76857-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS, COMERCIO VAREISTA DE MOVEIS USADOS, COMERCIOVAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCO VAREJISTA DE COLCHOES E TRAVESSEIROS, COMERCIOVAREJISTA DE TAPETES, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTABRINQUEDOS, ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,EXCETO IMOBILIARIOS, SERVICOS DE AGENTES E CORRETOR DE SEGUROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Capital Social R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCIELE FORMIGARI	073.337.809-96	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCIELE FORMIGARI	073.337.809-96	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
26/06/2025	11201325542	002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	ATIVA / TRANSFERIDA DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2025, às 12:18:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **QFD2QBVP**.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Secretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 15:40:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCIELE ELETRO LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

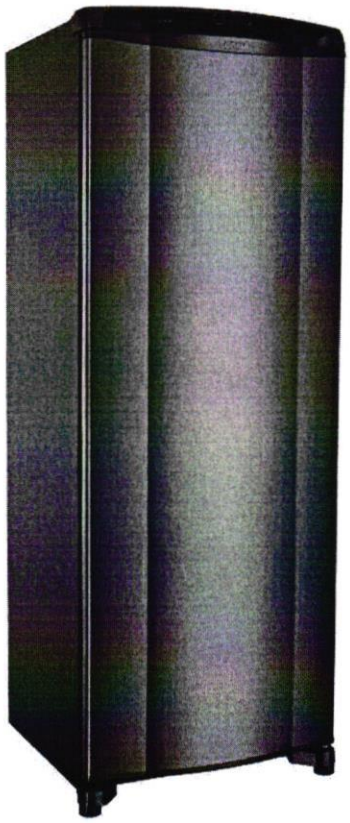

Geladeira Frost Free
342 litros

CRB39

Sem formar gelo nas paredes, seus alimentos não sofrem com a falta de espaço. E, sem precisar descongelar, você não sofre com a molhadeira na cozinha.

Cores disponíveis:



Branco
CRB39AB



Inox*
CRB39AK



Especificação técnica	
Medidas (A x L x P – mm)	1.700 x 616 x 691
Peso sem embalagem (kg)	53
Capacidade líquida da geladeira (L)	295
Capacidade líquida do freezer (L)	47
Capacidade líquida total (L)	342
Voltagem (V) / consumo (kWh/mês)	127/220 = 36,6
Classificação Energética	A
Sistema de degelo	Frost Free

Tecnologia Frost Free

Já pensou nunca mais precisar descongelar a sua geladeira? A Consul pensou. Com a tecnologia Frost Free, você não precisa descongelar nunca.



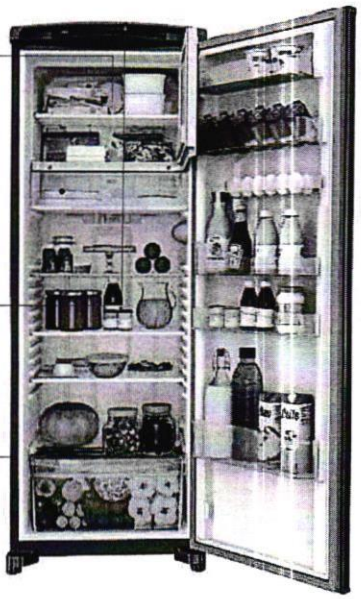



Controle externo de temperatura

Simples e intuitivo, controle a temperatura da sua geladeira com apenas um botão, sem abrir a porta. São 4 níveis de temperatura e a função Turbo, ideal para quando sua geladeira estiver bem cheia.

Acabamento Evox™

Evox™ protege sua geladeira da ferrugem e da corrosão com uma camada de zinco e uma película impermeabilizante aplicadas sobre o aço. Tecnologia Evox™ com 3 anos de garantia contra ferrugem e corrosão na porta da sua geladeira.

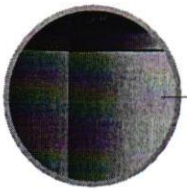

OUTROS DIFERENCIAIS

Compartimento Extrafrio
Gavetão hortifrúti
Porta-latas

Descritivo dos diferenciais no fim da categoria, em Glossário, na página 40.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 47/2025

Processo Administrativo nº 98/2025

FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:15 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 47/2025

Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FFRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

E-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com

Telefone: (47) 99983-9919

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI = conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:26 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Empresa FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52 - I.E. 261867555 – AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000 REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIO-ADMINISTRADOR, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:37 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.646.580/0001-52**, com sede localizada na **RUA JOÃO MACHADO**, nº. **143**, Bairro **CENTRO**, Município de **AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR**, portador do Registro Geral de nº. **6512524** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **073.337.809-96, DECLARO**, sob as penas da lei:

a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto à Câmara Municipal, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do Contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação

g) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Cotia da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

I) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **FRANCIELE FORMIGARI**, Portador(a) do RG sob nº **6512524** e CPF nº **073.337.809-96**, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.**

J) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: **E-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com - Telefone: (47) 99983-9919.**

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:46 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ **47.646.580/0001-52**, com sede na **AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ **47.646.580/0001-52**, com sede na AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, registrada sob o CNPJ nº **47.646.580/0001-52** com sede na **AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000** por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pela presente, DECLARO, sob as penas da Lei e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC nº 147/14 e demais alterações), que a **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, se enquadra como empresa de pequeno porte – EPP, para efeito de participação no pregão em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos, dos benefícios do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, bem como não está enquadrada nas hipóteses de exclusão dos benefícios a que se refere o art. 3º, §§ 4º e seguintes da LC nº 123/06.

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:47:56 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.646.580/0001-52**, com sede localizada na **AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000**, CEP **89247-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FRANCIELE FORMIGARI, SÓCIO-ADMINISTRADOR**, portador do Registro Geral de nº. **6512524** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **073.337.809-96, DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV No tocante a licitações e Contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública;

V Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:48:06 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **47.646.580/0001-52**, localizada **AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000**, com telefone **(47) 9 9983-9919**, endereço de e-mail **licitacao.francieleeletro@gmail.com**, por meio de seu representante legal **FRANCIELE FORMIGARI**, inscrito no CPF **073.337.809-96** e RG **6512524**, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 466-9
Conta: 39425-4

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:
Nome: FRANCIELE FORMIGARI
CPF: 073.337.809-9
RG: 6512524
Telefone: (47) 9 9983-9919
E-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com
Endereço: AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

NOVA MAMORE, 05 de DEZEMBRO de 2025.

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996

Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.05 09:48:14 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

47.646.580/0001-52
FRANCIELE ELETRO LTDA
AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO 3431-D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, CEP 76.857-000

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCIELE ELETRO LTDA**

CPF/CNPJ: **47.646.580/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:10:02 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xFXyAilTE7BcmsOkEA87

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.646.580/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.A12F.9968.E887 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2025 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 073.337.809-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B9.A162.8523.C938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ELETROVILLE
J FERMIANO E CIA LTDA – CNPJ: 48.709.237/0001-72 – I.E. 262026040
RODOVIA BR 280 – KM29 – Nº 2730 – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC
CEP 89245-000 – CONTATO: (47) 9.9766-9674 – eletroville.fermino@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, domiciliada na Rua João Machado, 143, Balneário Barra do Sul CE9 89247-000, forneceu a nossa empresa móveis e eletrodomésticos indicados abaixo conforme nota fiscal 583.

REFRIGERADOR DOMÉSTICO FROST FREE	04 UNID.
LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA	02 UNID.
FORNO MICROONDAS	02 UNID.
SMART TV LED	05 UNID.
SOFÁ CAMA	01 UNID.
BALCÃO DE PIA	02 UNID.
ROUPEIROS DIVERSOS TAMANHOS	04 UNID.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados nada tendo que a desabone.

Araquari, 19 de Julho de 2024

Maicon Wellington Zambuzi
CPF: 380.985.958-38
Sócio Administrador

TABELIONATO
Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) de:
MAICON WELLINGTON ZAMBUZI
Dou fé. Araquari/SC, 19 de julho de 2024.
Elaine Aparecida Steffens
Escrevente - Subcoord. de Recep. e Cadastro
Emol.R$ 6,02 FRJ:R$1,36 ISS:R$0,12 = R$7,50
Selo digital do Tipo: Normal HBY59820-4QTR
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
TABELIONATO DE NOTAS ARAQUARI - SC

Scanned by TapScanner

RECEBEMOS DE FRANCIELE FORMIGARI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	J FERMIANO E CIA LTDA	30.019,00

NF-e
Nº. 0000.583
SÉRIE 1 PÁG 1/2

FRANCIELE FORMIGARI LTDA

R JOAO MACHADO, 143
CENTRO
Balneario Barra do Sul - SC
CEP: 89247-000
FONE: (47) 99698-5201

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.0000.583
SÉRIE 1
PÁG 1/2

CHAVE DE ACESSO
4224 0747 6465 8000 0152 5500 1000 0005 8313 3609 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	242240069841871 05/07/2024 16:32:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
261867555		47.646.580/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
J FERMIANO E CIA LTDA	48.709.237/0001-72	05/07/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA BR 280, 2730 - KM KM 28	PORTO GRANDE	89245-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Araquari		SC	262026040	

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.019,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.035,00	30.019,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1645	REFRIGERADOR CONSUL 450 LTS CRM56 BR 220 V Trib aprox R$: 580,36 Federal, R$: 88,37 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	2.599,0000	2.599,00						668,73
27	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LTS DEGELO/SECO BR 220V Trib aprox R$: 346,12 Federal, R$: 52,70 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00						398,82
1231	REFRIGERADOR CONSUL CRM39A 340 LTS FF BIPLEX 220V Trib aprox R$: 475,41 Federal, R$: 72,39 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	2.129,0000	2.129,00						547,80
1634	REFRIGERADOR CONSUL CRM50HB 410 LTS FF BR 220V Trib aprox R$: 540,16 Federal, R$: 82,25 Estadual	84181000	0102	5102	UN	1,0000	2.419,0000	2.419,00						622,41
23	LAVADORA COLORMAQ 12 KG LCA12B BR 220 V Trib aprox R$: 386,48 Federal, R$: 136,31 Estadual	84502090	0101	5102	UN	1,0000	1.549,0000	1.549,00						522,79
25	LAVADORA COLORMAQ BR 15 KG LCA15BBR2NAC/2 220 Trib aprox R$: 398,95 Federal, R$: 140,71 Estadual	84502090	0101	5102	UN	1,0000	1.599,0000	1.599,00						539,66
2648	MICRO-ONDAS MONDIAL 34L MO-02-34-E CINZA 220V/60HZ . Trib aprox R$: 111,43 Federal, R$: 16,97 Estadual	85167990	0101	5102	UN	1,0000	499,0000	499,00						128,40
64	MICRO-ONDAS MONDIAL 21LTS PTO MO-01 220V Trib aprox R$: 136,62 Federal, R$: 13,57 Estadual	85165000	0101	5102	UN	1,0000	399,0000	399,00						150,19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%
Trib aprox R$: 6772,51 Federal, R$: 2262,49 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.inventti.com.br)

FRANCIELE FORMIGARI LTDA

R JOAO MACHADO, 143
CENTRO
Balneario Barra do Sul - SC
CEP: 89247-000
FONE: (47) 99698-5201

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.583
SÉRIE 1
PÁG 2/2

CHAVE DE ACESSO
4224 0747 6465 8000 0152 5500 1000 0005 8313 3609 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240069841871 05/07/2024 16:32:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL 261867555

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ 47.646.580/0001-52

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1379	TV 65 LED 4K TCL 65P635 GOOGLE TV Trib aprox R$: 709,67 Federal, R$: 91,09 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	2.679,0000	2.679,00						800,76
2628	ROUPEIRO 2 PORTAS/CORRER SEUL MX FREIJO/NERO C/ESPELHO 100% MDF Trib aprox R$: 247,17 Federal, R$: 253,13 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.489,0000	1.489,00						500,30
687	ROUPEIRO CAVAZOTTO GRECIA CAPELINHA 10 PTS 4 GVT IMBUIA C/MALEIRO E ESPELHO REF1067 Trib aprox R$: 363,37 Federal, R$: 372,13 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	2.189,0000	2.189,00						735,50
2422	TV 50 AOC ROKU LED SMART 50u6125/78G 4k BIVOLT Trib aprox R$: 468,61 Federal, R$: 60,15 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.769,0000	1.769,00						528,76
2411	TV 50 PHILCO PTV50G70R2CBBL 4K LED/SMART BIVOLT Trib aprox R$: 431,52 Federal, R$: 55,39 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.629,0000	1.629,00						486,91
2457	SOFA CAMA ATALANTA 2 LUGAR 288 LIDER LAR Trib aprox R$: 149,90 Federal, R$: 153,51 Estadual	94016100	0101	5102	UN	1,0000	903,0000	903,00						303,41
2799	ROUPEIRO BOGOTA 6 PORTAS MARROCOS/OFF WHITE C/ ESPELHOS MX Trib aprox R$: 210,99 Federal, R$: 216,07 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.271,0000	1.271,00						427,06
2391	ROUPEIRO FAIMEC NAPOLES 2 PTS DESLIZANTES CANELA/CHAMOIS Trib aprox R$: 235,55 Federal, R$: 241,23 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.419,0000	1.419,00						476,78
1760	TV 40 SAMSUNG SMART FHD T5300 PTO BIVOLT Trib aprox R$: 510,99 Federal, R$: 65,59 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.929,0000	1.929,00						576,58
738	TV 43 AOC ROKU LED SMART 4355195 BIVOLT Trib aprox R$: 367,95 Federal, R$: 47,23 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.389,0000	1.389,00						415,18
2048	BALCAO DE PIA1,20 AUREA NOGAL MANCHESTER/OFF WHITE MAC Trib aprox R$: 69,55 Federal, R$: 71,23 Estadual	94034000	0101	5102	UN	1,0000	419,0000	419,00						140,78
2397	BALCAO 1,20MT PROMO CORES DIVERSAS MAC Trib aprox R$: 31,71 Federal, R$: 32,47 Estadual	94034000	0102	5102	UN	1,0000	191,0000	191,00						64,18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.inventti.com.br)

RECEBEMOS DE FRANCIELE FORMIGARI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR
	J FERMIANO E CIA LTDA	30.019,00

NF-e
Nº. 0000.583
SÉRIE 1 PÁG 1/2

FRANCIELE FORMIGARI LTDA

R JOAO MACHADO, 143
CENTRO
Balneario Barra do Sul - SC
CEP: 89247-000
FONE: (47) 99698-5201

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.0000.583
SÉRIE 1
PÁG 1/2

CHAVE DE ACESSO
4224 0747 6465 8000 0152 5500 1000 0005 8313 3609 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	242240069841871 05/07/2024 16:32:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
261867555		47.646.580/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
J FERMIANO E CIA LTDA	48.709.237/0001-72	05/07/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
RODOVIA BR 280, 2730 - KM KM 28	PORTO GRANDE	89245-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Araquari		SC	262026040	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.019,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	9.035,00	30.019,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1645	REFRIGERADOR CONSUL 450 LTS CRM56 BR 220 V Trib aprox R$: 580,36 Federal, R$: 88,37 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	2.599,0000	2.599,00						668,73
27	REFRIGERADOR CONSUL CRA30 261 LTS DEGELO/SECO BR 220V Trib aprox R$: 346,12 Federal, R$: 52,70 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	1.550,0000	1.550,00						398,82
1231	REFRIGERADOR CONSUL CRM39A 340 LTS FF BIPLEX 220V Trib aprox R$: 475,41 Federal, R$: 72,39 Estadual	84181000	0101	5102	UN	1,0000	2.129,0000	2.129,00						547,80
1634	REFRIGERADOR CONSUL CRM50HB 410 LTS FF BR 220V Trib aprox R$: 540,16 Federal, R$: 82,25 Estadual	84181000	0102	5102	UN	1,0000	2.419,0000	2.419,00						622,41
23	LAVADORA COLORMAQ 12 KG LCA12B BR 220 V Trib aprox R$: 386,48 Federal, R$: 136,31 Estadual	84502090	0101	5102	UN	1,0000	1.549,0000	1.549,00						522,79
25	LAVADORA COLORMAQ BR 15 KG LCA15BBR2NAC/2 220 Trib aprox R$: 398,95 Federal, R$: 140,71 Estadual	84502090	0101	5102	UN	1,0000	1.599,0000	1.599,00						539,66
2648	MICRO-ONDAS MONDIAL 34L MO-02-34-E CINZA 220V/60HZ . Trib aprox R$: 111,43 Federal, R$: 16,97 Estadual	85167990	0101	5102	UN	1,0000	499,0000	499,00						128,40
64	MICRO-ONDAS MONDIAL 21LTS PTO MO-01 220V Trib aprox R$: 136,62 Federal, R$: 13,57 Estadual	85165000	0101	5102	UN	1,0000	399,0000	399,00						150,19

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFePACK (www.inventti.com.br)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito de ISS e IPI, conforme termos do Art.23 da LC 123/2006. Permite o aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R$ 0,00 correspondente a alíquota de 0,00%
Trib aprox R$: 6772,51 Federal, R$: 2262,49 Estadual FONTE IBPT

RESERVADO AO FISCO

FRANCIELE FORMIGARI LTDA

R JOAO MACHADO, 143
CENTRO
Balneario Barra do Sul - SC
CEP: 89247-000
FONE: (47) 99698-5201

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº.000.583
SÉRIE 1
PÁG 2/2

CHAVE DE ACESSO
4224 0747 6465 8000 0152 5500 1000 0005 8313 3609 7540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242240069841871 05/07/2024 16:32:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
261867555		47.646.580/0001-52

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. TRIBUTOS
1379	TV 65 LED 4K TCL 65P635 GOOGLE TV Trib aprox R$: 709,67 Federal, R$: 91,09 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	2.679,0000	2.679,00						800,76
2628	ROUPEIRO 2 PORTAS/CORRER SEUL MX FREIJO/NERO C/ESPELHO 100% MDF Trib aprox R$: 247,17 Federal, R$: 253,13 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.489,0000	1.489,00						500,30
687	ROUPEIRO CAVAZOTTO GRECIA CAPELINHA 10 PTS 4 GVT IMBUIA C/MALEIRO E ESPELHO REF1067 Trib aprox R$: 363,37 Federal, R$: 372,13 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	2.189,0000	2.189,00						735,50
2422	TV 50 AOC ROKU LED SMART 50u6125/78G 4k BIVOLT Trib aprox R$: 468,61 Federal, R$: 60,15 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.769,0000	1.769,00						528,76
2411	TV 50 PHILCO PTV50G70R2CBBL 4K LED/SMART BIVOLT Trib aprox R$: 431,52 Federal, R$: 55,39 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.629,0000	1.629,00						486,91
2457	SOFA CAMA ATALANTA 2 LUGAR 288 LIDER LAR Trib aprox R$: 149,90 Federal, R$: 153,51 Estadual	94016100	0101	5102	UN	1,0000	903,0000	903,00						303,41
2799	ROUPEIRO BOGOTA 6 PORTAS MARROCOS/OFF WHITE C/ ESPELHOS MX Trib aprox R$: 210,99 Federal, R$: 216,07 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.271,0000	1.271,00						427,06
2391	ROUPEIRO FAIMEC NAPOLES 2 PTS DESLIZANTES CANELA/CHAMOIS Trib aprox R$: 235,55 Federal, R$: 241,23 Estadual	94035000	0101	5102	UN	1,0000	1.419,0000	1.419,00						476,78
1760	TV 40 SAMSUNG SMART FHD T5300 PTO BIVOLT Trib aprox R$: 510,99 Federal, R$: 65,59 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.929,0000	1.929,00						576,58
738	TV 43 AOC ROKU LED SMART 4355195 BIVOLT Trib aprox R$: 367,95 Federal, R$: 47,23 Estadual	85287200	0101	5102	UN	1,0000	1.389,0000	1.389,00						415,18
2048	BALCAO DE PIA1,20 AUREA NOGAL MANCHESTER/OFF WHITE MAC Trib aprox R$: 69,55 Federal, R$: 71,23 Estadual	94034000	0101	5102	UN	1,0000	419,0000	419,00						140,78
2397	BALCAO 1,20MT PROMO CORES DIVERSAS MAC Trib aprox R$: 31,71 Federal, R$: 32,47 Estadual	94034000	0102	5102	UN	1,0000	191,0000	191,00						64,18

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO GERADO POR NF-BACK (www.nf-back.com.br)

Central de Negócios Corporativos

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2025		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
TIPO DE JULGAMENTO:		**MENOR PREÇO POR ITEM**
RAZÃO SOCIAL: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA		CNPJ/CPF: 55.724.359/0001-01
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 760		BAIRRO: XAXIM
CIDADE/UF: CURITIBA	CEP: 81810-000	TELEFONE: 41 99881-4035 (WHATSAPP)
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI		CPF: 503.755.479.91
RG: 3.612.014-2		E-mail: comercial@cnccorp.com.br

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros MARCA: MR FOGÕES - MODELO 001246	UNID	3	850,00	2.550,00
VALOR TOTAL					**2.550,00**
Dois mil, quinhentos e cinquenta reais					

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
Nome do banco indicado para o pagamento: BANCO INTER, Agência: 00001, Conta Corrente: 38.051.220-3.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

- **Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
- **Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- **Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991

Assinado de forma digital por CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991
Dados: 2025.12.05 09:14:22 -03'00'

MR FOGÕES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ANEL VIÁRIO, 1500 – PQ INDUSTRIAL
ITAJOBI-SP CEP:15.840-000
CNPJ: 22.944.908/0001-96 I.E.: 367.023.352.118
Tel.: (17) 3546-2304
www.mrfogoes.com.br sac@mrfogoes.com.br

N4 Representações

Renan Nuernberg
(49) 99902-5702
renan@nuernberg.com.br

FORNO INDUSTRIAL GRANDE 92L - BAIXA PRESSÃO

Referências:

AÇO C/ PINTURA EPÓXI	*MODELO AÇO INOX*
DE MESA *010146 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA PINTADA* *012146 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA INOX* *011146 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA VIDRO*	***DE MESA*** *014146 FORNO IND. INOX - G - B.P - 92L - PORTA. INOX* *013146 FORNO IND. INOX - G - B.P - 92L - PORTA VIDRO*
C/ CAVALETE *010246 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA PINTADA* *012246 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA INOX* *011246 FORNO IND. - G - B.P - 92L - PORTA VIDRO*	***C/ CAVALETE*** *014246 FORNO IND. INOX - G - B.P - 92L - PORTA INOX* *013246 FORNO IND. INOX - G - B.P - 92L - PORTA VIDRO*
Fabricado em chapa de aço carbono c/ pintura epóxi Interior em aço galvanizado Acompanha 1 grade Grade adicional é opcional Porta pode ser Vidro, Inox ou pintada Consumo de gás: 0,38 kg/h Possui isolamento em lã de vidro/rocha	Fabricado em aço inoxidável Interior em aço galvanizado Acompanha 1 grade Grade adicional é opcional Porta pode ser Vidro ou Inox Consumo de gás: 0,38 kg/h Possui isolamento em lã de vidro/rocha

Tipo: De Mesa
Medidas:
Câmara:
Internas: AxLxP – 30x52x57
Externas: AxLxP – 46x62x77
Altura com pés: 56
Volume do forno: 92L

Tipo: De cavalete
Medidas:
Câmara:
Internas: AxLxP – 30x52x57;
Externas: AxLxP – 46x62x77
Altura com cavalete: 119
Volume do forno: 92L





IMAGENS ILUSTRATIVAS

MR FOGÕES INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ANEL VIÁRIO, 1500 – PQ INDUSTRIAL
ITAJOBI-SP CEP:15.840-000
CNPJ: 22.944.908/0001-96 I.E.: 367.023.352.118
Tel.: (17) 3546-2304
www.mrfogoes.com.br sac@mrfogoes.com.br

N4 Representações

Renan Nuernberg
(49) 99902-5702
renan@nuernberg.com.br

OPÇÕES DE PORTAS:





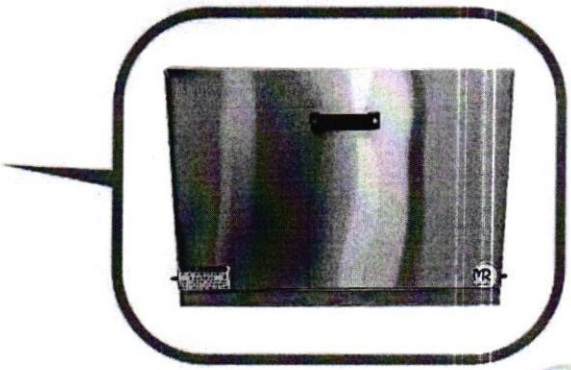

IMAGENS ILUSTRATIVAS

Central de Negócios Corporativos

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Eu, CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, subscrita abaixo, DECLARO que a empresa CNC – CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.359/0001-01, com sede á rua Primeiro de Maio, 760, no município de Curitiba, Pr. neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba, 05 de dezembro de 2025

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991

Assinado de forma digital por CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991
Dados: 2025.12.05 09:14:42 -03'00'

Central de Negócios Corporativos

CNC – Central de Negócios Corporativos Ltda. - CNPJ 55.724.359/0001-01
Rua Primeiro de Maio 760, sobre loja – Xaxim, Curitiba, Pr – CEP 81.810-000
(41) 99854-1080 *comercial@cnccorp.com.br* *www.cnccorp.com.br*

Central de Negócios Corporativos

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 47/2025 - Processo Administrativo nº 98/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CNC – CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.359/0001-01, sediada na Rua Primeiro de Maio, 760, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Pr., com o endereço eletrônico comercial@cnccorp.com.br , através do sua representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a Sra. CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, Portador(a) do RG sob nº 3.612.014-2 e CPF nº 503.755.479-91, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: comercial@cnccorp.com.br / (41) 99881-4035 / 99854-1080
IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991

Assinado de forma digital por CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991
Dados: 2025.12.05 09:15:04 -03'00'

Central de Negócios Corporativos

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

ANEXO VI - TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa CNC – CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.724.359/0001-01, com sede à Rua Primeiro de Maio, 760, Curitiba, Pr., declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor Jorge Evaldo Cordeiro, brasileiro, Divorciado, Administrador de empresas, portador(a) do RG n° 2.086.840-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 230.504.389.91, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, 760, sobre Loja, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: comercial@cncccopr.com.br

Curitiba, 05 de dezembro de 2025

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991

Assinado de forma digital por CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991
Dados: 2025.12.05 09:15:22 -03'00'

Central de Negócios Corporativos

CNC – Central de Negócios Corporativos Ltda. - CNPJ 55.724.359/0001-01
Rua Primeiro de Maio 760, sobre loja – Xaxim, Curitiba, Pr – CEP 81.810-000
(41) 99854-1080 *comercial@cnccorp.com.br* *www.cnccorp.com.br*

Data da consulta: 21/05/2025 16:52:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.724.359/0001-01**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/06/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, BRASILEIRA , DIVORCIADO(A), empresária, nascido(a) em 25/01/1967, n° do CPF 503.755.479-91, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na AVENIDA das Indústrias, nº 2129, APT 14;BLOCO B2;, Cidade Industrial, CEP: 81310-060;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**, e usará a expressão CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 1º DE MAIO, nº 760, XAXIM, Curitiba - PR, CEP: 81810000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA

CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 25/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA

disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 25 de junho de 2024

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50375547991	CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 14:41 SOB Nº 41212642425.
PROTOCOLO: 244552142 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409162410. CNPJ DA SEDE: 55724359000101.
NIRE: 41212642425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
CNC - CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL			
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **10 02 1.175.145-6**		CNPJ **55.724.359/0001-01**	
ENDEREÇO **R. 1º DE MAIO**			NÚMERO **760**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO **XAXIM**			CEP **81810-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE **28/06/2024**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

M.74.9.0-1/04.00	**ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS**
G.45.4.1-2/06.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.4.1-9/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.46.4.7-8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
G.46.5.2-4/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.46.5.1-6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.4.9-4/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.46.6.5-6/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.3-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.4-8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.46.4.9-4/04.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.46.6.9-9/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G.46.4.9-4/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.46.4.2-7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.46.8.9-3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.3.0-7/01.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.47.5.5-5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.5.4-7/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.47.6.1-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.6.3-6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.8.9-0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.4-7/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
F.43.2.9-1/01.00	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
F.42.9.2-8/01.00	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
N.82.1.9-9/99.00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
N.82.1.1-3/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
P.85.9.9-6/04.00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2024 - 17:30:31

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº **55.724.359/0001-01**, com sede na RUA 1º DE MAIO, 760, BAIRRO: XAXIM - CURITIBA - PR, cumpriu com o compromisso firmado com a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA**, CNPJ: **07.954.597/0001-52**, executou a entrega dos Bens Permanentes, conforme contrato nº **010/2025**, procedente do Empenho **2025NE003293**.

Descrição do Produto Quantidade	Quantidade
FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS, BANDEJA INOX, FORNO COM VISOR, BOTÕES REMOVÍVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 220 VOLTS OU BIVOLT, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES. MARCA CLARICE	08

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada, vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, nada que a desabone técnica e comercialmente.

FORTALEZA-CE, 11 de Agosto de 2025.

SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - NUSUP

Documento assinado eletronicamente por: SILVIO DE ALBUQUERQUE SANTOS FILHO em 12/08/2025, às 11:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código F369-7B2A-AE61-E20A.

Secretaria da Fazenda • Avenida Alberto Nepomuceno, 02 – Centro • CEP: 60055-000
Fortaleza-CE • Fone: (85) 3108-0502 • Fone (plantão fiscal): (85) 3108-2200

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:46 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2026.
Código de controle da certidão: **0A24.7610.7930.BF51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.724.359/0001-01
Razão Social: CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA
Endereço: R PRIMEIRO DE MAIO 760 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204056283093725

Informação obtida em 14/11/2025 11:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Central de Negócios Corporativos

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL - INCISO XI DO ART. 3º

Ilmo. Sr.
18º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNC – Central de Negócios Corporativos Ltda,, com sede a Rua Primeiro de Maio, 760, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 55,374,359/0001-01, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Central de Negócios Corporativos

Curitiba, 21 de Maio de 2025

CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA:55724359000101

Assinado de forma digital por CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA:55724359000101
Dados: 2025.05.21 16:51:08 -03'00'

CNC – Central de Negócios Corporativos Ltda. - CNPJ 55.724.359/0001-01
Rua Primeiro de Maio 760, sobre loja – Xaxim, Curitiba, Pr – CEP 81.810-000
(41) 99854-1080 *comercial@cnccorp.com.br* *www.cnccorp.com.br*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA. #

CNPJ.55.724.359/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/11/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de novembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.11.26 14:17:50 GMT-03:00

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 5A72C47F *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.488.445
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Nome: CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:04 do dia 16/09/2025.
Código de autenticidade da certidão: 1EE0B116A5954F45282EC03746A9AB7A10
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/12/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Certidão nº: 40939173/2025
Expedição: 17/07/2025, às 16:08:12
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.724.359/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.724.359/0001-01 **MATRIZ**		**28/06/2024**

NOME EMPRESARIAL
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 1º DE MAIO	760	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.810-000	XAXIM	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@CNCCORP.COM.BR	(41) 9854-1080/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **24/09/2025** às **16:23:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.724.359/0001-01 MATRIZ		28/06/2024

NOME EMPRESARIAL
CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R 1º DE MAIO**	NÚMERO **760**	COMPLEMENTO ********	
CEP **81.810-000**	BAIRRO/DISTRITO **XAXIM**	MUNICÍPIO **CURITIBA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **COMERCIAL@CNCCORP.COM.BR**	TELEFONE **(41) 9854-1080/ (0000) 0000-0000**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/06/2024**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **24/09/2025** às **16:23:11** (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº **55.724.359/0001-01**, com sede na RUA 1º DE MAIO, 760, BAIRRO: XAXIM -CURITIBA - PR, cumpriu com o compromisso firmado com o MUNÍCIPIO DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ: **76.995.414/0001-60**, executou a entrega dos Bens Permanentes, conforme contrato nº 233-2025, procedente do Empenho **Nº 2686/2025.**

EMPENHO	NFE	PRODUTO
2686/2025	**068**	01 UNIDADE - FOGÃO DOMÉSTICO 6 BOCAS, BANDEJA INOX, FORNO COM VISOR, BOTÕES REMOVÍVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 220 VOLTS OU BIVOLT, COR BRANCO, GARANTIA 12 MESES. MARCA CLARICE

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada, vem demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, nada que a desabone técnica e comercialmente.

Chopinzinho /PR, 04 de dezembro de 2025.

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretaria de Assistência Social
Mulher e Família
Decreto Nº 02/2025

Neide Maria Gasparetto Pasqualli

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/10/2025 - 00 34 40

Informações do Contribuinte			
Inscrição Estadual	**91080642-40**	**Inscrição CNPJ**	**55.724.359/0001-01**
Nome Empresarial	**Cnc - Central de Negocios Corporativos Ltda**		
Endereço	Rua 1 de Maio, 760. Xaxim 81810-000 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)99854-1080		
E-mail	COMERCIAL@CNCCORP.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/01 - Comercio Por Atacado de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/02 - Comercio Por Atacado de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4641-9/02 - Comercio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente 4541-2/06 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios para Motocicletas e Motonetas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho		

	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	06/2024
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2024
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Imprimir • Fechar

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038127659-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.724.359/0001-01**
Nome: **CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/10/2025 12:00:35)

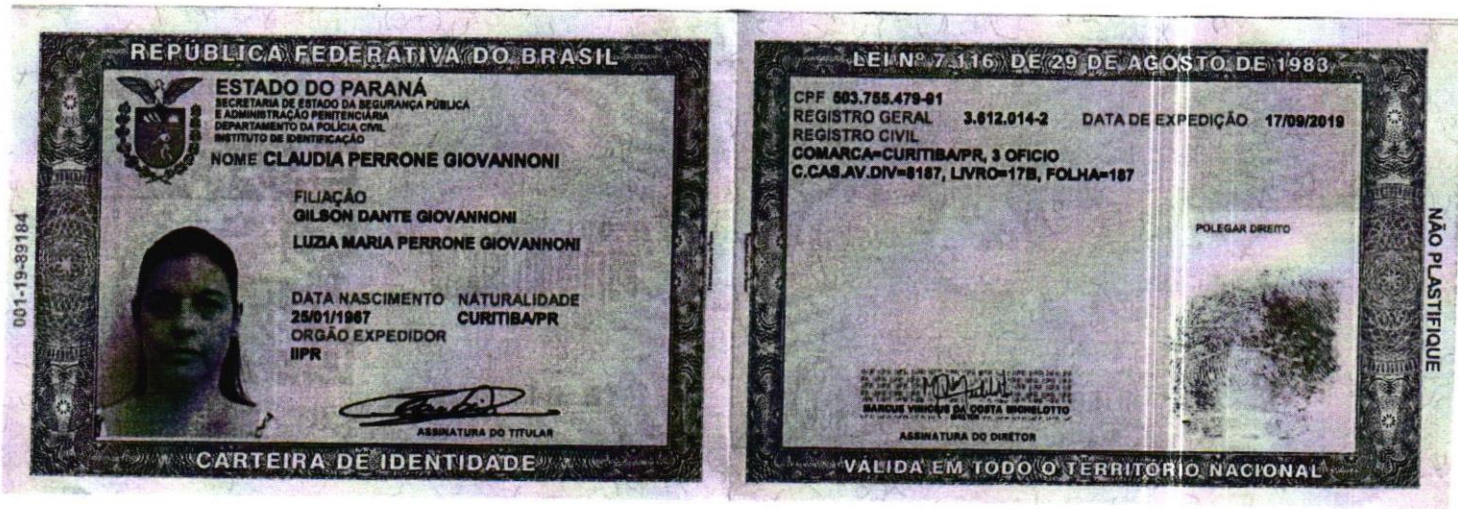
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI
FILIAÇÃO
GILSON DANTE GIOVANNONI
LUZIA MARIA PERRONE GIOVANNONI
DATA NASCIMENTO
25/01/1967
NATURALIDADE
CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
001-19-89184
LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 503.755.479-91
REGISTRO GERAL 3.612.014-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=8187, LIVRO=17B, FOLHA=187
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MIONELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Data/Hora Host CELEPAR 19/09/2024 - 09:33:31

Cadastro atualizado até a data da consulta

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	55.724.359/0001-01	**Inscrição Estadual:**	91080642-40
Nome Empresarial:	CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 1 DE MAIO		
Número:	760	**Complemento:**	
Bairro:	XAXIM		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.810-000	**Telefone:**	(41)99854-1080
E-mail:	COMERCIAL@CNCCORP.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	06/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

Central de Negócios Corporativos

PROCURAÇÃO

Eu, Claudia Perrone Giovannoni, portadora do RG. nº 3.612.014-2 SSP PR, e CPF nº 503.755.479-91, na condição de administradora da empresa: CNC – CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.724.359/0001-01, com sede a rua. Primeiro de Maio, 760, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81810-000, Outorgo ao Sr. **JORGE EVALDO CORDEIRO**, portador da cédula de Identidade nº 2.086.840-6 SSP-PR e CPF nº 230.504.389-91, **AMPLOS E GERAIS PODERES** para em nome de nossa empresa, **REPRESENTAR-NOS** em todas as atividades concernentes a **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, em todas as suas fases, podendo efetuar cadastros, formular propostas verbais e escritas, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, manifestar, renunciar, ou interpor recursos administrativos, assinar **ATAS E CONTRATOS** relativos a processos licitatórios, podendo ainda substabelecer poderes de igual efeito ou origem a outrem para atuação em processos licitatórios.

Declaro também, estar ciente de que esta empresa responderá tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

O período de vigência deste documento será por prazo indeterminado.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024

CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI :50375547991

Assinado de forma digital por CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI:50375547991
Dados: 2024.12.04 11:32:42 -03'00'

Central de Negócios Corporativos

CNC – Central de Negócios Corporativos Ltda. - CNPJ 55.724.359/0001-01
Rua Primeiro de Maio 760, sobre loja – Xaxim, Curitiba, Pr – CEP 81.810-000
(41) 99854-1080 *comercial@cnccorp.com.br* *www.cnccorp.com.br*

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANDRA MARA FRANÇA ANGELO COMÉRCIO DE MESAS E CADEIRAS **NIRE :** 41108094131 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2505121310
NIRE (Sede) 41108094131	**CNPJ** 25.279.517/0001-92	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 15/07/2016	**Início de Atividade** 20/07/2016
Endereço Completo Rua CHANCELER LAURO MULLER, Nº 788, PAROLIN-Curitiba/PR- CEP80220-330			
Objeto COMÉRCIO DE MESAS E CADEIRAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS.			
Capital R$ 5.000,00 (cinco mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 17/11/2025	**Número** 20255737351	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SANDRA MARA FRANCA ANGELO **Identidade:** 37650994 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 599.078.009-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2025, às 13:26:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GJ5INA9B**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

PROPOSTA

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

Prezados Senhores,
A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, propõe fornecer a Prefeitura do Municipio de Porecatu em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2025 , conforme abaixo discriminado:

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
08	06	uni	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	***Metalfour***	1.625,00	9.750,00
09	04	uni	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca	***lebell***	390,00	1.560,00

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

			capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano			
11	3	uni	Processador de Alimentos 1/2CV - Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	***OSTER***	428,91	1.286,73

R$ 12.596,73 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
LOCAL, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONDIÇÃO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME EDITAL

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900

Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 16:29:04 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR



CARACTERÍSTICAS



PROCESSADOR COMPACTO

Chegou o mais novo Processador Compacto Oster®.
Com capacidade de até 700 ml e um design inovador, foi possível reunir 3 funções em um só produto, mantendo um tamanho menor que o dos concorrentes. Experimente um produto fácil de usar, com multifunções, prático de limpar e guardar. Conheça o processador que será um novo

TECNOLOGIA 3 EM 1
Corte, rale, triture, pique e moa em segundos.

COMPACTO
Capacidade total de 700 ml de alimentos sólidos e 300 ml de líquidos.

DISCO E LÂMINA EM INOX
Alto poder de corte.

BPA FREE
Produto não tóxico, livre de bisfenol A.

FICHA TÉCNICA

PROCESSADOR COMPACTO

OMPR670

APOIO DE COMUNICAÇÃO















Página de produto e e-mail marketing

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS

Modelo	OMPR670
Tensão	127 V | 220 V
Potência	300 W
Consumo	0,3 KWh
Dimensões [LxAxP]	168 x 162 x 335 mm
Peso	1,19 Kg
Garantia	1 ano

FISCAL

Classificação fiscal	8509.40.50
Alíquota IPI	-

EMBALAGEM INDIVIDUAL

Dimensões [LxAxP]	170 x 145 x 285 mm
Peso bruto	1,45 Kg
Código de barras [EAN-13]	7898615986634 | 7898615986641

EMBALAGEM COLETIVA

Dimensões [LxAxP]	445 x 365 x 315 mm
Peso bruto	9,1 Kg
Código de barras [DUN-14]	1 7898615986631 | 1 7898615986648
Quantidade por embalagem	7



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 20/08/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - LTDA

CNPJ
29.754.676/0001-52

Nome Fantasia
P&C Material Médico Hospitalar

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Av. Independência 1275 - Centro CEP: 86.130-000

Cidade/UF
BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Responsável Técnico
SILMARA CALCANHOTO FERNANDES

Responsável Legal
GIOVANA GALLI CORRÊA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.22710-6 (M0W14HLL895W)

Data da Autorização
01/07/2021

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.689328/2021-45

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.754.676/0001-52 **MATRIZ**		**22/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**1275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.130-000	**CENTRO**	**BELA VISTA DO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PECMEDICALSERVICE@GMAIL.COM	**(43) 3242-1590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **14:12:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Página 550

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.754.676/0001-52 **MATRIZ**		**22/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**1275**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.130-000	**CENTRO**	**BELA VISTA DO PARAISO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PECMEDICALSERVICE@GMAIL.COM	**(43) 3242-1590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **14:12:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

reparação de equipamentos hospitalares e odontológicos (3319-8/00); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02); Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02); Comércio atacadista de soluções enterais para alimentação (4637-1/99); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01); Comércio atacadista de artigos descartáveis (4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01); Comercio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00); Comércio atacadista de equipamentos para condicionamento físico (4669-9/99); Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02); Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00); Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00); Comércio varejista de utilidades domésticas (4759-8/99); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00); Comércio varejista de calçados (4782-2/01); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; produto de limpeza doméstica; detergentes, sabões, alvejantes; produtos químicos para piscinas; e produtos esterilizantes (4789-0/05); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00); Serviços de almoxarifado, reposição e arrumação de estoque (8299-7/99); Reparação e manutenção de objetos e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00); Serviços de cerzideira (9529-1/99); para:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01);
II. Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/02);
III. Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03);
IV. Confecção, sob medida, de roupas profissionais (1413-4/02);
V. Facção de roupas profissionais (1413-4/03);
VI. Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares e odontológicos (3319-8/00);
VII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);
VIII. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02);
IX. Comércio atacadista de soluções enterais para alimentação (4637-1/99);

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

X. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02);

XI. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);

XII. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);

XIII. Comércio atacadista de artigos descartáveis (4649-4/99);

XIV. Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01);

XV. Comercio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02);

XVI. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);

XVII. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00);

XVIII. Comércio atacadista de equipamentos para condicionamento físico (4669-9/99);

XIX. Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02);

XX. Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00);

XXI. Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03);

XXII. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

XXIII. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);

XXIV. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);

XXV. Comércio varejista de móveis (4754-7/01);

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

XXVI. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00);

XXVII. Comércio varejista de utilidades domésticas (4759-8/99);

XXVIII. Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

XXIX. Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02);

XXX. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00);

XXXI. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);

XXXII. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00);

XXXIII. Comércio varejista de calçados (4782-2/01);

XXXIV. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; produto de limpeza doméstica; detergentes, sabões, alvejantes; produtos químicos para piscinas; e produtos esterilizantes (4789-0/05);

XXXV. Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07);

XXXVI. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);

XXXVII. Serviços de almoxarifado, reposição e arrumação de estoque (8299-7/99);

XXXVIII. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00);

XXXIX. Serviços de cerzideira (9529-1/99)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL - o endereço da empresa que é sede e foro no Município de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, na Rua Maria do Carmo Faria Leitão, nº 160, Centro, CEP.: 86150-000, fica alterado para sede e foro no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

Avenida Independência, nº 1.275, Centro, CEP.: 86130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, em ato contínuo o ato constitutivo consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

GIOVANA GALLI CORREA, brasileira, nascida em 25 de novembro de 1.996, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º **10.306.813-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – C.P.F./M.F. sob nº **046.034.529-00**, residente e domiciliada no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida José Manoel dos Reis, nº 337, Centro, CEP.: 86130-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, e terá sede e foro no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1.275,

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

Centro, CEP.: 86130-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **29.754.676/0001-52**, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º **41 6 0081153 4**, em 09 de janeiro de 2.019, podendo, a qualquer tempo abrir, filiais e escritórios em todo o território nacional, assim como no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social as atividades de:

I. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01);

II. Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/02);

III. Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (1412-6/03); Confecção, sob medida, de roupas profissionais (1413-4/02);

IV. Facção de roupas profissionais (1413-4/03);

V. Manutenção e reparação de equipamentos hospitalares e odontológicos (3319-8/00);

VI. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);

VII. Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02);

VIII. Comércio atacadista de soluções enterais para alimentação (4637-1/99);

IX. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02);

X. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

XI. Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (4649-4/01);

XII. Comércio atacadista de artigos descartáveis (4649-4/99);

XIII. Comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01);

XIV. Comercio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02);

XV. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (4664-8/00);

XVI. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00);

XVII. Comércio atacadista de equipamentos para condicionamento físico (4669-9/99);

XVIII. Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02);

XIX. Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00);

XX. Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03);

XXI. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01);

XXII. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00);

XXIII. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);

XXIV. Comércio varejista de móveis (4754-7/01);

XXV. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00);

XXVI. Comércio varejista de utilidades domésticas (4759-8/99);

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

XXVII. Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03);

XXVIII. Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02);

XXIX. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00);

XXX. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00);

XXXI. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (4781-4/00);

XXXII. Comércio varejista de calçados (4782-2/01);

XXXIII. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; produto de limpeza doméstica; detergentes, sabões, alvejantes; produtos químicos para piscinas; e produtos esterilizantes (4789-0/05);

XXXIV. Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07);

XXXV. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-3/00);

XXXVI. Serviços de almoxarifado, reposição e arrumação de estoque (8299-7/99);

XXXVII. Reparação e manutenção de objetos e equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00);

XXXVIII. Serviços de cerzideira (9529-1/99)

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2.018 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por quota única de igual valor, já integralizados anteriormente em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pela Titular da empresa **GIOVANA GALLI CORREA**, com os poderes e atribuições de administrador a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora **GIOVANA GALLI CORREA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

DISPOSIÇÕES GERAIS

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J./M.F.: **29.754.676/0001-52** – NIRE: **41 6 0081153 4**

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI **GIOVANA GALLI CORREA**, para os devidos fins e efeitos, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA: É eleito o foro do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

E, por estar assim justo e decidido, assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de responsabilidade limitada – EIRELI, elaborado em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Pr., 18 de Setembro de 2.020.

GIOVANA GALLI CORREA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04603452900	GIOVANA GALLI CORREA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 16:32 SOB Nº 20205093701.
PROTOCOLO: 205093701 DE 21/09/2020 15:42.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004504682. NIRE: 41600811534.
P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
GIOVANA GALLI CORREA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10306813-4 SESP PR
CPF
046.034.529-00
DATA NASCIMENTO
25/11/1996
FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PAGINI CORREA
DEBORA CRISTINA GALLI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
06475374964
VALIDADE
22/11/2024
1ª HABILITAÇÃO
02/10/2015
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1959725341
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELA VISTA DO PARAISO, PR
DATA EMISSÃO
22/11/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
06882281964
PR917309615
PROIBIDO PLASTIFICAR
1959725341
PARANÁ
DENATRAN
CONTRAN

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773436-68	29.754.676/0001-52	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV INDEPENDENCIA, 1275 - CENTRO - CEP 86130-000 FONE: (43) 8809-0202
Município de Instalação	BELA VISTA DO PARAISO - PR, DESDE 10/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
	1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	046.034.529-00	GIOVANA GALLI CORREA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/12/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773436-68

Emitido Eletronicamente via Internet
28/11/2025 14:52:36

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Página 567

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCICIO: 2025

C.M.C.: 10795 **ÁREA: 20,00 M²** **INÍCIO DE ATIVIDADE: 22/02/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 29.754.676/0001-52 **ALVARÁ Nº: 6881** **ISSQN Nº:**

ENDEREÇO:AV. - INDEPENDENCIA, 1275 **CEP.: 86130-000**
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:**

CNAE

1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9529199 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 6881/2020 - LIVRO 004 - FOLHA 48

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2025

DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Valdirene Ap. Tomaelli Bomba
Mat 4802 Rg 52898323
Chefe da Divisão de Tributação

ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3BBM 2CIA 2PEL CAMBE

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001137519-91

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Nome Fantasia: ******

CPF/CNPJ: 29.754.676/0001-52

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4773/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
1412/6-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413/4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4541/2-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789/0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8129/0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4782/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4631/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
Logradouro: AV INDEPENDENCIA Número: 1275
Bairro: CENTRO Município: BELA VISTA DO PARAISO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 70,00 m²

Área Vistoriada: 70,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 20 de Agosto de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada clicando aqui ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

X

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1881 / 2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: E7F87F8F937258FD9315EFF1BE648A18

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.754.676/0001-52,** para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** CPF/CNPJ nº **29.754.676/0001-52.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE E7F87F8F937258FD9315EFF1BE648A18

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/02/2026

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 10/11/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27145	31/03/2027	1A22E47322A35B2EDCC71CF552582D39

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA P&C

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA INDEPENDÊNCIA 1275	29.754.676/0001-52

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	BELA VISTA DO PARAISO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:30 às 18:00	07:30 às 18:00	07:30 às 18:00	07:30 às 18:00	07:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	15766	SILMARA CALCANHOTO FERNANDES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	**********	**********	13:00 às 18:00	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.754.676/0001-52
Razão Social: P C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1275 / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO / PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2025 a 07/09/2025

Certificação Número: 2025080902555012478062

Informação obtida em 20/08/2025 14:16:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara para efeitos do Pregão eletronico nº 47/2025 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:36:27 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037563143-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.754.676/0001-52**
Nome: **P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2025 14:22:23)

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara para efeito do Pregão eletronico nº. 47/2025, realizado no Município de Porecatu/PR, que tem conhecimento de todas as informações acerca do presente certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:34:51 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara para efeito do Pregão eletronico nº. 47/2025, realizado no Município de Porecatu/PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900

Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:35:21 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

Certificado digitalmente por:
TELMA DIAS PACCA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BELA VISTA DO PARAÍSO, 3 de novembro de 2025

Telma Dias Pacca
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.0273.06JAGFAC.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.754.676/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:10 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.
Código de controle da certidão: **BBA1.79AC.FED3.4121**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.754.676/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:38 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **557D.BF61.914E.B6EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob n° 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara para efeito do Pregão eletronico n°. 47/2025,

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Porecatu antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900

Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:35:42 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão eletronico nº 47/2025, realizado pelo Município de Porecatu/PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:36:05 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **NIRE :** 41600811534 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504792043
NIRE (Sede) 41600811534	**CNPJ** 29.754.676/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 22/02/2018	**Início de Atividade** 30/01/2018

Endereço Completo
Avenida INDEPENDENCIA, Nº 1275, CENTRO - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000

Objeto Social
I. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) II. CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (1412-6/02) III. FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (1412-6/03) IV. CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (1413-4/02) V. FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (1413-4/03) VI. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS (3319-8/00) VII. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (4322-3/02) VIII. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (4618-4/02) IX. COMERCIO ATACADISTA DE SOLUCOES ENTERAIS PARA ALIMENTACAO (4637-1/99) X. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (4642-7/02) XI. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (4647-8/01) XII. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649-4/01) XIII. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS (4649-4/99) XIV. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (4651-6/01) XV. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (4651-6/02) XVI. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (4664-8/00) XVII. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS (4665-6/00) XVIII. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO (4669-9/99) XIX. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (4686-9/02) XX. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (4742-3/00) XXI. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS (4744-0/03) XXII. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/01) XXIII. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (4752-1/00) XXIV. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (4753-9/00) XXV. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01) XXVI. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (4756-3/00) XXVII. COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS (4759-8/99) XXVIII. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03) XXIX. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02) XXX. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) XXXI. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (4773-3/00) XXXII. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (4781-4/00) XXXIII. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (4782-2/01) XXXIV. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS PRODUTO DE LIMPEZA DOMESTICA DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS E PRODUTOS ESTERILIZANTES (4789-0/05) XXXV. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (4789-0/07) XXXVI. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (8211-3/00) XXXVII. SERVICOS DE ALMOXARIFADO, REPOSICAO E ARRUMACAO DE ESTOQUE (8299-7/99) XXXVIII. REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (9521-5/00) XXXIX. SERVICOS DE CERZIDEIRA (9529-1/99) XL. HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS (6462-0/00).

Capital Social R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANA GALLI CORREA	046.034.529-00	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GIOVANA GALLI CORREA	046.034.529-00	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
30/05/2025	20252611837	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2025, às 14:24:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHD0GCMM**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

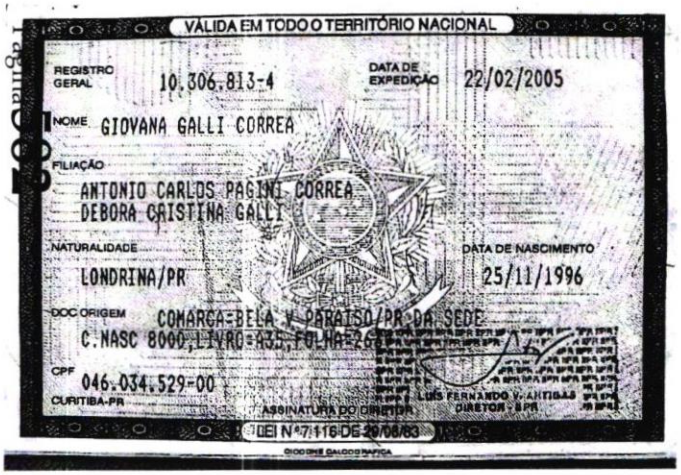

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.306.813-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2005

NOME GIOVANA GALLI CORREA

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PAGINI CORREA
DEBORA CRISTINA GALLI

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
25/11/1996

DOC ORIGEM COMARCA=BELA V. PARAISO/PR=DA SEDE
C.NASC 8000,LIVRO=435,FOLHA=266

CPF
046.034.529-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ANTIGAS
DIRETOR - SPR

DEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DICIONE GALOOS RAPIDA

Scanned with CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Giovana Galli Correa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DICIONE GALOOS RAPIDA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000137

VENCIMENTO: 10 / 10 / 2026

Razão Social: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Endereço: Independencia, 1275 - Centro - Bela Vista Do Paraiso/PR - 86130-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

LOCAL E DATA: Bela Vista Do Paraiso, 10 de Outubro de 2025

JOEL CARLOS DOMINGUES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6469B7093797DE862648B4B46413BD38
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Certidão nº: 48342148/2025
Expedição: 20/08/2025, às 14:26:14
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.754.676/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 29.754.676/0001-52 - IE: 90773436-68
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO-PR
CEP: 86.130-000
E-MAIL: pec.materialmedico@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura do Municipio de Porecatu
Estado do Paraná
Comissão de Licitação

Ref. Ao Edital de Pregão Eletrônico 47/2025
Processo ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-98/2025

A empresa P&C Material Médico Hospitalar Eireli, estabelecida no endereço citado no cabeçalho, inscrita no CNPJ sob nº 29.754.676/0001-52, neste ato representada por Giovana Galli Correa, Sócio Proprietário, RG 10.306.813-4 SSP/PR, CPF 046.034.529-00, Declara para fins de comprovação no Pregão eletronico nº 47/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, Lei complementar 123/2006.

( ) COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bela Vista do Paraíso - PR, 05 de Dezembro de 2025

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2025.12.05 14:37:12 -03'00'

Giovana Galli Correa
Representante Legal
CPF: 046.034.529-00
RG: 10.306.813-4 SSP/PR

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CNPJ 52.919.905/0001-63

05/12/2025
05/12/2025

Pregão 900472025 - Uasg 987779 - Órgão PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

A Empresa Best Hydro Comercial LTDA sediada à Rua Fritz Spernau 1000 – Fundos Sala 2 – Fortaleza– CEP 89.055-200 - Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.919.905/0001-63 neste ato representada por Jadiane Silveira Nunes abaixo assinada, propõe a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
10	6	UN	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa eforno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	atlas	monaco	R$ 714,83	R$ 4.288,98
						Total	**R$ 4.288,98**

VALOR TOTAL:	**quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos**

Dados da empresa:
Razão Social: Best Hydro Comercial LTDA;
CNPJ: 52.919.905/0001-63; IE: 262.638.568 IM: 169336
Endereço: Rua Fritz Spernau 1000 – Fundos Sala 2 –Fortaleza – CEP 89.055-200, Blumenau/SC
Fone: (47) 3234-6264
E-mail: bhcomercial@bhcomercial.com.br
BANCO DO BRASIL / AG.: 0095-7 / CONTA 30102-7
Chave PIX 52919905000163 CNPJ

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Jadiane Silveira Nunes
RG nº: 3.253.986 SSP-SC;
CPF nº: 867.333.389-04
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3234-6264

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO PARA O PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Agradecemos e nos prontificamos para qualquer esclarecimento,

JADIANE SILVEIRA NUNES:86733338904

Assinado de forma digital por JADIANE SILVEIRA NUNES:86733338904
Dados: 2025.12.05 13:43:01 -03'00'

JADIANE SILVEIRA NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 867.333.389-04
RG: 3.253.986-SSP-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.919.905/0001-63 **MATRIZ**		**17/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BST HYDRO COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BHCOMERCIAL@BHCOMERCIAL.COM.BR	**(47) 3234-6264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **09:19:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.919.905/0001-63 **MATRIZ**		**17/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BHCOMERCIAL@BHCOMERCIAL.COM.BR	**(47) 3234-6264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **09:19:51** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.919.905/0001-63 **MATRIZ**		**17/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BHCOMERCIAL@BHCOMERCIAL.COM.BR	**(47) 3234-6264**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **09:19:51** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ: 52.919.905/0001-63
CMC: 169336
Endereço: FRITZ SPERNAU 1000, FUNDOS, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 177021511254
Assinatura Digital: 91A43F888FB8D1A6CB70796A7707209C
Data/Hora Emissão: 10/11/2025 14:36:18
Data Validade: 09/05/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.919.905/0001-63
Razão Social: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Endereço: R FRITZ SPERNAU 1000 FUNDOS / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111508376154397530

Informação obtida em 27/11/2025 08:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2025

Alvará de Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A	CMC
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA	169336

NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	100

PARA ESTABELECER NA
RUA FRITZ SPERNAU, 1000,FUNDOS, SALA 02, ITOUPAVA NORTE, 89055-200

ATIVIDADE PRINCIPAL
CNAE: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, **SD**

DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2026

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, **SD**
CNAE: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, **SD**
CNAE: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, **SD**
CNAE: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, **SD**
CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, **SD**
CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, **SD**
CNAE: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
CNAE: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, **SD**
CNAE: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, **SD**
CNAE: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, **SD**
CNAE: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS, **SD**
CNAE: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, **SD**
CNAE: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, **SD**
CNAE: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, **SD**
CNAE: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**
CNAE: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
CNAE: 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, **SD**
CNAE: 4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS, **SD**
CNAE: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, **SD**
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, **SD**
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, **SD**
CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, **SD**
CNAE: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, **SD**
CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, **SD**
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, **SD**
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, **SD**
CNAE: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, **SD**
CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, **SD**
CNAE: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, **SD**
CNAE: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, **SD**
CNAE: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, **SD**
CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, **SD**
CNAE: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, **SD**
CNAE: 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, **SD**
CNAE: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, **SD**
CNAE: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, **SD**
CNAE: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, **SD**
CNAE: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, **SD**

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	52.919.905/0001-63	Simples Nacional	17/11/2023

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

ALVARÁ - 2025

Alvará de Localização e Funcionamento

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 30/04/2025

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: f0e9a58cd43123

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

CONTRATO SOCIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JADIANE SILVEIRA NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/01/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 867.333.389-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3253986, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSEFINA SCHMITT, 83, BELCHIOR CENTRAL, GASPAR, SC, CEP 89117625, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA FRITZ SPERNAU, 1000, FUNDOS:;SALA:02, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89.055-200**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social - **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMDAXnOV6M_Dgi8s7w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 86733338904-JADIANE SILVEIRA NUNES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JADIANE SILVEIRA NUNES	110.000	R$	110.000,00
TOTAL		**110.000**	**R$**	**110.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JADIANE SILVEIRA NUNES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 DE DEZEMBRO, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional das respectivas cotas, ou, alternativamente, de acordo com os interesses sociais..

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3° do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com o maior índice admitido pelas legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONTRATO SOCIAL
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BLUMENAU, 16 de novembro de 2023.

JADIANE SILVEIRA NUNES
CPF: 867.333.389-04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236881574

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
PROTOCOLO	**236881574 - 17/11/2023**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 42208105527
CNPJ 52.919.905/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023
SOB N: 42208105527

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86733338904 - JADIANE SILVEIRA NUNES - Assinado em 17/11/2023 às 13:30:00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2023
Certifico o Registro em 17/11/2023 Data dos Efeitos 17/11/2023
Arquivamento 42208105527 Protocolo 236881574 de 17/11/2023 NIRE 42208105527
Nome da empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 436524756272225
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Certidão nº: 68573359/2025
Expedição: 10/11/2025, às 14:39:34
Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.919.905/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXERCITO BRASILEIRO

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

Atestado de Fornecimento

Fornecedor: Best Hydro Comercial LTDA – CNPJ 52.919.905/0001-63
Rua Fritz Spernau, 1000 - Fortaleza – CEP 89.055-200 – BNU/SC

Atestamos para os devidos fins que a empresa referida empresa forneceu satisfatoriamente o objeto contratado para o 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA vinculado ao COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA, CNPJ n°10.207.029/0001-00. Cujos materiais fornecidos foram os seguintes:

			NOTA FISCAL
Valor (R$)	**Qtde**	**UN**	**Materiais**
1,34	30	UN	LUVA PVC SOLDAVEL LR 25MM X 1/2
0,57	30	UN	NIPEL PVC ROSCA BRANCO 1/2
0,57	30	UN	NIPEL PVC ROSCA BRANCO 1/2.
0,78	30	UN	NIPEL PVC ROSCA BRANCO 3/4
0,62	30	UN	PLUG PVC ROSCA BRANCO 3/4
5,51	10	UN	TE PVC ESGOTO BRANCO 50MM
7,87	12	UN	TUBO EXTENSIVEL DUPLO UNIVERSAL

Manaus, 03 de outubro de 2025.

ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA – 2° Ten
Chefe do Almoxarifado do 1° B Com GE Sl

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5336063
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 52.919.905
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Fritz Spernau 1000 – Fundos Sala 2 –Fortaleza – CEP 89.055-200

Certidão emitida às 09:42 de 29/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Jadiane Silveira Nunes - CPF: ***.333.389-** gov.br Ouro

PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita
www.blumenau.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Encerramento
169336	**52.919.905/0001-63**	**17/11/2023**	

Nome Empresarial
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia
BEST HYDRO COMERCIAL

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal
4679699 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO EM GERAL

Código e Descrição da Natureza Jurídica
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro	Número	Complemento
FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS. SALA 02**

Bairro	CEP	Caixa Postal
ITOUPAVA NORTE	**89055200**	

Município	UF
BLUMENAU	**SC**

Situação do Alvará	Regime de Tributação
ATIVO/NORMAL	**Simples Nacional**

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

4530701 - SD - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4642701 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649406 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649499 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4661300 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4664800 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4671100 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
4672900 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679602 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS
4679604 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4757100 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759801 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763604 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763605 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4782202 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5084101211

2 e 1. NOME E SOBRENOME: JADIANE SILVEIRA NUNES

1ª HABILITAÇÃO: 18/10/1999

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/01/1976, BLUMENAU, SC

4a. DATA EMISSÃO: 26/09/2025

4b. VALIDADE: 25/09/2030

ACC: D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3253986 SSP SC

4d. CPF: 867.333.389-04

5. Nº REGISTRO: 01074629852

9. CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: MARIO PROCOPIO SILVEIRA

MARIA ZULMIRA SILVEIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

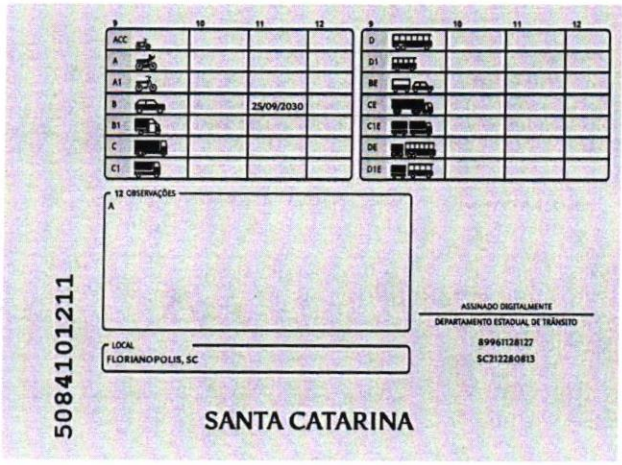
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		25/09/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89961128127
SC212280813

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

5084101211

SANTA CATARINA

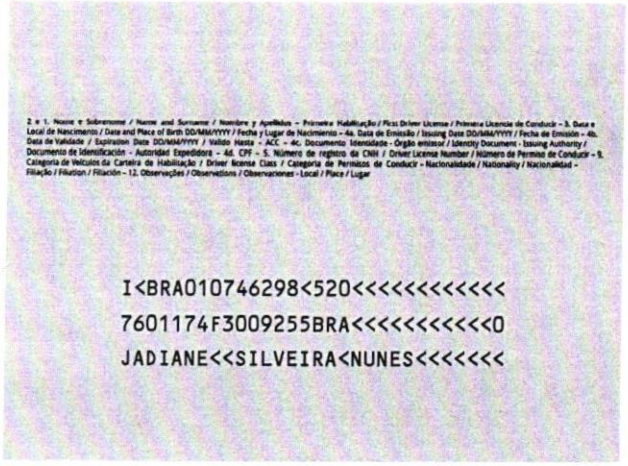
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010746298<520<<<<<<<<<<<<
7601174F3009255BRA<<<<<<<<<<<0
JADIANE<<SILVEIRA<NUNES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **52.919.905/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140396964368**
Data de emissão:	**28/11/2025 14:21:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/12/2025 06:46:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:26:14 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **03ED.0A46.4B7D.BCC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.919.905/0001-63**
Razão Social:	**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**BST HYDRO COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/05/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/05/2026**
Receita Municipal	Validade:	**09/05/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 867.XXX.XXX-04 Nome: JADIANE SILVEIRA NUNES

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.919.905/0001-63**
Razão Social:	**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:	**BST HYDRO COMERCIAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Pedreira

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208105527	CNPJ 52.919.905/0001-63	Arquivamento do ato Constituitivo 17/11/2023	Inicio da atividade 17/11/2023
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS:;SALA:02, FORTALEZA, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			

OBJETO SOCIAL
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTE E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMÉSTICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

255701055

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208105527	CNPJ 52.919.905/0001-63	Arquivamento do ato Constituitivo 17/11/2023	Inicio da atividade 17/11/2023
Endereço: RUA FRITZ SPERNAU, 1000 FUNDOS:;SALA:02, FORTALEZA, BLUMENAU, SC - CEP: 89055200			

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JADIANE SILVEIRA NUNES 867.333.389-04	110.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JADIANE SILVEIRA NUNES 867.333.389-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/12/2023	Número 20236603477	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255701055

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
52.919.905/0001-63		**17/11/2023**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262638568	**BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
BST HYDRO COMERCIAL	**SIMPLES NACIONAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679602 - Comércio atacadista de mármores e granitos
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/11/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRITZ SPERNAU	**1000**	**FUNDOS:;SALA:02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89055-200	**FORTALEZA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bhcomercial@bhcomercial.com.br	**47 32346264**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/11/2023

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/11/2025 09:30:40** (data e hora de Brasília).

L A PAZINATO
COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 40.965.390/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura de Porecatu – PR.

Prezado Senhores, a empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP PR, CPF nº 061.188.499-27, vem apresentar sua proposta de preços para o item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA /MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Forno micro-ondas **35 litros**. Várias funções: Função descongelar, função manter aquecido, função limpa fácil, desidratar, cozinhar, assar, ao vapor, derreter e fermentar. **Capacidade: 35 litros. *Voltagem: 110 V.*** COR BRANCA.	10	MIDEA MHP35B1	R$ 637,63	R$ 6.373,30

Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
Dados bancários: BANCO DO BRASIL (001) – AG nº 3041-4 C/C 33985-7; ou BANCO SICREDI (748) – AG 0730 – C/C 03178-4;
Prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos;
Local de entrega: conforme edital.
Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens.
SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:49 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA.

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

MICRO-ONDAS 35L MASTERCOOK MIDEA



O **Micro-ondas 35L MasterCook Midea** é ideal para quem precisa de mais espaço e busca um eletrodoméstico moderno e multifuncional. Sua **Função Mastercook** oferece 6 novas funções para facilitar sua rotina: desidratar, cozinhar, assar, ao vapor, derreter e fermentar. Além disso, seu interior conta com o exclusivo **revestimento MasterClean**, que por meio de uma cavidade escura, evita o acúmulo de gordura e torna a limpeza do micro-ondas muito mais fácil e rápida.

Com **design moderno**, possui puxador embutido com acabamento discreto que une estilo e funcionalidade. Oferece **6 receitas pré-programadas**, como pipoca, arroz, brigadeiro, bolo de caneca, lasanha e pudim com apenas um toque e **10 níveis de potência** para ajustar conforme o tipo de alimento e o resultado desejado.

Por fim, a **Tecnologia Smart Plate** garante que o prato giratório retorne automaticamente as alças de xícaras e canecas à posição inicial, tornando a retirada dos itens muito mais prática e segura.

CARACTERÍSTICAS

Função MasterCook

Muito além de aquecer, são 6 funções especiais que facilitam o dia a dia na cozinha:

- **Derreter:** ideal para ingredientes como chocolate, manteiga ou queijo.
- **Ao Vapor:** perfeita para legumes.
- **Cozinhar:** receitas rápidas e completas, como macarrão sem molho, lentilha ou pratos prontos.
- **Fermentar:** indicada para massas e iogurtes.
- **Desidratar:** remove a umidade de frutas, vegetais e ervas.
- **Assar:** permite preparar bolos, tortas e até pequenas porções de massas.



MasterClean

O revestimento escuro da cavidade oferece tecnologia antiaderente que impede que a gordura grude nas paredes internas, proporcionando uma limpeza muito mais fácil e rápida.

Design moderno e funcional

Com puxador embutido. Um detalhe elegante e sofisticado que valoriza sua cozinha, trazendo mais estilo e funcionalidade.

6 Receitas pré-programadas

Prepare receitas rápidas e fáceis. Arroz, pipoca, lasanha, brigadeiro, bolo de caneca e pudim com apenas um toque.

Descongelamento por tempo

Ideal para preservar a qualidade dos alimentos, evitando que cozinhem parcialmente.

10 Níveis de potência

Mais precisão no preparo dos mais diferentes tipos de receitas para toda a família.

Tecnologia Smart Plate

Prato inteligente que facilita retirada de xícaras e canecas ao retornar a alça para sua posição inicial.

Função Manter Aquecido

Preserva a temperatura dos alimentos por até 5 minutos em potência baixa.

Função Limpa Fácil

Derrete a gordura acumulada e facilita a higienização do micro-ondas.

Função Baby Care

Ideal para esterilizar acessórios.

ESPECIFICAÇÕES

PRODUTO	127V	220V	127V	220V	127V	220V
Nome do Produto / Título do produto	Micro-ondas 35L Branco MasterCook Midea		Micro-ondas 35L Preto MasterCook Midea		Micro-ondas 35L Prata Porta Espelhada MasterCook Midea	
Capacidade (Litros)	35	35	35	35	35	35
Capacidade (Útil)	20	20	20	20	20	20
Código fornecedor	MHP35B1	MHP35B2	MHP35P1	MHP35P2	MHP35S1	MHP35S2
Fabricante:	Midea Carrier		Midea Carrier		Midea Carrier	
Fornecedor:	Climazon Industrial LTDA		Climazon Industrial LTDA		Climazon Industrial LTDA	
MEDIDAS						
PRODUTO						
Código EAN	7898945167895	7898945167918	7898945167772	7898945167789	7898945167901	7898945167925
Largura (cm)	52	52	52	52	52	52
Profundidade (cm)	41,6	41,6	41,6	41,6	41,6	41,6
Altura (cm)	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5	32,5
Peso líquido (kg)	15,4	15,4	15,4	15,4	15,4	15,4
PRODUTO EMBALADO						
Largura (cm)	56,6	56,6	56,6	56,6	56,6	56,6
Profundidade (cm)	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3	46,3
Altura (cm)	35,8	35,8	35,8	35,8	35,8	35,8
Peso bruto (kg)	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9	15,9
CARACTERÍSTICAS						
Material interno	Metal		Metal		Metal	
Material externo	Metal, Plástico e Vidro		Metal, Plástico e Vidro		Metal, Plástico e Vidro	
Cor externa	Branco		Preto		Prata Espelhado	
Cor interna	Cinza Escuro		Cinza Escuro		Cinza Escuro	

Abertura	Horizontal	Horizontal	Horizontal
Display digital	Sim	Sim	Sim
Cor do display	Branco	Branco	Branco
Puxador	Não	Não	Não
Abertura de porta	Alça embutida	Alça embutida	Alça embutida
Baixo consumo de energia	Sim (Classificação" A" de economia no INMETRO)	Sim (Classificação" A" de economia no INMETRO)	Sim (Classificação" A" de economia no INMETRO)
Descongelamento por peso	Sim	Sim	Sim
Níveis de Potência	10	10	10
Grill	Não	Não	Não
Sistema toque rápido - Aquecimento em 1 toque	Sim (+30seg)	Sim (+30seg)	Sim (+30seg)
Menu Descongelar	Descongelar Carne, Feijão e Frango	Descongelar Carne, Feijão e Frango	Descongelar Carne, Feijão e Frango
Receitas Pré-Programadas	Arroz, Bolo Caneca, Brigadeiro, Lasanha, Pipoca, Pudim	Arroz, Bolo Caneca, Brigadeiro, Lasanha, Pipoca, Pudim	Arroz, Bolo Caneca, Brigadeiro, Lasanha, Pipoca, Pudim
Prato giratório	Sim	Sim	Sim
Relógio	Sim	Sim	Sim
Temporizador máximo	99 minutos/99 segundos	99 minutos/99 segundos	99 minutos/99 segundos
DADOS TÉCNICOS			
Diâmetro do prato (cm)	31,5	31,5	31,5
Frequência de operação do micro-ondas (Hz)	60	60	60
Potência Nominal (W)	1450	1450	1450
ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM			
Itens inclusos na embalagem	1 Micro-ondas; 1 Manual de Instruções; 1 Guia Rápido e 1 Prato de Vidro	1 Micro-ondas; 1 Manual de Instruções; 1 Guia Rápido e 1 Prato de Vidro	1 Micro-ondas; 1 Manual de Instruções; 1 Guia Rápido e 1 Prato de Vidro

Garantia de 1 ano

Garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 meses contados a partir da emissão da nota fiscal ao consumidor. São 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia especial concedida pela Midea.

Consulte a Rede Credenciada de Assistências Técnicas

www.midea.com.br/assistencia-tecnica

Atendimento ao Consumidor

Capitais e regiões metropolitanas: **3003 1005**
Demais localidades: **0800 648 1005**

Midea

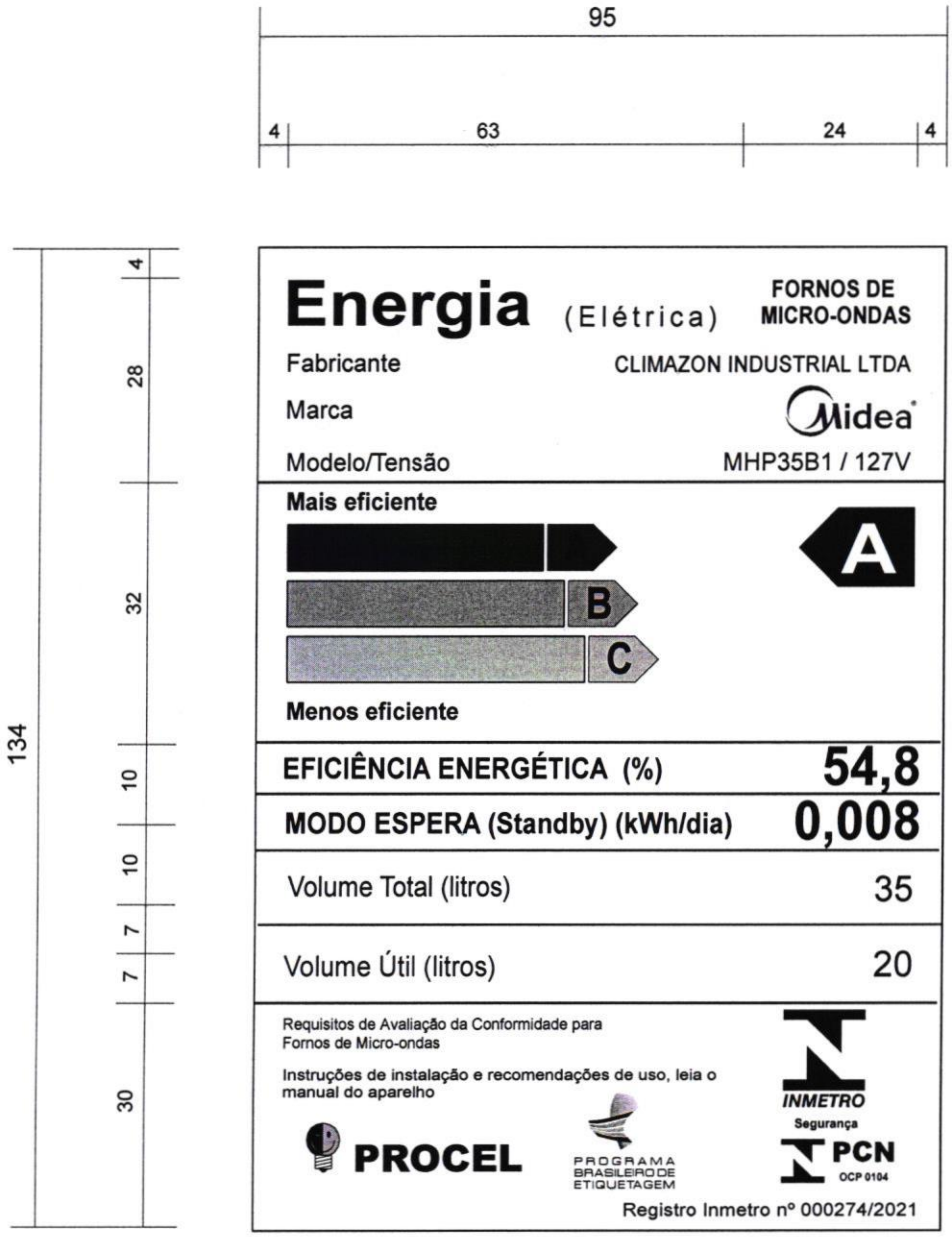
95
4
63
24
4
134
4
28
32
10
10
7
7
30
Energia (Elétrica)
FORNOS DE MICRO-ONDAS
Fabricante
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca
Midea
Modelo/Tensão
MHP35B1 / 127V
Mais eficiente
A
B
C
Menos eficiente
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)
54,8
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)
0,008
Volume Total (litros)
35
Volume Útil (litros)
20
Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho
INMETRO
Segurança
PROCEL
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
PCN
OCP 0104
Registro Inmetro nº 000274/2021

Unidade: mm

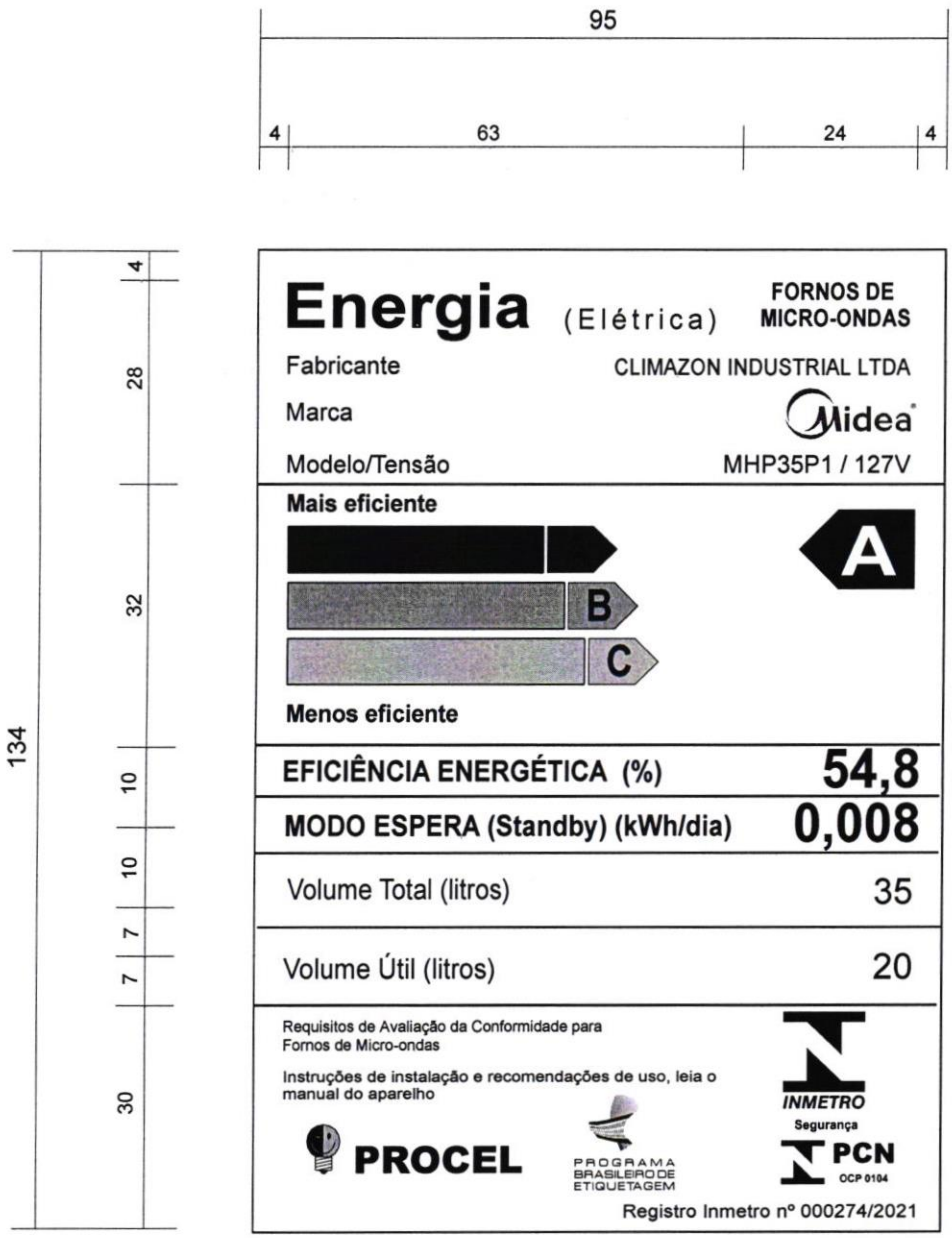
95
4
63
24
4
134
4
28
32
10
10
7
7
30
Energia (Elétrica)
FORNOS DE MICRO-ONDAS
Fabricante
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca
Midea
Modelo/Tensão
MHP35P1 / 127V
Mais eficiente
A
B
C
Menos eficiente
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)
54,8
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)
0,008
Volume Total (litros)
35
Volume Útil (litros)
20
Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho
INMETRO
Segurança
PCN
OCP 0104
PROCEL
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
Registro Inmetro nº 000274/2021

Unidade: mm

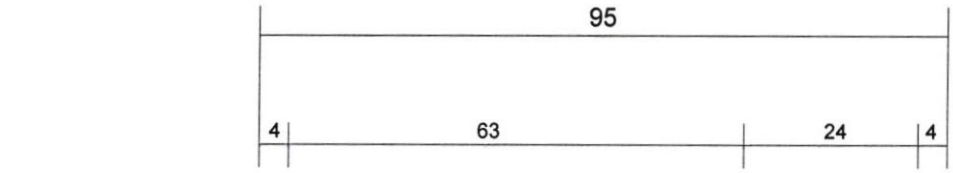

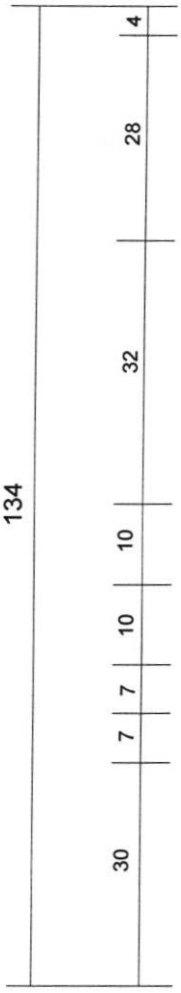

Energia (Elétrica)

FORNOS DE MICRO-ONDAS

Fabricante	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca	Midea
Modelo/Tensão	MHP35S1 / 127V

Mais eficiente

A

B

C

Menos eficiente

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	**54,8**
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)	**0,008**
Volume Total (litros)	35
Volume Útil (litros)	20

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho

INMETRO Segurança

PCN OCP 0104

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Registro Inmetro nº 000274/2021

Unidade: mm

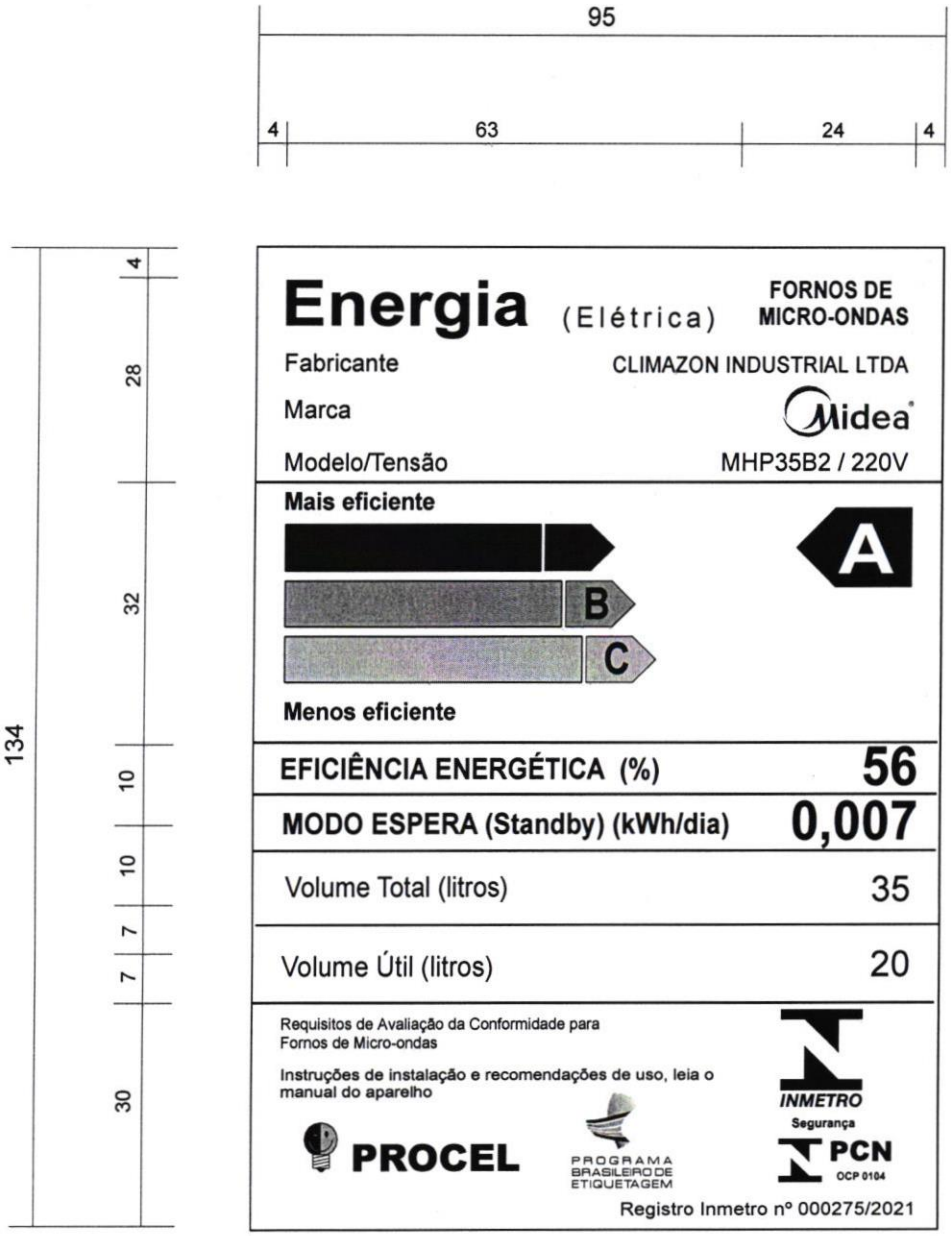
95
4
63
24
4
134
4
28
32
10
10
7
7
30
Energia (Elétrica)
FORNOS DE MICRO-ONDAS
Fabricante
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca
Midea
Modelo/Tensão
MHP35B2 / 220V
Mais eficiente
A
B
C
Menos eficiente
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%) 56
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia) 0,007
Volume Total (litros) 35
Volume Útil (litros) 20
Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas
Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho
INMETRO
Segurança
PCN
OCP 0104
PROCEL
PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM
Registro Inmetro nº 000275/2021

Unidade: mm

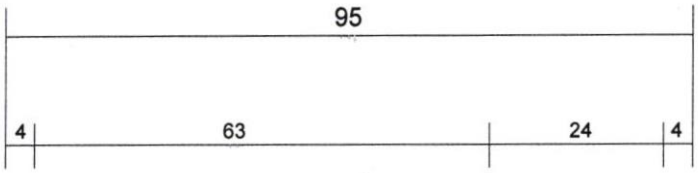

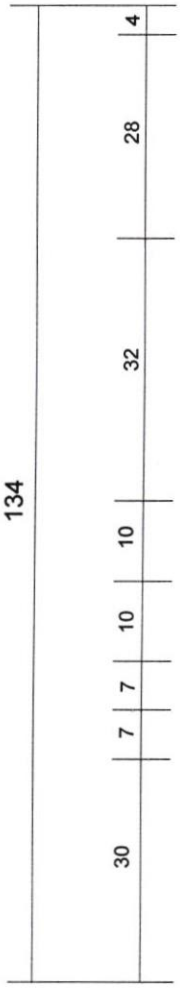

Energia (Elétrica) **FORNOS DE MICRO-ONDAS**

Fabricante	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
Marca	Midea
Modelo/Tensão	MHP35P2 / 220V

Mais eficiente

A

B

C

Menos eficiente

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	**56**
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)	**0,007**
Volume Total (litros)	35
Volume Útil (litros)	20

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

INMETRO Segurança PCN OCP 0104

Registro Inmetro nº 000275/2021

Unidade: mm

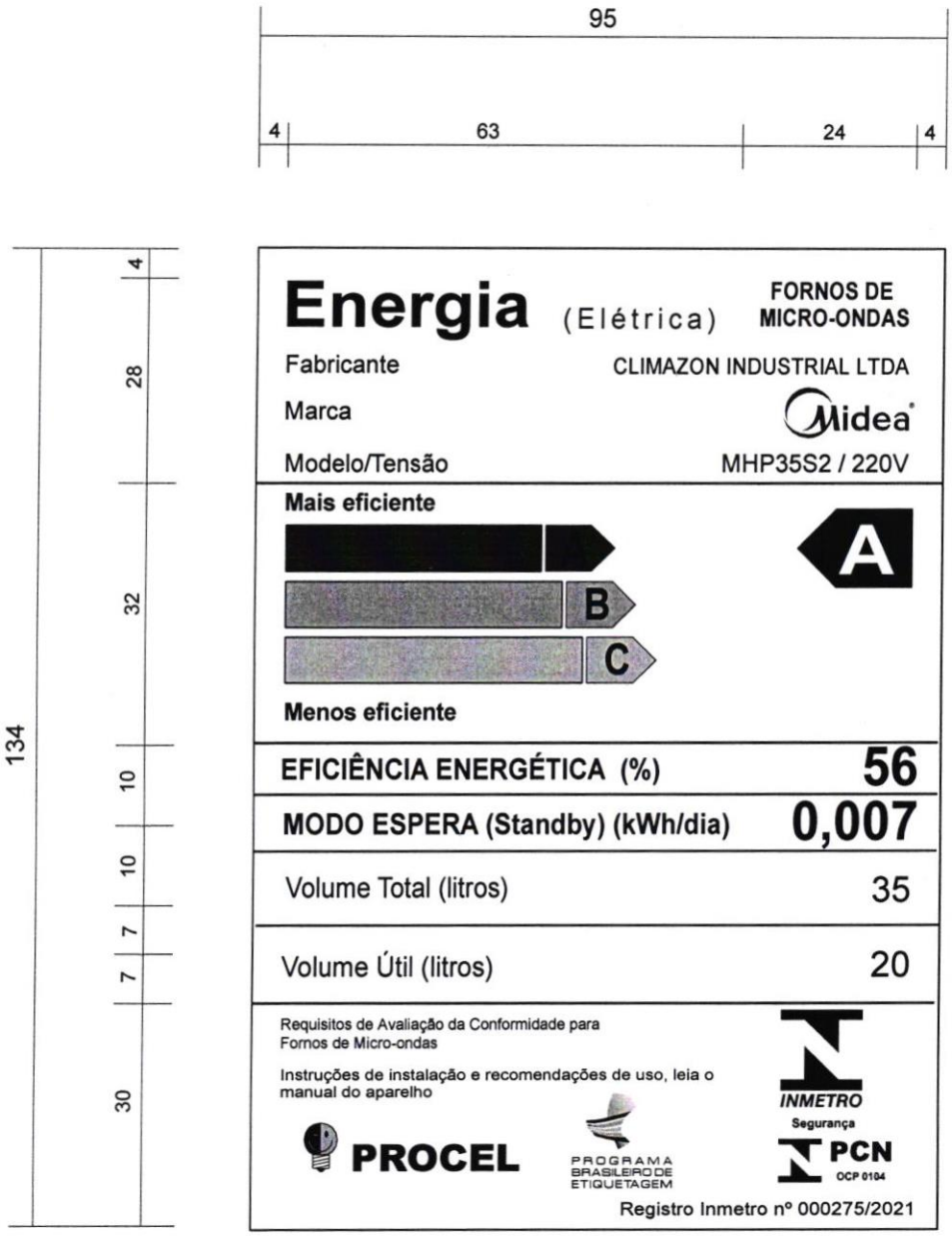

Energia (Elétrica)

FORNOS DE MICRO-ONDAS

Fabricante: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA

Marca: Midea

Modelo/Tensão: MHP35S2 / 220V

Mais eficiente

A

B

C

Menos eficiente

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (%)	**56**
MODO ESPERA (Standby) (kWh/dia)	**0,007**
Volume Total (litros)	35
Volume Útil (litros)	20

Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fornos de Micro-ondas

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho

INMETRO Segurança

PCN OCP 0104

PROCEL

PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM

Registro Inmetro nº 000275/2021

Unidade: mm

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:00 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - • (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR Página 96 de 97
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
Telefone: (41) 3203-9815
IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:14 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.
Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927

Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:24 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.965.390/0001-59

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G_63a0cIKAd2A&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06118849927-LUANA ANDRESSA PAZINATO

LUANA ANDRESSA PAZINATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 061.188.499-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76444528, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642, XAXIM, CURITIBA, PR, CEP 81710000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206471984, com sede Rua Telemaco Borba, 464 , Jardim Iririu Joinville, SC, CEP 89224410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA COELHO NETO, 26, FUNDOS, SAGUACU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-539.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.965.390/0001-59

LUANA ANDRESSA PAZINATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/05/1989, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 061.188.499-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 76444528, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DEROSSO, 1642, XAXIM, CURITIBA, PR, CEP 81710000, BRASIL.

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206471984, com sede RUA COELHO NETO, 26, FUNDOS, SAGUACU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-539, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.965.390/0001-59, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, consolida o presente contrato social conforme clausulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

DA SEDE

Página 629

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2024
Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 04/01/2024
Arquivamento 20246245603 Protocolo 246245603 de 04/01/2024 NIRE 42206471984
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 572725972206784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA COELHO NETO, 26, FUNDOS, SAGUACU, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-539.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

a) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
b) Comercio atacadista de bombas e compressores;
c) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial;
d) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
e) Comercio atacadista de pecas e equipamentos para ar condicionado;
f) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
g) Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
h) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, hospitalar e de laboratório;
i) Comercio varejista de equipamentos para escritório;
j) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
k) Comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico;
l) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
m) Comercio varejista de material elétrico;
n) comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar;
o) comercio varejista de moveis;
p) Comercio varejista de materiais hidráulicos;
q) Comercio varejista de bicicletas e triciclos;
r) Comercio varejista de materiais de construção em geral;
s) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
t) Comercio varejista de ferragens e ferramentas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades:

a) Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
b) Comercio atacadista de bombas e compressores;
c) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial;
d) Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
e) Comercio atacadista de pecas e equipamentos para ar condicionado;
f) Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
g) Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
h) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, hospitalar e de laboratório;
i) Comercio varejista de equipamentos para escritório;
j) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2024
Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 04/01/2024
Arquivamento 20246245603 Protocolo 246245603 de 04/01/2024 NIRE 42206471984
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 572725972206784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

k) Comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico;
l) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
m) Comercio varejista de material elétrico;
n) comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar;
o) comercio varejista de moveis;
p) Comercio varejista de materiais hidráulicos;
q) Comercio varejista de bicicletas e triciclos;
r) Comercio varejista de materiais de construção em geral;
s) Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
t) Comercio varejista de ferragens e ferramentas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 23/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR – R$
LUANA ANDRESSA PAZINATO	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia LUANA ANDRESSA PAZINATO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2024
Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 04/01/2024
Arquivamento 20246245603 Protocolo 246245603 de 04/01/2024 NIRE 42206471984
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 572725972206784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro JOINVILLE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

JOINVILLE, 4 de janeiro de 2024.

LUANA ANDRESSA PAZINATO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2024
Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 04/01/2024
Arquivamento 20246245603 Protocolo 246245603 de 04/01/2024 NIRE 42206471984
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 572725972206784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246245603

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	246245603 - 04/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206471984
CNPJ 40.965.390/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024
SOB N: 20246245603

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246245603

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06118849927 - LUANA ANDRESSA PAZINATO - Assinado em 04/01/2024 às 20:17:45

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2024
Certifico o Registro em 04/01/2024 Data dos Efeitos 04/01/2024
Arquivamento 20246245603 Protocolo 246245603 de 04/01/2024 NIRE 42206471984
Nome da empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 572725972206784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206471984	40.965.390/0001-59	23/02/2021	23/02/2021
Endereço: RUA COELHO NETO, 26 FUNDOS, SAGUACU, JOINVILLE, SC - CEP: 89221539			

OBJETO SOCIAL
A)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)- COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES C)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL/ND)- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E)- COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONAD O F)- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E D OMESTICO G)- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PES SOAL E DOMESTICO H)- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO I)- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO J)- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO K)- COMERCIO VAREJISTA ESP ECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO L)- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO S M) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO N)- COMERCIO ATACADIS TA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR O)- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS P)- COMERCIO VAREJISTA DE MAT ERIAIS HIDRAULICOS Q)- COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS R)- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL S)- COMERC IO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA T)- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUANA ANDRESSA PAZINATO 061.188.499-27	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUANA ANDRESSA PAZINATO 061.188.499-27	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/01/2024	20246245603		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

254205216

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10510485585602 EMITIDA: 25/11/2025 PROTOCOLO: 254205216

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.965.390/0001-59, sediada á Rua Coelho Neto 26 – Bairro Saguaçu – Joinville/SC, representada pela Sra. Luana Andressa Pazinato, CPF nº 061.188.499-27, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, declara, para os devidos fins e sob a as penas da lei penal e civil, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(**X**) **é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e de que o valor da receita bruta anual da sociedade/empresa, no ultimo exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Joinville, 20 de Fevereiro de 2025.

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:40965390000159
Assinado de forma digital por L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:40965390000159
Dados: 2025.02.20 16:00:49 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF nº 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócio Administrador

EDSON GONCALVES DOS SANTOS:00358772940
Assinado de forma digital por EDSON GONCALVES DOS SANTOS:00358772940
Dados: 2025.02.20 15:59:40 -03'00'

EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
CPF nº 003.587.729-40
CRC PR nº 053988/O-6
Contador

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME – EPP

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:00 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Administrativo nº 98/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - • (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR Página 96 de 97
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:
E-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
Telefone: (41) 3203-9815
IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:14 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A empresa L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 40.965.390/0001-59, sediada à Rua Coelho Neto nº 26, Bairro Saguaçu - Joinville/SC, representada pelo Sra. Luana Andressa Pazinato, Carteira de Identidade nº 7.644.452-8, Órgão Expedidor SSP/PR, CPF nº 061.188.499-27, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.
Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

Curitiba/PR, 05 de Dezembro de 2025.

LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927

Assinado de forma digital por LUANA ANDRESSA PAZINATO:06118849927
Dados: 2025.12.05 14:11:24 -03'00'

LUANA ANDRESSA PAZINATO
CPF: 061.188.499-27
RG nº 7.644.452-8
Sócia Administradora

R. COELHO NETO, 26 - SAGUAÇU - CEP 89.221-539
JOINVILLE / SC - TEL (41) 3203-9815 (Whats)
E-mail: lpazinatoequipamentos@gmail.com

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**40.965.390/0001-59**
Razão Social:	**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**L A PAZINATO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/12/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 061.XXX.XXX-27 Nome: LUANA ANDRESSA PAZINATO

Ass: _____


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2721067618

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUANA ANDRESSA PAZINATO

1ª HABILITAÇÃO
01/04/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/05/1989, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
06/12/2023

4b VALIDADE
05/12/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
76444528 SESP PR

4d CPF
061.188.499-27

5 Nº REGISTRO
04607774126

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO PAZINATO

ELISABETE PAZINATO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

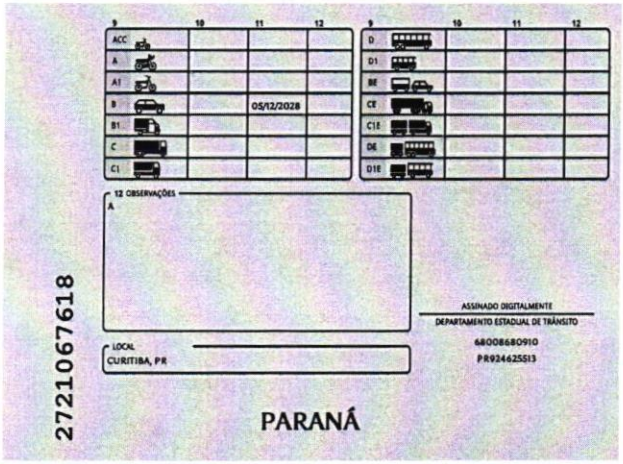
2721067618

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/12/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68008680910
PR924625513

PARANÁ

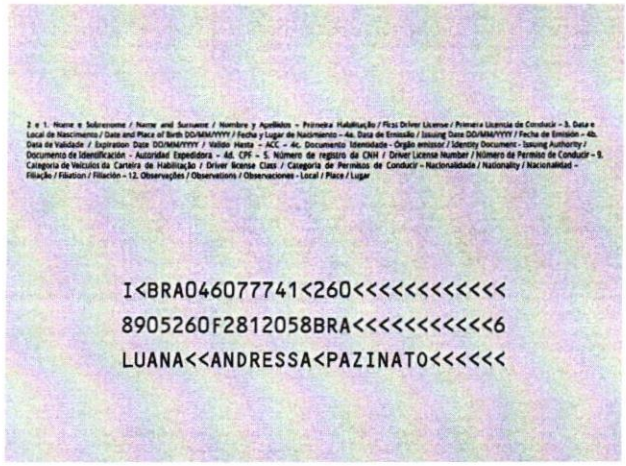
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046077741<260<<<<<<<<<<<<
8905260F2812058BRA<<<<<<<<<<<6
LUANA<<ANDRESSA<PAZINATO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.965.390/0001-59 **MATRIZ**		**23/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L A PAZINATO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COELHO NETO	**26**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.221-539	**SAGUACU**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**(41) 3203-8516**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2025** às **14:21:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.965.390/0001-59
Razão Social: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R COELHO NETO 26 FUNDOS / SAGUACU / JOINVILLE / SC / 89221-539

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111605165588261808

Informação obtida em 19/11/2025 14:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
234046/2025	15/10/2025	13/01/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
40.965.390/0001-59	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
222465	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Coelho Neto, 26 — Complemento: FUNDOS

Bairro: Saguacu — CEP: 89221-539

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25234046N1325D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
234044/2025	15/10/2025	13/01/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
40.965.390/0001-59	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
222465	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de equipamentos para escritório	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de materiais de construção em geral	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de materiais hidráulicos	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de material elétrico	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista de móveis	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	23/02/2021
222465	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	ATIVO	23/02/2021

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Coelho Neto, 26 — Complemento: FUNDOS

Bairro: Saguacu — CEP: 89221-539

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25234044N1325D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.965.390/0001-59
Certidão nº: 40071372/2025
Expedição: 14/07/2025, às 14:17:50
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.965.390/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
40.965.390/0001-59		30/03/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260934992	L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
L A PAZINATO	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 30/03/2021
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 10/01/2025

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COELHO NETO	26	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89221-539	SAGUAÇU	JOINVILLE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LPAZINATOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	41 32038516

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 30/03/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **13/10/2025 14:35:56** (data e hora de Brasília).

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2025 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.965.390/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691D.ABAF.D983.0175 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2025 08:33:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.965.390/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (14/10/2025) - TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA (TJ-BA)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.965.390/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140194998300**
Data de emissão:	**24/06/2025 13:47:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2025 11:18:03

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/06/2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5432250
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Raiz do CNPJ: 40.965.390
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : JOINVILLE
Endereço da sede : COELHO NETTO

Certidão emitida às 09:53 de 14/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Luana Andressa Pazinato - CPF: ***.188.499-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.965.390/0001-59 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Joinville as seguintes serventias:

1 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA**
Responsável: PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO
Sito à Rua Albano Schmidt, 4930, 1º Andar - Comasa - Joinville - SC - CEP: 89228-310

2 - **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA**
Responsável: CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS
Sito à Rua Pastor Dommel, 160, Sala Térrea - Pirabeiraba - Joinville - SC - CEP: 89239-150

3 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: VITOR STAGI ALMADA
Sito à Rua Blumenau, 953 - 5 Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-251

4 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: BIANCA CASTELLAR DE FARIA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 1º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

5 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GUILHERME GAYA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, Térreo - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

6 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: SAULO LINDORFER PIVETTA
Sito à Orestes Guimarães, Nº 538, 2º Andar - Edif. Level - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

7 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO**
Responsável: MARCIO FLAVIO MAFRA LEAL
Sito à Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250

CERTIDÃO

8 - **3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: SANDRA MARA DE BRAGA
Sito à Rua Orestes Guimarães, 538, 3º Andar - América - Joinville - SC - CEP: 89204-060

9 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º TABELIONATO DE PROTESTO**
Responsável: WILLIAN GARCIA DE SOUZA
Sito à Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-250

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta utilizando o código OFSGJINO.

Florianópolis, 14 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.965.390/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:39 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2026.
Código de controle da certidão: **1795.0E0A.004B.A9F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UND	12	LIBEL ACQUAFLEX HERMETICO	R$ 595,60	R$7.147,20
					TOTAL	**R$ 7.147,20**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UND	12	LIBEL ACQUAFLEX HERMETICO	R$ 595,60	R$7.147,20
					TOTAL	**R$ 7.147,20**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.965.390/0001-59

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UND	10	MIDEA MHP35B1	R$ 637,63	R$ 6.373,30
					TOTAL	**R$ 6.373,30**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.965.390/0001-59

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UND	10	MIDEA MHP35B1	R$ 637,63	R$ 6.373,30
					TOTAL	**R$ 6.373,30**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: FRANCIELE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 47.646.580/0001-52

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UND	4	HQ 260CFH	R$ 2.050,00	R$8.200,00
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UND	10	CONSUL CRB39	R$2.400,00	R$24.000,00
					TOTAL	**R$ 32.200,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: FRANCIELE MÓVEIS LTDA**

CNPJ: 47.646.580/0001-52

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UND	4	HQ 260CFH	R$ 2.050,00	R$8.200,00
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UND	10	CONSUL CRB39	R$2.400,00	R$24.000,00
					TOTAL	**R$ 32.200,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ: 55.724.359/0001-01

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UND	3	MR	R$ 850,00	R$2.550,00
					TOTAL	**R$ 2.550,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ: 55.724.359/0001-01

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120º Temperatura máxima do forno: 300º Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UND	3	MR	R$ 850,00	R$2.550,00
					TOTAL	**R$ 2.550,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 52.919.905/0001-63

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UND	6	ALTAS	R$ 714,83	R$ 4.288,98
					TOTAL	**R$ 4.288,98**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 52.919.905/0001-63

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UND	6	ALTAS	R$ 714,83	R$ 4.288,98
					TOTAL	**R$ 4.288,98**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: ANISIA HILLMANN**

CNPJ: 57.808.056/0001-94

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	03	MONDIAL/BP-03-W	R$ 339,00	R$1.017,00
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	07	KD ELETRO INDUSTRIAL	R$466,80	R$3.267,60
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer,	UND	03	BRITÂNIA/ ALL IN ONE BMP 900P	R$299,88	R$899,64

	bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano					
					TOTAL	**R$ 5.184,24**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: ANISIA HILLMANN**

CNPJ: 57.808.056/0001-94

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	03	MONDIAL/BP-03-W	R$ 339,00	R$1.017,00
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	07	KD ELETRO INDUSTRIAL	R$466,80	R$3.267,60
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer,	UND	03	BRITÂNIA/ ALL IN ONE BMP 900P	R$299,88	R$899,64

	bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano					
					TOTAL	**R$ 5.184,24**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UND	6	METALFOUR	R$ 1.625,00	R$9.750,00
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UND	4	LEBELL	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6	UND	3	OSTER	R$ 428,91	R$ 1.286,73

	Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12					
					TOTAL	**R$12.596,73**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 98/2025 Pregão Eletrônico nº47/2025**, à empresa: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UND	6	METALFOUR	R$ 1.625,00	R$9.750,00
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UND	4	LEBELL	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6	UND	3	OSTER	R$ 428,91	R$ 1.286,73

	Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12					
					TOTAL	**R$12.596,73**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UND	12	LIBEL ACQUAFLEX HERMETICO	R$ 595,60	R$7.147,20
					TOTAL	**R$ 7.147,20**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**

CNPJ: 60.173.263/0001-24

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
4	Purificador de água: Purificador de água com compressor, gela rápido indicado para locais de pouco movimento de pessoas reservatório de 02 litros, purifica até 3000 litros de água por refil e troca de refil a cada seis meses,127 V. Bandeja removível Altura para copos até 15 cm Componentes incluídos: purificador, mangueira e refil.	UND	12	LIBEL ACQUAFLEX HERMETICO	R$ 595,60	R$7.147,20
					TOTAL	**R$ 7.147,20**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.965.390/0001-59

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UND	10	MIDEA MHP35B1	R$ 637,63	R$ 6.373,30
					TOTAL	**R$ 6.373,30**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 40.965.390/0001-59

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
12	Forno micro-ondas 34 litros. Funções: tira odor, mantem aquecido, limpa fácil, trava painel Capacidade: 34 litros Voltagem: 110V	UND	10	MIDEA MHP35B1	R$ 637,63	R$ 6.373,30
					TOTAL	**R$ 6.373,30**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **FRANCIELE MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UND	4	HQ 260CFH	R$ 2.050,00	R$8.200,00
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UND	10	CONSUL CRB39	R$2.400,00	R$24.000,00
					TOTAL	**R$ 32.200,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **FRANCIELE MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52**

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V; contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A	UND	4	HQ 260CFH	R$ 2.050,00	R$8.200,00
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UND	10	CONSUL CRB39	R$2.400,00	R$24.000,00
					TOTAL	**R$ 32.200,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ: 55.724.359/0001-01

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UND	3	MR	R$ 850,00	R$2.550,00
					TOTAL	**R$ 2.550,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**

CNPJ: 55.724.359/0001-01

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros	UND	3	MR	R$ 850,00	R$2.550,00
					TOTAL	**R$ 2.550,00**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 52.919.905/0001-63

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UND	6	ALTAS	R$ 714,83	R$ 4.288,98
					TOTAL	**R$ 4.288,98**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 52.919.905/0001-63

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UND	6	ALTAS	R$ 714,83	R$ 4.288,98
					TOTAL	**R$ 4.288,98**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **ANISIA HILLMANN**

CNPJ: 57.808.056/0001-94

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	03	MONDIAL/BP-03-W	R$ 339,00	R$1.017,00
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades	UND	07	KD ELETRO INDUSTRIAL	R$466,80	R$3.267,60

	24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano					
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UND	03	BRITÂNIA/ ALL IN ONE BMP 900P	R$299,88	R$899,64
					TOTAL	**R$ 5.184,24**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **ANISIA HILLMANN**

CNPJ: 57.808.056/0001-94

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas, para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	03	MONDIAL/BP-03-W	R$ 339,00	R$1.017,00
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades	UND	07	KD ELETRO INDUSTRIAL	R$466,80	R$3.267,60

	24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano					
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UND	03	BRITÂNIA/ ALL IN ONE BMP 900P	R$299,88	R$899,64
					TOTAL	**R$ 5.184,24**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UND	6	METALFOUR	R$ 1.625,00	R$9.750,00
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso:	UND	4	LEBELL	R$ 390,00	R$ 1.560,00

	10,775kg garantia de 1 ano					
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UND	3	OSTER	R$ 428,91	R$ 1.286,73
					TOTAL	**R$12.596,73**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 98, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 98/2025 – Pregão Eletrônico nº 44/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Empresa: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resídios, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem	UND	6	METALFOUR	R$ 1.625,00	R$9.750,00
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso:	UND	4	LEBELL	R$ 390,00	R$ 1.560,00

	10,775kg garantia de 1 ano					
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UND	3	OSTER	R$ 428,91	R$ 1.286,73
					TOTAL	**R$12.596,73**

Porecatu, 15 de dezembro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
GABINETE DO PREFEITO
PORECATU - PR

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.474 de 17 de outubro de 2.011.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Porecatu para o quadriênio 2025-2028.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA GOMES
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:662A8BE5

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 107/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO
Objeto: Locação de materiais de iluminação para a decoração Natalina (dezembro Festivo) do Município de Porecatu-PR, composta pelos itens abaixo relacionados:

Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 12/2025, materializada no Processo 107/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ. nº 17.063.632/0001-05**, no valor R$ **268.661,20 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) sob a prestação completa no período de 12(doze) meses.**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:967AAFAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**
CNPJ: **60.173.263/0001-24**

Valor: R$ 7.147,20 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4083EA9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.965.390/0001-59**
Valor: R$ 6.373,30 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7B3FC9BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **FRANCIELE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:97F8F3AC

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.474 de 17 de outubro de 2.011.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Porecatu para o quadriênio 2025-2028.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA GOMES
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:662A8BE5

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 107/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO
Objeto: Locação de materiais de iluminação para a decoração Natalina (dezembro Festivo) do Município de Porecatu-PR, composta pelos itens abaixo relacionados:

Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 12/2025, materializada no Processo 107/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ. nº 17.063.632/0001-05**, no valor R$ **268.661,20 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) sob a prestação completa no período de 12(doze) meses.**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:967AAFAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**
CNPJ: **60.173.263/0001-24**

Valor: R$ 7.147,20 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4083EA9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.965.390/0001-59**
Valor: R$ 6.373,30 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7B3FC9BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **FRANCIELE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:97F8F3AC

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.474 de 17 de outubro de 2.011.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Porecatu para o quadriênio 2025-2028.

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Dezembro de 2025.

ROSELI APARECIDA GOMES
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:662A8BE5

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°12/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 107/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO
Objeto: Locação de materiais de iluminação para a decoração Natalina (dezembro Festivo) do Município de Porecatu-PR, composta pelos itens abaixo relacionados:

Fundamento Legal: art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 12/2025, materializada no Processo 107/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **A A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ. nº 17.063.632/0001-05**, no valor R$ **268.661,20 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos) sob a prestação completa no período de 12(doze) meses.**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:967AAFAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA**
CNPJ: **60.173.263/0001-24**

Valor: R$ 7.147,20 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4083EA9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **40.965.390/0001-59**
Valor: R$ 6.373,30 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7B3FC9BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **FRANCIELE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **47.646.580/0001-52**
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:97F8F3AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **55.724.359/0001-01**
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8A6B824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **52.919.905/0001-63**
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F1ADD9CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **ANISIA HILLMANN**
CNPJ: **57.808.056/0001-94**
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EA3E477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: **29.754.676/0001-52**
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3AC5ACAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 4/2025
Processo Administrativo nº 19/2025
Objeto: Aquisição de uniformes institucionais

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de uniformes institucionais, da pessoa jurídica MAYSA RIBEIRO CALLAÇA, pessoa jurídica de direito privado constituída em formato de empresa individual, inscrita no CNPJ n.º 28.722.248/0001-85, nome fantasia Linhas e Rabiscos, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, 394, Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de até R$ 7.431,60 (sete

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **55.724.359/0001-01**
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8A6B824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **52.919.905/0001-63**
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F1ADD9CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **ANISIA HILLMANN**
CNPJ: **57.808.056/0001-94**
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EA3E477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: **29.754.676/0001-52**
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3AC5ACAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 4/2025
Processo Administrativo nº 19/2025
Objeto: Aquisição de uniformes institucionais

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de uniformes institucionais, da pessoa jurídica MAYSA RIBEIRO CALLAÇA, pessoa jurídica de direito privado constituída em formato de empresa individual, inscrita no CNPJ n.º 28.722.248/0001-85, nome fantasia Linhas e Rabiscos, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, 394, Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de até R$ 7.431,60 (sete

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **55.724.359/0001-01**
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8A6B824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **52.919.905/0001-63**
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F1ADD9CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **ANISIA HILLMANN**
CNPJ: **57.808.056/0001-94**
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EA3E477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: **29.754.676/0001-52**
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3AC5ACAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 4/2025
Processo Administrativo nº 19/2025
Objeto: Aquisição de uniformes institucionais

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de uniformes institucionais, da pessoa jurídica MAYSA RIBEIRO CALLAÇA, pessoa jurídica de direito privado constituída em formato de empresa individual, inscrita no CNPJ n.º 28.722.248/0001-85, nome fantasia Linhas e Rabiscos, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, 394, Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de até R$ 7.431,60 (sete

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ: **55.724.359/0001-01**
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D8A6B824

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **52.919.905/0001-63**
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F1ADD9CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **ANISIA HILLMANN**
CNPJ: **57.808.056/0001-94**
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0EA3E477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°47/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 98/2025
Pregão Eletrônico nº 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

CNPJ: **29.754.676/0001-52**
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1911
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1896
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1895
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.12 - 1874

Porecatu, 16 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3AC5ACAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 4/2025
Processo Administrativo nº 19/2025
Objeto: Aquisição de uniformes institucionais

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 19, de 28 de outubro de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins de aquisição de uniformes institucionais, da pessoa jurídica MAYSA RIBEIRO CALLAÇA, pessoa jurídica de direito privado constituída em formato de empresa individual, inscrita no CNPJ n.º 28.722.248/0001-85, nome fantasia Linhas e Rabiscos, com sede na Rua Jesuíno Marcondes, 394, Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84.130-000. O valor total da contratação é de até R$ 7.431,60 (sete

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e SAÚDE E A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **47.646.580/0001-52**, sediado(a) na AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO N°3431, D, CENTRO, NOVA MAMORE/RO, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* FRANCIELE FORMIGARI *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) FRANCIELE FORMIGARI, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **licitacao.francieleeletro@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
5	Freezer industrial, horizontal 01 tampa, capacidade mínima 240 l freezer industrial , modelo dupla ação freezer e refrigerador, tipo horizontal com capacidade de 240 litros na cor branca gabinete externo pintado eletrostaticamente a po-epoxi: contendo internamente cesto de estocagem grades removíveis e dreno, na voltagem de 110V;	UND	4	HQ 260CFH	R$ 2.050,00	R$8.200,00

	contendo painel de controle com termostato e leds; acompanha certificado de garantia no mínimo de 6 meses e Manoel de instruções , fabricado de acordo com as normas vigentes. Classificação energética A					
7	Geladeira auto defrost 342 l 127V Congelador side by side com controle de temperatura Dimensões :616 mm de largura 1700 mm de altura 691 mm de profundidade. Possui porta reversivel	UND	10	CONSUL CRB39	R$2.400,00	R$24.000,00
					TOTAL	**R$ 32.200,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;

SERVIÇO SOCIAL	80.542.764/0001-48
EDUCAÇÃO	80.542.764/0001-48
ADMINISTRAÇÃO	80.542.764/0001-48
SAÚDE	09.412.450/0001-66

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	205/2025
SANDRA REGINA REIS BONFIM	205/2025
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu - PR, 17 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Assinado de forma digital por FRANCIELE FORMIGARI:07333780996
Dados: 2025.12.17 17:14:03 -03'00'

FRANCIELE ELETRO LTDA
CONTRATADA

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
CONTRATADA: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 40/2024 (Pregão Eletrônico nº 19/2024).
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual sem alteração de valor.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48 , com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Porecatu/PR , representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN** , portador do RG nº 3.986.654-4 e CPF nº 709.693.109-00 , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57 , com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305-C, Cambé/PR, representada por sua sócia administradora, Sra. **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO** , doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO
1.1. Este Termo Aditivo fundamenta-se no **Art. 107 da Lei nº 14.133/2021** (serviços contínuos) e no Art. 124, inciso II, alínea "b" da referida norma, bem como na **Cláusula Terceira, subitem 3.1.1** do contrato original. 1.2. A motivação decorre da essencialidade dos serviços de manutenção e ampliação da rede elétrica municipal para a segurança pública e interesse coletivo, amparada na anuência expressa da Contratada manifestada em 12 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.1. O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 84/2024 por mais **12 (doze) meses**.
2.2. O novo período de vigência terá início em 23 de janeiro de 2026 e término em **22 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ASPECTO FINANCEIRO
3.1. O valor total do contrato permanece inalterado, mantendo-se o montante inicialmente pactuado de **R$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais)**.
3.2. Não haverá qualquer acréscimo ou supressão financeira decorrente desta prorrogação de prazo, ressalvada a possibilidade de eventual reajuste anual, se preenchidos os requisitos legais e contratuais previstos na norma de regência e no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas para o exercício de 2026 e 2027 correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sob a dotação: **3.3.90.39.43.10-1683** (Fonte de Recurso: 507 – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo nº 84/2024 que não colidirem com o presente instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porecatu - PR, 15 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN –	*EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO*
Prefeito Contratante	STEL - Sistemas Elétricos LTDA
	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9FB4FB44

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°49/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 100/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2025

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porecatu.

Contratada: **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES -EIRELI EPP.**
CNPJ: **22.645.916/0001-31**

Valor: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52 – 1927

Porecatu, 19 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F845144B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°51/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 105/2025
Pregão Eletrônico nº 51/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO A ALOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA FUNÇÕES DIVERSAS, INCLUINDO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DENTISTA, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO.

Contratada: **AEROFOTO NORDESTE LTDA.**

CNPJ: **02.499.001/0001-58**

Valor: R$ 119.760,24 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 - 1083

Porecatu, 19 de janeiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:878DC360

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°145/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 145/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: FRANCIELE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FF2EF908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 146/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C9F8EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 147/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC22779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 148/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:98EB23EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 149/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:061DFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 2/2026

PORTARIA Nº 2
19 de janeiro de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2026-2027 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000
Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e SAÚDE E A EMPRESA CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **55.724.359/0001-01**, sediado(a) na RUA: PRIMEIRO DE MAIO N°760, CURITIBA/PR doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) CLAUDIA PERRONE GIOVANNONI, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **comercial@cnccorp.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
6	Forno industrial a gás 70 litros com cavalete – baixa pressão. Especificações: uso : residencial e comercial Tipo: forno industrial baixa pressão Alimentação: gás GLP com válvula reguladora de 2 kg/h padrão (não acompanha o produto) Trilhos internos: 2 níveis de altura com 130 mm de	UND	3	MR	R$ 850,00	R$2.550,00

	espaçamento Acompanha 1 grade Consumo: o,300 kg/h Temperatura mínima do forno : 120° Temperatura máxima do forno: 300° Dimensões externas Largura: 58 cm Profundidade: 50 cm Altura: 45 cm Dimensões internas: Largura 47 cm Profundidade:50 cm Altura 30 cm Capacidade: 47x50x30 = 70 litros					
					TOTAL	**R$ 2.550,00**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretarias;

SERVIÇO SOCIAL	80.542.764/0001-48

ADMINISTRAÇÃO	80.542.764/0001-48
EDUCAÇÃO	80.542.764./0001-48
SAÚDE	09.412.450/0001-66

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	205/2025
SANDRA REGINA REIS BONFIM	205/2025
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu - PR, 17 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA:55724359000101

Assinado de forma digital por CNC CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA:55724359000101
Dados: 2025.12.17 09:59:28 -03'00'

CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CONTRATADA

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: FRANCIELE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FF2EF908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 146/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C9F8EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 147/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC22779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 148/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:98EB23EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 149/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:061DFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 2/2026

PORTARIA Nº 2
19 de janeiro de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2026-2027 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e SAÚDE E A EMPRESA BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **52.919.908/0001-63**, sediado(a) na RUA:FRITZ SPERNAU N°1000- FUNDOS SALA 2 FORTALEZA – BLUMENAU/SC, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* JADIANE SILVEIRA NUNES *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) JADIANE SILVEIRA NUNES, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **bhcomercial@bhcomercial.com.br**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
10	Fogão de 4 bocas Acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante: capacidade mínima 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca	UND	6	ALTAS	R$ 714,83	R$ 4.288,98
					TOTAL	**R$ 4.288,98**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;

SERVIÇO SOCIAL	80.542.764/0001-48
EDUCAÇÃO	80.542.764/0001-48
ADMINISTRAÇÃO	80.542.764/0001-48
SAÚDE	09.412.450/0001-66

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	205/2025
SANDRA REGINA REIS BONFIM	205/2025
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu - PR, 17 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JADIANE SILVEIRA NUNES:86733338904
Assinado de forma digital por JADIANE SILVEIRA NUNES:86733338904
Dados: 2025.12.19 14:37:59 -03'00'

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: FRANCIELE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FF2EF908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 146/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C9F8EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 147/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC22779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 148/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:98EB23EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 149/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:061DFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 2/2026

PORTARIA Nº 2
19 de janeiro de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2026-2027 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e SAÚDE E A EMPRESA ANISIA HILLMANN.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **ANISIA HILLMANN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **57.808.056/0001-94**, sediado(a) na RUA: H QUADRA 06/LOTE 10, DISTRITO DE MANDIOCABA -PARANAVAÍ/PR, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ANISIA HILLMANN *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) ANISIA HILLMANN, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **anisialicitacao@gmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Batedeira planetária 300W Descrição: batedeira planetária, 300W e 5 velocidades com controle eletrônico, 3 tipos de batedores em metal mais resistência e facilidade no preparo de todas as receitas,	UND	03	MONDIAL/BP-03-W	R$ 339,00	R$1.017,00

	para massa leves, médias ou pesadas, como pães. Movimento planetário, tigela de grande capacidade, bocal alimentador: botão de velocidade rotativo; botão de abertura; porta fio; dimensões: 400x225x310 mm; voltagem 110V. Garantia do fornecedor 1 ano					
2	Liquidificador industrial 02 litros; Descrição liquidificador industrial de baixa rotação. Voltagem: 110 V. Capacidade: 02 litros. Fabricado com aço inox; Dimensões: altura 64 cm, largura 27 cm. Profundidades 24 cm. Garantia do fornecedor 1 ano	UND	07	KD ELETRO INDUST RIAL	R$466,80	R$3.267,60
3	Processador de alimentos Processador de alimentos com duas velocidades e função de pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos, lâminas de aço inox para filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagens: 110 V. Garantia do fornecedor: 01 ano	UND	03	BRITÂNI A/ ALL IN ONE BMP 900P	R$299,88	R$899,64
					TOTAL	**R$ 5.184,24**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretarias;

SERVIÇO SOCIAL	80.542.764/0001-48
EDUCAÇÃO	80.542.764/0001-48
ADMINISTRAÇÃO	80.542.764/0001-48
SAÚDE	09.412.450/0001-66

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	205/2025
SANDRA REGINA REIS BONFIM	205/2025
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu - PR, 17 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2dca86815e697097b760d081d1da8180efbf146933138c80bc7e1ee10934053b
https://valida.ae/02397cc1bbccf087f5c426115784 1cc69b1701b2cd5840f182

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANISIA HILLMANN
CONTRATADA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2dca86815e697097b760d081d1da8180efbf14693138c80bc7e1ee10934053b
https://valida.ae/02397cc1bbccf0877f5c4261157841c69b1701b2cd5840f182

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: FRANCIELE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FF2EF908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 146/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C9F8EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 147/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC22779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 148/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:98EB23EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 149/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:061DFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 2/2026

PORTARIA Nº 2
19 de janeiro de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2026-2027 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO e SAÚDE E A EMPRESA P&C MATERIAL MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito sob o CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan,** doravante denominado CONTRATANTE, e por intermédio das **Secretarias Municipais de: Serviço Social, Educação, Administração e Saúde**, cujos ordenadores de despesas são os respectivos Secretários(as) Municipais em exercício, e **DE OUTRO LADO** o(a) **P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.754.676/0001-52**, sediado(a) na AVENIDA INDENPENDÊNCIA N°1275, CENTRO, BELA VISTA DO PARAÍSO/PR doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* GIOVANA GALLI CORREA, *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº98/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 47/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) GIOVANA GALLI CORREA, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **pec.materialmedico@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
8	Fogão industrial c/ 4 bocas. Alimentação a gás, com forno, com bandeja coletora de resíduos, grelhas 40x40 cm reforçada em ferro fundido, queimadores especiais em ferro fundido, sendo (02 simples e 02 duplas) palmatoria (simples) tampões e	UND	6	METALFOUR	R$ 1.625,00	R$9.750,00

	adaptadores de "1"em alumínio fundido, estrutura totalmente reforçada, frente da porta do forno em aço inox com puxador resistente ao calor, forno revestido com lã de vidro (interno) tipo de gás GLP. Garantia mínima do fornecedor 12 meses e montagem					
9	Lavadora de roupas tipo tanquinho, selo procel A possui batedor gigante no fundo filtro de fiapos tampa translúcida 5 programas de lavagem e intervalos para molho a entrada e saída de água são manuais, sendo assim é preciso desencaixar a mangueira e esperar a água escoar. Batedor gigante no fundo de três níveis de água dispense para sabão em pó timer com desligamento automático cor branca capacidade 10 kg voltagem 110 V 440 W dimensões AxLxP: 96x48,5x5x55,5cm Peso: 10,775kg garantia de 1 ano	UND	4	LEBELL	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	Processador de Alimentos 1/2CV – Bivolt Tensão 127/220 V Bivolt- Monofásico Motor 0,37 kW (1/2 cv) Frequência 60 Hz Consumo energético 0,569 kWh Dimensões da máquina (CxLxA) 466 x296x578 mm Peso líquido 21 kg Peso bruto 25,65 kg 6 Disco de Corte O processador de alimentos acompanhar 6 discos de corte com diferentes diâmetros, oferecendo opções para fatiar, ralar e desfiar alimentos, conforme o produto e o tipo de corte desejo. Todos esses processos são realizados pelo maquinário em poucos segundos Selo NR 12 O processador de alimentos em conformidade com a Norma regulamentadora (NR) 12	UND	3	OSTER	R$ 428,91	R$ 1.286,73
					TOTAL	**R$12.596,73**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja justificativa técnica e avaliação da vantajosidade para a Administração
3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133;21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea "f" do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente,** do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de

atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretarias;

SERVIÇO SOCIAL	80.542.764/0001-48
EDUCAÇÃO	80.542.764/0001-48
ADMINISTRAÇÃO	80.542.764/0001-48
SAÚDE	09.412.450/0001-66

- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3 º)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explicita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	205/2025
SANDRA REGINA REIS BONFIM	205/2025
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.20. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.21. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia de qualidade e vícios do objeto fornecido será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a Contratada responsável pela sua boa e perfeita qualidade.

10.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes,** ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 082440210 – Modernização da Secretaria de Serviço Social

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2056 – Manutenção da Divisão de Assistência Social

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52-223

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123650170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.033 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 134

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Modernização da Secretaria de Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1697

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 518 Bloco de Investimento Rede de Saúde

Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 195

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porecatu - PR, 17 de dezembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIO JOSÉ PIZONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIOVANA GALLI CORREA:04603452900

Assinado de forma digital por GIOVANA GALLI CORREA:04603452900
Dados: 2026.01.05 10:54:53 -03'00'

P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: FRANCIELE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, e duzentos reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FF2EF908

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 146/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: CNC CENTRAL DE NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 55.724.359/0001-01
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2C9F8EC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°147/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 147/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 52.919.905/0001-63
Valor: R$ 4.288,98 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:FEC22779

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°148/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 148/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: ANISIA HILLMANN
CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor: R$ 5.184,24 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:98EB23EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°149/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 149/2025
Procedimento Licitatório: 98/2025
Pregão Eletrônico: 47/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos domésticos e industriais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-PR.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 29.754.676/0001-52
Valor: R$ 12.596,73 (doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1911
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1896
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1895
Desdobramento: 4.4.90.52.12 - 1874

Data de Assinatura: 19/01/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:061DFCAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 2/2026

PORTARIA Nº 2
19 de janeiro de 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2026-2027 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

FRANCIELE
ELETRO MÓVEIS

(47) 99983-9919 | licitacao.francieleeletro@gmail.com

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO

AO MUNICÍPIO DE PORECATU PR.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 145/2025.

A empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.646.580/0001-52** - I.E. 261867555 – Através do seu REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE FORMIGARI - CPF 073.337.809-96 RG 6512524, SÓCIA-ADMINISTRADORA, **vem respeitosamente, solicitar:**

TROCA DE MARCA

Diante dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A empresa sagrou-se vencedora dos itens **FREEZER HQ 260CFH**, referente ao **Pregão Eletrônico 47/2025.**

Participamos da licitação e ofertamos o **FREEZER 260CFH** da marca **HQ**, porém estamos tendo muita dificuldade de adquirir esses equipamentos junto a fábrica, tentamos adquirir de outros fornecedores porém não tem disponível em nenhum. Diante dessa situação e para que não haja mais atrasos é que solicitamos que seja aceito a troca de marca/modelo do item abaixo, anexo a este documento consta o catálogo do modelo ofertado, caso a troca seja aceita solicitamos o prazo de mais uma semana para efetuaremos a entrega o mais rápido possível pois dispomos dos modelos ofertados para a troca em estoque.

VENDIDO NO CERTAME: FREEZER HQ 260CFH.
OFERTADO EM SUBSTITUIÇÃO: FREEZER MIDEA MDRC411.

Reforçamos que o produto ofertado possui características e preços semelhantes ao ofertado na licitação, desta forma não haveria prejuízo para esta administração ao aceitar a referida troca de marca.

Ante aos fatos aduzidos no presente, a requerente solicita a este Órgão que aceite a possibilidade de troca de marca conforme exposto, já que infelizmente não conseguimos adquirir de outros fornecedores/distribuidores.
Friso que não houve má-fé de nossa empresa e estamos tentando ao máximo resolver essa pendência o quanto antes.
Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

NOVA MAMORE, 15 DE JULHO DE 2026.

FRANCIELE ELETRO LTDA:47646580000152

Assinado de forma digital por FRANCIELE ELETRO LTDA:47646580000152
Dados: 2026.07.15 09:17:42 -03'00'

FRANCIELE FORMIGARI - RG 6512524pp
CPF 073.337.809-96 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ 47.646.580/0001-52

PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

À Diretoria de Licitações e Contratos

Município de Porecatu - PR

Contrato Administrativo nº: 145/2025 (Decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2025)

Contratada: Franciele Eletro Ltda. (CNPJ nº 47.646.580/0001-52)

Assunto: Análise de pedido de substituição de marca/modelo (Item 5 - Freezer)

I. Relatório

A empresa contratada, **Franciele Eletro Ltda.**, peticionou em 15 de julho de 2026 solicitando a substituição da marca e modelo do produto adjudicado no **Item 5** do Contrato nº 145/2025.

- **Item registrado/contratado:** Freezer Industrial Horizontal, Marca **HQ**, Modelo **260CFH**, no valor unitário de R$ 2.050,00.
- **Substituição proposta:** Freezer Horizontal, Marca **Midea**, Modelo **MDRC411**.

A contratada alega dificuldades de aquisição do produto originalmente ofertado junto à fabricante e distribuidores, solicitando a alteração de marca/modelo sem prejuízo financeiro para a Administração. Requer, adicionalmente, o prazo de uma semana para a entrega a partir do aceite.

II. Fundamentação Jurídica (Lei nº 14.133/2021)

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece que o contratado é obrigado a entregar o produto em estrita consonância com a proposta. No entanto, admite-se excepcionalmente a alteração da marca do item ofertado sob rígidos critérios de **qualidade/especificação técnica** e **vantajosidade**.

1. **Equivalência ou Superioridade de Qualidade (Art. 137, II e Cláusula 9.1.20):** O contratado é obrigado a entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta ou superior. A substituição não pode, sob hipótese alguma, representar declínio na qualidade do bem ofertado para a Administração.

2. **Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro (Art. 124, II, 'd' e Cláusula 16.1):** A alteração de marca não pode ensejar aumento no valor unitário contratado (R$ 2.050,00) e tampouco a aceitação de um produto de padrão de mercado manifestamente inferior pelo mesmo preço.
3. **Justificativa de Força Maior ou Caso Fortuito:** A impossibilidade de fornecimento da marca original deve estar devidamente justificada no processo administrativo para afastar a presunção de má-fé ou jogo de planilhas.

III. Análise Técnica e Comparativa dos Itens

Compilando os requisitos definidos no Termo de Referência / Contrato (Cláusula Segunda) com o catálogo técnico do produto ofertado em substituição (Midea MDRC411):

Requisitos Mínimos do Contrato (Item 5) PDF	**Características do Modelo Proposto (Midea MDRC411) PDF**	**Análise de Compatibilidade**
Tipo: Freezer industrial, horizontal, 1 tampa	Horizontal, 1 porta	**Atendido**
Capacidade Mínima: 240 Litros	293 Litros	**Atendido** (Superior)
Dupla Ação: Freezer e refrigerador	"3 em 1": Resfriar, Conservar e Freezer (−28°C a 10°C)	**Atendido** (Superior)
Gabinete / Cor: Gabinete pintado epóxi, cor branca	Aço galvanizado, cor branca	**Atendido**
Acessórios: Cesto de estocagem, grades	2 cestos de armazenagem e dreno frontal	**Atendido**

Requisitos Mínimos do Contrato (Item 5) PDF	Características do Modelo Proposto (Midea MDRC411) PDF	Análise de Compatibilidade
removíveis e dreno		
Voltagem: 110V (127V)	Bivolt (tecnologia *Flexi Volt*)	**Atendido** (Superior)
Classificação Energética: Classe A	Classe A (Inverter - até 20% de economia de energia)	**Atendido** (Superior)

Conclusão da Análise Técnica:

O modelo substituto **Midea MDRC411** apresenta características técnicas **amplamente superiores** ao mínimo exigido no contrato:

- **Capacidade volumétrica útil superior** (293L contra os 240L mínimos do contrato).
- **Tecnologia Inverter**, que proporciona resfriamento mais rápido e estabilidade térmica.
- **Sistema Bivolt (Flexi Volt)**, que oferece maior segurança elétrica frente ao modelo fixo de 110V exigido.

IV. Conclusão e Parecer do Fiscal

Considerando que:

1. A contratada demonstrou justa causa baseada em dificuldade logística/escassez do produto original no mercado;
2. O produto ofertado em substituição (**Midea MDRC411**) atende a todas as especificações do Termo de Referência e apresenta qualidade técnica notoriamente **superior** à marca originalmente proposta;
3. **Não haverá ônus financeiro adicional** para o Município de Porecatu, mantendo-se o valor unitário originalmente contratado de R$ 2.050,00;

Este Fiscal emite parecer **FAVORÁVEL** ao recebimento e à aceitação da troca de marca/modelo do Item 5 do Contrato nº 145/2025.

Recomendações Adicionais:

- **Apostilamento:** Proceda-se à alteração qualitativa do registro de marca por meio de simples termo de **apostilamento**, conforme autorizado pelo **Art. 136 da Lei nº 14.133/2021** e previsto na Cláusula 16.3 do contrato, evitando formalidades desnecessárias de termo aditivo.
- **Prazo de Entrega:** Recomenda-se a concessão do prazo improrrogável de **07 (sete) dias corridos** solicitado pela empresa contratada para a efetiva entrega do bem sob pena de aplicação de multa por atraso.

Porecatu - PR, 15 de julho de 2026.

Gilma Maria dos Santos Barros

Fiscal de Contrato - Portaria nº 205/2025